

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
CASA CIVIL.....	38
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	41
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....	48
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	50
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	54
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	56
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE.....	65
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	78
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	89
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....	93
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	94
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	95
POLÍCIA MILITAR - PM.....	97
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	105
POLÍCIA CIVIL - PC.....	106
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	109
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	110
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	111
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	128
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	129
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	131
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	132
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	133
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN.....	137
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	138
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	140
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	233
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....	234
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	235
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	239
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	255
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	255
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	257
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	265
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	267
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	313
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO.....	314
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	320
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	332
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	334

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	344
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.....	346
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	347
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	349
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	350
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	351
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....	351
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	352
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	352
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	353
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.....	353
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.....	354
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	354
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....	355
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.....	356
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	356
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	359

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025

Edição 240

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 31.102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere do art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 18, parágrafo único; art. 22, *caput*; art. 23, *caput*, do Decreto nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - Suas e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18....."

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de despesas com pessoal, exceto para as despesas com o custeio das equipes vinculadas ao Programa Crescendo Bem, observados os critérios e limites definidos em ato normativo específico da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

Art. 22. A devolução de recursos provenientes de impropriedades ou irregularidades na utilização e execução do cofinanciamento estadual deverá ser efetuada por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - Dare, tendo como favorecido o Tesouro do Estado de Rondônia, salvo nos casos:

Art. 23. Após o fim da vigência dos Programas e Projetos, o recurso existente em conta deverá ser devolvido por meio de Dare ao Tesouro do Estado de Rondônia, salvo disposição específica.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066104509

DECRETO Nº 31.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 29.073, de 29 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 29.073, de 29 de abril de 2024, que "Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Consedh, para o Biênio 2024/2026, e revoga o Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....
V -

b) Débora de Almeida Volpi, suplente;
.....”(NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066239747

DECRETO Nº 31.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Altera dispositivo do Decreto nº 29.327, de 29 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºO art. 1º, *caput*, inciso I, alínea “a”, inciso III, alínea “a”, inciso VII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 29.327, de 29 de julho de 2024, que “Nomeia representantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - Caisan/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I -
a) Everson Luciano Germiniano da Silva, titular;

.....
III -
a) Luciana Carvalho Pereira, titular;

.....
VII -
a) Eneas Ferreira Lisboa, titular;
b) Taciane Navi da Silva, suplente;

.....”(NR)

Art. 2ºAs datas correspondentes às nomeações dos membros indicados no art. 1º, para complementação de mandato, ficam estabelecidas conforme seguem:

- I - Everson Luciano Germiniano da Silva, a contar de 19 de novembro de 2025;
- II - Luciana Carvalho Pereira, a contar de 21 de outubro de 2025; e
- III - Eneas Ferreira Lisboa e Taciane Navi da Silva, a contar de 30 de junho de 2025.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas indicadas no art. 2º.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066881354

DECRETO Nº 31.093, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 18.469.674,55, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 18.469.674,55 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de

Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			1.450.000,00
11.003.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.050.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			340.000,00
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	100.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	240.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			16.422.940,61
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	1.500.0	60.699,01
		339039	1.500.0	5.017,19
		339093	1.500.0	13.400,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	226.964,06
		339033	1.500.0	14.305,53
		339036	1.500.0	5.812,27
		339039	1.500.0	223.382,29
		339047	1.500.0	4.041,48
		339147	1.500.0	15.000,00
15.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	21.824,61
		339019	1.500.0	53.298,41
		339049	1.500.0	30.892,73
		339093	1.500.0	9.677,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	613.580,64

		319013	1.500.0	30.859,04
		319016	1.500.0	1.006,09
		319017	1.500.0	921,26
		319096	1.500.0	9.841,49
		319113	1.500.0	10.051,82
15.001.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339040	1.500.0	151.595,75
15.001.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339048	1.500.0	59.618,32
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	1.500.0	18.381,12
		319013	1.500.0	488,58
		319113	1.500.0	1.011,20
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	1.500.0	71.900,81
15.001.06.181.1015.2414	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL INATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	23.140,47
15.001.06.181.1015.2415	ASSEGURAR AUXÍLIOS DE PESSOAL INATIVO	339019	1.500.0	1.867,41
		339046	1.500.0	8.078,38
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.500.0	6.916,89
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	211.223,60
		339039	1.500.0	350.868,39
15.001.06.181.2166.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	320.000,00
		339039	1.500.0	93.600,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339093	1.500.0	20.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	1.500.0	76.945,98
		319013	1.500.0	6.836,10
		319016	1.500.0	418,31
		319113	1.500.0	19.602,74
		319017	2.501.0	502.882,38
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	1.500.0	102.152,35
		339019	1.500.0	33.981,51
		339046	1.500.0	74.251,50
		339093	1.500.0	10.067,39
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319007	1.500.0	16.810,71
		319013	1.500.0	109.849,97

		319096	1.500.0	59.671,05
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339008	1.500.0	2.428,08
		339046	1.500.0	47.055,57
		339093	1.500.0	42.745,12
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319013	1.500.0	9.238,98
		319016	1.500.0	15.586,91
		319096	1.500.0	43.232,69
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339008	1.500.0	23.157,66
		339046	1.500.0	90.613,06
		339049	1.500.0	40.821,55
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	1.500.0	8.369.913,85
		319003	1.500.0	1.877.946,98
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	1.500.0	1.967.310,93
		319003	1.500.0	190.153,40
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			256.733,94
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	256.733,94
TOTAL				R\$ 18.469.674,55

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			2.046.733,94
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	12.450,00
		339049	1.500.0	18.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	103.621,68
		319011	1.500.0	1.912.662,26
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			16.422.940,61
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	1.066.275,19
		339004	1.500.0	68.024,41

15.001.06.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	23.406,48
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	977.301,99
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	1.500.0	2.986.670,02
		319017	1.500.0	289.741,83
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339008	1.500.0	73.105,88
		339019	1.500.0	1.035.337,92
		339049	1.500.0	3.160,93
		339093	1.500.0	374.807,50
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.500.1	190.153,40
		449051	1.500.0	2.850.887,82
		449051	2.501.1	502.882,38
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	1.500.0	883.031,30
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339049	1.500.0	4.235,56
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	1.500.0	2.684.707,86
		319016	1.500.0	41.998,76
		319113	1.500.0	1.666.847,75
15.001.06.183.1015.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PC	339049	1.500.0	88,82
15.001.06.183.1015.2411	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - POLITEC	319007	1.500.0	3.431,67
		319011	1.500.0	247.350,04
		319113	1.500.0	449.493,10
TOTAL				R\$ 18.469.674,55

Protocolo 67658573

DECRETO Nº 31.094, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.217.309,37, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 25.217.309,37 (vinte e cinco milhões duzentos e dezessete mil trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças - RS/Sefin, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e Secretaria de Estado de Obras e

Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			20.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.501.0	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			20.000,00
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.720.0	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			27.222,35
13.006.04.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339036	1.500.0	10.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	10.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	1.000,00
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	339059	1.500.0	6.222,35
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			600.000,00
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	329021	1.500.0	600.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			960.000,00
14.023.09.122.2173.4090	ASSEGURAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TÉCNICA PROFISSIONAIS	339035	1.802.0	960.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.116.567,35
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	1.500.0	950,00
		339033	1.500.0	13.888,40
		339047	1.500.0	102,33

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	15.465,50
		339032	1.500.0	1.580,00
		339015	1.500.0	26.985,50
		339014	1.500.0	100.000,00
		339037	1.500.0	500.000,00
		339036	1.500.0	61.548,67
		339031	1.500.0	5.000,00
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339014	1.500.0	20.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	2.759.742,57
16.001.12.361.2156.1647	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	952.489,31
16.001.12.361.2156.4035	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339014	1.500.0	57.519,50
		339033	1.500.0	47.053,99
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	1.500.0	814.019,38
		339014	1.500.0	115.750,00
		339039	1.500.0	1.266.282,66
		339033	1.500.0	6,15
		339037	1.500.0	100.000,00
16.001.12.361.2158.1621	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	1.517.146,42
		449051	1.500.0	144.950,52
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	3.322.167,09
		449051	1.500.0	2.343.873,62
16.001.12.362.2157.1648	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	1.600.646,66
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	239.239,05
16.001.12.362.2158.1623	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	786.480,25
		449051	1.500.0	1.593.893,98

16.001.12.366.2158.1618	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339092	1.500.0	14,18
		339039	1.500.0	1.405.094,95
		449051	1.500.0	957,10
16.001.12.366.2158.1649	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339039	1.500.0	463.503,32
16.001.12.367.2158.1582	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	449051	1.500.0	1.000.000,00
16.001.12.367.2158.1650	EXECUTAR PLANO DE ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS DE ENSINO ESPECIAL	339039	1.500.0	820.216,25
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			224.423,58
21.001.14.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	0,01
		339033	1.500.0	6.870,04
		339047	1.500.0	12.233,67
		339147	1.500.0	7.244,33
21.001.14.122.1015.2909	MANTER CONSELHOS ESTADUAIS VINCULADOS A SEJUS	339014	1.500.0	6.907,40
		339033	1.500.0	3.076,92
21.001.14.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	43.526,30
		339033	1.500.0	1.501,45
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339030	1.500.0	1.000,00
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	16.268,66
21.001.14.421.2102.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339014	1.500.0	222,51
		339039	1.500.0	1.036,10
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.500.0	24.536,19
21.001.14.421.2165.1625	CAPACITAR PROFISSIONAIS E IMPLEMENTAR OFICINAS PERMANENTES NO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCAP)	339030	1.700.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			289.096,09
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	918,07

23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	258.178,02
23.030.08.122.2164.4075	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	339039	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			960.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	60.000,00
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.500.0	900.000,00
TOTAL				R\$ 25.217.309,37

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL			20.000,00
11.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	2.501.0	1.000,00
		339019	2.501.0	2.000,00
		339046	2.501.0	1.000,00
		339049	2.501.0	15.000,00
11.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	2.501.0	1.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			20.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.720.0	3.000,00
11.025.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	1.720.0	17.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			27.222,35
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	10.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	1.000,00
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	319003	1.500.0	16.222,35
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - RS/SEFIN			600.000,00
14.002.28.843.0000.0012	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	459084	1.500.0	600.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			960.000,00

14.023.09.128.1000.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.802.0	320.000,00
		339033	1.802.0	320.000,00
		339014	1.802.0	320.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			22.116.567,35
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	10.615.080,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	1.500.0	812.368,00
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	374.280,00
16.001.12.361.2176.4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	339030	1.500.0	541.080,69
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	7.512.960,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	584.878,66
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	59.880,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.500.0	1.616.040,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			224.423,58
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339039	1.500.0	124.423,58
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339093	1.700.0	100.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			289.096,09
23.030.08.122.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	1.500.0	30.000,00
23.030.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	918,07
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	98.178,02
		319113	1.500.0	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			960.000,00
27.001.15.451.2183.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.500.0	60.000,00
		339030	1.500.0	900.000,00

	TOTAL	R\$ 25.217.309,37

Protocolo 67672957

DECRETO N° 31.095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.023.448,08, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, inciso II, da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.023.448,08 (quatro milhões vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			246.473,93
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.899.0	962,48
		339014	2.899.0	3.865,05
		339030	2.500.0	6.008,28
		339014	2.500.0	1.134,40
		339039	1.500.0	10.339,62
		339033	1.500.0	10.457,24
		339030	1.500.0	424,20
		339014	1.500.0	15.525,30
11.005.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	319013	1.500.0	2.000,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	1.601,44
		319094	1.500.0	173.555,92
11.005.04.122.2190.2359	DESENVOLVER INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	449052	2.899.0	5.450,00
		449052	1.500.0	850,00

11.005.04.124.2190.2361	APERFEIÇOAMENTO ÀS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL, FOMENTO À GESTÃO DE RISCOS E DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	339039	2.899.0	14.300,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.994.040,94
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	152.827,61
		339046	1.500.0	60.000,00
		339093	1.500.0	237.400,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	20.000,00
		319012	1.500.0	2.045.885,32
		319016	1.500.0	5.191,23
		319017	1.500.0	41.000,00
		319092	1.500.0	26.308,08
		319096	1.500.0	3.842,23
		319113	1.500.0	401.586,47
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			737.938,81
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319003	1.803.0	737.938,81
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			44.994,40
18.001.18.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	20.445,01
		339019	1.500.0	6.376,56
		339046	1.500.0	8.551,17
		339049	1.500.0	9.621,66
TOTAL				R\$ 4.023.448,08

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			246.473,93
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	2.899.0	24.577,53
		319011	2.500.0	7.142,68
		319011	1.500.0	212.753,72
		319013	1.500.0	2.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.994.040,94
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	2.189.040,94
		319013	1.500.0	805.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			737.938,81
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	1.803.0	737.938,81
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			44.994,40
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	41.239,55
		319013	1.500.0	3.754,85
TOTAL				R\$ 4.023.448,08

Protocolo 67674256

DECRETO Nº 31.103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.424.750,69, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.424.750,69 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec e Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			61.345,03
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	1.351,84

11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	59.993,19
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			1.363.405,66
15.017.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	449052	1.713.0	363.405,66
15.017.06.181.2166.1381	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA	449051	1.713.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.424.750,69

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			61.345,03
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	1.351,84
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	46.034,31
		319012	1.500.0	8.068,24
		319113	1.500.0	5.890,64
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			1.363.405,66
15.017.06.181.1015.4000	PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	449052	1.713.0	1.000.000,00
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.713.0	363.405,66
TOTAL				R\$ 1.424.750,69

Protocolo 67692708

DECRETO N° 31.105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.
Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.647.844,41, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.271, de 26 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.647.844,41 (vinte e três milhões seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, Fundo Estadual de Segurança Pública - Funesp, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do

Desenvolvimento Social - Seas, Superintendência Estadual do Indígena - SI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			20.000,00
11.007.04.126.2074.2285	PROVER, ADMINISTRAR E MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339040	1.500.0	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.309.620,57
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	4.309.620,57
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			550.070,16
14.012.04.122.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449051	1.759.0	550.070,16
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			9.314.359,82
15.017.06.181.2166.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	9.314.359,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.753.0	400.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			762.936,60
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	76.761,61
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	11.596,81
		319096	1.500.0	124.578,18
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444141	2.501.0	550.000,00

	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHMERON			2.570.460,85
17.032.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.540.324,15
		319016	1.500.0	1.030.136,70
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			4.839.235,17
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	286.000,00
		339046	1.500.0	1.916.076,91
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	2.160.003,43
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	477.154,83
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			449.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	449.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			320.261,24
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	142.670,00
		339030	1.500.0	81.060,97
		339040	1.500.0	6.530,27
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			111.900,00
31.001.16.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	111.900,00
TOTAL				R\$ 23.647.844,41

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			230.000,00
11.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			111.900,00

11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	111.900,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			5.220.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	1.500.0	20.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.432.860,85
		319096	1.500.0	600.000,00
		319011	1.501.0	3.167.139,15
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			307.600,00
11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	7.600,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	300.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			550.070,16
14.012.04.122.2139.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	1.759.0	550.070,16
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP			9.314.359,82
15.017.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.713.0	9.314.359,82
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			400.000,00
15.020.28.846.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	319091	1.753.0	200.000,00
		339091	1.753.0	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			762.936,60
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	76.655,09
		339008	1.500.0	106,52
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	136.174,99
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	444142	2.501.0	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			5.981.716,59
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	286.000,00
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	4.000,00
		319016	1.500.0	251.000,00

		319113	1.500.0	1.905.003,43
		319011	1.501.0	1.142.481,42
		319011	1.500.0	1.916.076,91
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	1.500.0	477.154,83
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			449.000,00
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	1.500.0	1.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	342.000,00
		319013	1.500.0	37.000,00
		319113	1.500.0	69.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			90.000,00
23.002.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	80.000,00
		319013	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			230.261,24
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	6.530,27
27.001.15.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	223.730,97
TOTAL				R\$ 23.647.844,41

Protocolo 67692813

DECRETO N° 31.104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.318.330,11, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso II, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.318.330,11 (três milhões trezentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e onze centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, Secretaria de Estado de Justiça - Sejus e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			659.548,36
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.501.0	75.325,34
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.501.0	584.223,02
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			169.485,91
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	169.485,91
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.487.982,86
17.012.10.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	41.513,19
		339093	1.500.0	9.350,00
		319004	1.500.0	1.392.643,62
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	41.611,88
		339019	1.500.0	475,50
		339093	1.500.0	2.388,67
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			700.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			287.996,57
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	71.432,83
		339008	1.500.0	216.563,74
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			13.316,41
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	13.316,41
TOTAL				R\$ 3.318.330,11

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			659.548,36
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	508.372,18
		319007	1.501.0	25.009,71
		319013	1.501.0	126.166,47
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			169.485,91
15.001.06.274.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	1.500.0	169.485,91
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.487.982,86
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	270.488,73
		319007	1.500.0	25.327,62
		319013	1.500.0	458.997,43
		319016	1.500.0	733.169,08
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			700.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319196	1.753.0	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			287.996,57
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	287.996,57
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			13.316,41
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	13.316,41
			TOTAL	R\$ 3.318.330,11

Protocolo 67692838

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2025, CB PM KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67626260

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2025, 2SGT PM ALESSANDRO PARRA DE MELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67625328

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2025, 1SGT WERLEY SILVA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67626298

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2025, FERNANDO LOPES STENHEUSEN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67626650

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2025, SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67630190

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, SOLANGE MARIA GOMES MUNHOZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governado

Protocolo 67633265

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2025, FELIPE COELHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67612174

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, HIGO STEPHANYE PINTO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67614249

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, GABRIEL GOMES FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo da Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67619326

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, BRUNA FURTADO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67617548

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, PEDRO LUCAS DA CRUZ SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67617705

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, ELIZIELLE DA SILVA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67617858

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2025, SILMARA VELANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67618070

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, GABRIEL GOMES FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67629012

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, BRUNA FURTADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67629135

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, PEDRO LUCAS DA CRUZ SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo da Agroindústria, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67629261

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, SILMARA VELANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67629391

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, ELIZIELLE DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67629514

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2025, REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67630835

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2025, THOMAS EDISON BOMBARDELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67630987

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 4 de outubro de 2025, JOAO CARLOS RIBEIRO BATISTA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67632433

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de dezembro de 2025, VINÍCIUS LIMA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67632592

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2025, VINÍCIUS LIMA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67632781

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2025, ELIETE OLIVEIRA MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67632921

Decreto de 18 de dezembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de dezembro de 2025, FELIPE CARDOSO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67634373

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de novembro de 2025, 2TEN PM RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67634523

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67634702

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, ERICK BRENO DA SILVA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67634836

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, BEATRIZ DOS SANTOS GALVÃO BICHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67634994

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67635215

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de dezembro de 2025, JEFlys JAMES ALVES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67635344

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, JONICA EVELLY COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadora de Gestão Estratégica, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67635545

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, ERICK BRENO DA SILVA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67636103

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2025, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Infovia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67638271

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, BEATRIZ DOS SANTOS GALVÃO BICHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67638699

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, LUIS HENRIQUE BERGONZINI SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67638880

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de dezembro de 2025, JEFLYS JAMES ALVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67639011

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2025, IZAIAS DA SILVA PEREIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67639229

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2026, SUZEMAR FERREIRA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67631292

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2026, CRISTIANE LENES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67631529

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de dezembro de 2025, FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67632235

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de dezembro de 2025, WILLIAM JANSEN DEPEIZA LEITAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67630703

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de dezembro de 2025, RENATO ANDRE MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2025, EDILAINE NUNES ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 67631974

Portaria nº 460 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.012433/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Abigail Prata da Silva Ferreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647265

Portaria nº 459 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.012432/2025-09.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Gabrielly Santos Anchieta, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Gabinete do Governador, para

desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647046

Portaria nº 463 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.012431/2025-56.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Ronicley Dias Cavaleiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647776

Portaria nº 461 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.012430/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Raul Henrique Vieira Ribeiro, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647460

Portaria nº 462 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.012429/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 22 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Bigail Tupari, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647664

Portaria nº 464 de 18 de dezembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0019.037023/2025-37.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 30 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, a servidora Daniela de Souza Medeiros, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho - PC-DEAM.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 67647915

Portaria de férias nº 16327 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO**, GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****193, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC50973

Portaria de férias nº 16328 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMEIA LOPES DE MELO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****637, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 23/08/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC50974

CASA CIVIL

Portaria nº 977 de 26 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER, jornada de trabalho em Escala de Revezamento, no período de **22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, aos servidores abaixo especificados, lotados na Casa Civil, com base no **Decreto n.º 29.900 de 27 de dezembro de 2024 - ID 0066015087**, referente ao Recesso Administrativo.

EQUIPE 1 - DE 22 a 26 de DEZEMBRO DE 2025.

NOME	MATRÍCULA
ANA CAROLINA BARROS ALMEIDA	*****315
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	*****836
ANTONIA CLAUDÊNIA BRANDÃO	*****840
ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO	*****931
AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE	*****577
BARBARA ROSAS GARCEZ	*****502
CARLOS ROBERTO PISOLITTO JUNIOR	*****563
DIEGO CESAR MACKERTE	*****650
EDSON NAGIPA ESTEVÃO	*****259
EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	*****266
EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SÁ	*****506
ELISSANDRA SOARES RAMOS	*****920
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	*****818

FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	*****497
FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES	*****253
HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO GONCALVES	*****102
HIRLEY BRITO DE MELO	*****098
INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA	*****307
ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS STEINHARDT	*****807
ISABELA SOUZA JUSTINIANO	*****227
ISMAEL DA SILVA NASCIMENTO	*****829
KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA	*****690
LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	*****776
LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES	*****151
MAGDA MOHAMED HUSSEIN	*****451
MARGARETH CHRISTINA BONANZINI CASTELO BRANCO	*****731
MARIA DA CONCEICAO SILVA PINHEIRO	*****754
MATHEUS AFONSO SALLES SALOMÃO	*****633
NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES	*****106
PABLO DOMINGOS	*****143
PATRICIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES	*****472
PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	*****385
SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNENDES	*****038
STÉPHANE ALVES DA CRUZ	*****503
VANDERLEI GOMES ARAUJO	*****466
YVANA TORRES BOGADO	*****263
ZEFERINA GUSMÃO DE CARVALHO	*****994

EQUIPE 2 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 de JANEIRO de 2026.

NOME	MATRÍCULA
ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO	*****310
ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES	*****896
ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM	*****807

ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR	*****876
ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	*****297
CAIO ENZO SILVA FONSECA	*****475
CARLOS MAGNO RAMOS	*****257
CRISTINA MICHELE DENNY	*****308
DAVID KEVIN ALVES DO NASCIMENTO	*****683
DIRLAINE JAQUELINE CASSOL	*****443
EDSON YOSHIKI AYOYAMA	*****714
EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	*****683
GUSTAVO VOLPATO SERBINO	*****607
HEIDY NORONHA MOREIRA	*****111
HUGO MORAIS ARAÚJO	*****063
INGRIDE AIRES DUARTE CLARO DE OLIVEIRA	*****060
IRANÊS CARVALHO RIBEIRO	*****926
IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE	*****573
IRIS LUCENA DE PADUA	*****708
IRVING BORGES VITORINO	*****108
ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS	*****024
JENIFER COSTA MELO	*****450
JOÃO AUGUSTO ALABI DA SILVA	*****269
JOÃO DE ARRUDA	*****646
KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	*****747
KARINA PROVATE GONÇALVES	*****121
KELLY CRISTINA MASSERA	*****643
LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE KASSBURG	*****824
LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	*****491
LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	*****557
LUIZA DA SILVA MENDES	*****396
LUIZA LOPES LIMA	*****785

MARCOS CORREIA	*****320
MÁRIO ANGELINO MOREIRA	*****345
RAQUEL ROZANA BURGEL	*****710
ROSANA MARIA GALVÃO ARCANJO DINIZ	*****895
SANDRA GUEDES DA SILVA	*****312
SANTICLÉIA DA COSTA PORTELA MENESES	*****474
SIDINEI AMADIO JUNIOR	*****094
SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES	*****715
SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO	*****577
UADSON FERREIRA BEZERRA	*****508
VALÉRIA CARLA DE OLIVEIRA BRANDÃO	*****942
VICTOR BEZERRA SOUZA	*****780
VITOR EUGÊNIO LOPES BEZERRA	*****236
WELINGTON ALVES PEREIRA	*****098
YALE DE SOUZA JORGE	*****192
YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	*****295

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos a partir da data da publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0066781280

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 195/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.562872/0001-02. **4-OBJETO:** Doação 10 unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público (centrais de ar). A doação é feita sem qualquer ônus ou encargos ao DONATÁRIO. **5-PROCESSO:** 0021.083480/2024-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

Protocolo 67636407

EXTRATO

1- EXTRATO: 3º TACNV nº 320/2024/PGE/DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº **320/2024/PGE/DERADM** até a data de **22 de fevereiro de 2026**, prazo este suficiente e proporcional para que o conveniente promova a regularização das pendências existentes, mediante a juntada dos seguintes documentos: a) comprovação do depósito da contrapartida financeira no valor pactuado; b) demonstração da evolução da execução do objeto conveniado; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas

e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.004076/2024-18; **8- ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67631274

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNV nº 690/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 690/2024/PGE-DERADM até 30 de março de 2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.013504/2024-95; **8- ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67653383

EXTRATO

1- EXTRATO: 5º TACNV nº 057/2021/FITHA; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 057/2021/FITHA até a data de 24 de junho de 2026; **6- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.373430/2021-09; **8- ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67632248

EXTRATO

1- EXTRATO: 12º TACNV nº 111/2020/PJ/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO até 26 de junho de 2026; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.129060/2020-85; **8- ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67634797

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 31/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ: 45.692.866/0001-49. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 60.688,43, proveniente do objeto sem relação jurídica regular, não pago em tempo e modo, visando o pagamento indenizado de despesa para a contratação de empresa para "Construção de 01 Refeitório com cozinha, 01 auditório, 01 bloco de salas de aula e reforma geral predial e instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a "Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis - RO". **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001- Programa de Trabalho: 00.000.0123.6121.561578; 00.000.0123.6221.571580;00.000.0123.6621.581618- Fonte de Recursos: 0.0.00.150000 1.001- Natureza de Despesa: 339092-93. **6-PRAZO:** 30 dias, a partir da data de sua assinatura. **7-PROCESSO:** 0029.062885/2025-89 **8-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67655698

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP Nº 13/PGE-2025. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ/MF Nº 20.974.766/0001-84. **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços, consistente aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais por meio de comodato e consignação , será no prazo improrrogável de 12 meses. **5-PROCESSO:** 0036.047108/2025-15. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Protocolo 67656488

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0983/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** EA ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF Nº: 13.151.194/0001-78 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 21.12.2025. **5-PROCESSO:** 0029.095570/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67656987

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 479/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar os ajustes no Plano de Trabalho, visando a correção das divergências de informações quanto ao espaço a ser executado o objeto do convênio, mantendo inalterada a finalidade acordada no Termo de Convênio nº 479/2025/PGE-SEAS, conforme permite o art. 20 da Lei nº 13.019, de 2014, e o arts. 20 do Decreto nº 26.165/2021. **5-PROCESSO:** 0005.002904/2025-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Protocolo 67659023

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/302/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de metas (utilizando a sobra de recursos para aquisição de mais 5.577 mudas clonais de café conilon), do Termo de Convênio, na forma pleiteada, conforme Ofício nº 602/GPJP/2025 (0064560838) e autorização do gestor (0065576286); Fica incluído como anexo ao convênio o novo Plano de Trabalho (0064560886). **5-PROCESSO:** 0025.004028/2023-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67659510

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT Nº 965/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO, pelo período de 06 meses, a contar de 04.01.2026. As despesas estará garantida conforme, Ensino Fundamental: 2025NE000423 (0056935431) Ensino Médio: 2025NE000425 (0056935626) Declaração Orçamentária (0067245608), relacionado a seguir: Programa de Trabalho 16.001.12.361.2156.403601 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental/16.001.12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio/Natureza de Despesa: 33.90.37.05/Fonte:1.500.0.01001. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 0000001236221574041, 0000001236121564036 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.612411/2021-67 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67660910

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 116/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA 43 - CEDRO ROSA, CNPJ/MF Nº: 19.766.131/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Plantadeira e adubadeira. **5-VALOR:** R\$ 59.350,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002921/2025-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67661525

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 193/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Doação 01 unidade de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público. VALOR TOTAL: R\$14.409,15. **5-PROCESSO:** 0010.019656/2025-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67667709

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 157/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** CETAS-CENTRO DE EDUCACAO TEC PROFISSIONAL NA AREA DE SAUDE DE RONDONIA, CNPJ nº 07.098.779/0001-79. **4-OBJETO:** Doação 01 unidade de bem móvel diverso considerado inservível para o serviço público. VALOR TOTAL R\$ 13.548,23. **5-PROCESSO:** 0055.000404/2025-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67668159

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 199/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCENDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **5-OBJETO:** O valor do auxílio-transporte devido aos reeducandos passa a ser de R\$ 6,00, calculado estritamente sobre os dias de efetiva prestação de serviço; O valor do auxílio-alimentação devido aos reeducandos passa a ser de R\$ 450,00 mensais. **6-PROCESSO:** 0033.011508/2023-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67668917

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 397/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 100 dias, a contar de 20 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.437307/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67670354

EXTRATO

1-EXTRATO: COMP Nº 6/PGE-2025 **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO(A):** ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ/MF Nº 20.974.766/0001-84. **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços, consistente aquisição de Órtese, Próteses e Materiais Especiais por meio de comodato e consignação , será no prazo improrrogável de 12 meses. **5-PROCESSO:** 0049.006379/2025-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Protocolo 67671454

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 135/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF Nº 04.957.702/0001-19. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0029.048424/2025-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67671934

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV/323/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº: 63.761.977/0001-41 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 27 de dezembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003514/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67672322

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 136/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 07.174.331.0001/97. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. Fica autorizada a supressão do servidor anteriormente disponibilizado à Entidade, conforme identificação: NOME: Mauro Pinheiro Torres - MATRÍCULA: 300105*** - CARGO: Professor/Pedagogo. **5-PROCESSO:** 0029.050371/2025-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67672903

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 669 de 09 de dezembro de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.008585/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 629, publicada no DOE/RO nº 218 de 17.11.2025:

Onde se lê:

Restará 02 (três) dias para posterior usufruição.

Leia-se:

Restará 02 (**dois**) dias para posterior usufruição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO

Protocolo 67610104

Portaria nº 681 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 669 de 09 de dezembro de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.019040/2025-53;

Art. 1º CONCEDER Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, de 22 a 26.12.2026 e de 29.12 a 02.01.2026, conforme dispõe o no art. 4º do Decreto nº 29.900/2024, aos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
Thiago Denger Queiroz	Procurador do Estado	SEPOG	2º Período
Stefany Henrique da Silva	Estagiário (a)	PC	2º Período
Leonardo Falcão Ribeiro	Procurador do Estado	DER/SETIC	05 a 09.01.2026
Brunno Corrêa Borges	Procurador do Estado	GABADJ	23.11 a 27.11.2026

OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO

Protocolo 67637877

Portaria nº 682 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 669 de 09 de dezembro de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.019040/2025-53;

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo na Portaria 671, DOE/RO nº 237 de 16.12.2025, conforme dispõe o no art. 4º do Decreto nº 29.900/2024, aos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
Rakelle Souza da Silva	Assessor de Diretoria	NLMS	2º Período
João Paulo Barbosa Da Silva	Procurador do Estado	SESDEC	06 a 10.04.2026
Laura Beatriz Ferreira de Andrade Lima	Estagiário (a)	PPI	13 a 17.04.2026

Art. 2º REMARCAR o Recesso Administrativo na Portaria 671, DOE/RO nº 237 de 16.12.2025, conforme dispõe o no art. 4º do Decreto nº 29.900/2024, aos servidores ocupantes de cargo em comissão da administração pública

estadual atualmente disponibilizados à Procuradoria Geral do Estado com fundamento no artigo § 4º do artigo 173 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	SETOR	PERÍODO
Marlana Tenara das Neves Alves Rodrigues Ferreira	Assessor IV	SEPAT	PPI	2º Período

OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO

Protocolo 67638624

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 672/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 25 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002130/2024-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67677955

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACOOP Nº 019/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-COOPERADO(A):** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 02.278.152/0001-86. **5-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação, pelo período de 12 meses, a contar de 21/12/2025. O quadro de vagas, bem como dos valores a serem pagos a título de bolsa e ajuda de custo do presente Termo de Cooperação passa a observar das disposições. TOTAL DE REEDUCANDOS: 10; VALOR MENSAL: R\$ 24.975,00. **6-PROCESSO:** 0040.067704/2022-18 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67678541

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 517/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 84.722.933/0001-82 **4-OBJETO:** Aquisição de cestas básicas natalinas para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Teixeiraópolis - RO. **5-REPASSE:** R\$ 75.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 1500007053 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.700,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0005.004783/2025-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025.

Protocolo 67679305

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 774/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 24.285.262/0001-08 **4-OBJETO:** Competição "Estadual Jiu-Jitsu 2025", no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na data de 19 a 21 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 263.070,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007052, 1500007004 - Natureza da Despesa: 33504105, 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 21/01/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.004048/2025-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67678973

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 773/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G BERNARDI, CNPJ/MF Nº: 08.097.963/0001-67 **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes esportivos para o projeto "Blindando o amanhã", no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na data de 18 de Dezembro de 2025. **5-VALOR:** R\$ 29.943,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 18/04/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001119/2025-99 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 762/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - AESV, CNPJ/MF Nº: 07.508.587/0001-93 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para realização do "1º Campeonato AESV de Futebol de Campo", na data de 12 de Dezembro de 2025 a 12 de Maio de 2026. **5-VALOR:** R\$ 199.999,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007003 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 12/06/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002783/2025-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.

Protocolo 67661095

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 117/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URUPÁ E REGIÃO - APROLEITE, CNPJ/MF Nº: 08.985.562/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição de 03 TANQUES DE LEITE DE 450 LITRO E 06 TANQUES DE LEITE DE 600 LITROS. **5-VALOR:** R\$ 170.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0025.003150/2025-53 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67656736

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 168/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, CNPJ nº 04.079.737/0001-00. **4-OBJETO:** Cedência de 17 servidores estaduais da educação destinada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. **5-PROCESSO:** 0029.026917/2025-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67653873

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 026/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 02 de janeiro de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.321777/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67663396

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 897/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** FHEMERON. **3-VINCULADA:** FIEL VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF Nº: 01.775.654/0006-64. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 20.12.2025. **5-PROCESSO:** 0052.002660/2023-14. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67675123

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACOOP Nº 141/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 06.272.141/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 31 de dezembro de 2026. **5-PROCESSO:** 0029.049849/2025-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2025.

Protocolo 67664576

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 318/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação por mais 180 dias do Termo

de Convênio, a partir do dia 17/12/2025. **5-PROCESSO:** 0038.000280/2025-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Protocolo 67684676

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 119/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQUENES PRODUTORES RURAIS DE RIO ANARY, CNPJ/MF Nº: 02.604.503/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 drone multirrotor de 04 motores para pulverizar. **5-VALOR:** R\$ 249.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002360/2025-24 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67685169

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 211/2025/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER**3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ nº 63.762.009/0001-50. **4-OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade e a posse, do bem móvel pertencente à DOADORA, e listado abaixo, ao Município de Novo Horizonte do Oeste- RO que tem por objetivo contribuir com ao desenvolvimento da produção do município, proporcionando assim melhores condições aos produtores rurais contribuindo para o fomento de suas atividades. 01 SECADOR DE CAFÉ.**5-PROCESSO:** 0011.011466/2025-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Protocolo 67685518

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 354 de 17 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DRPJ;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora Marta Dearo Ferreira, matrícula n.º *****897, Assistente de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para responder pelo expediente da Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DRPJ, durante o afastamento do titular do cargo, **José Hildebrando Oliveira dos Reis**, matrícula n.º *****230, pela razão e período indicado abaixo:

Período	Motivo
29.12.2025 a 02.01.2026	Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 67592348

Portaria nº 356 de 18 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretora de Análise e Certificação de Contas - DACC da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 0007.000947/2023-55

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora LAIANE BERNADETE NASCIMENTO, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º *****873, para responder pelo expediente da Diretora de Análise e Certificação de Contas - DACC da Controladoria-Geral do Estado-CGE, durante o afastamento do titular do cargo, FAGNA DA SILVA PAIVA, matrícula n.º *****349, desfrutará de recesso administrativo no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, conforme Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º 225, de 28 de novembro de 2025 (0065876759).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 67622339

Portaria nº 333 de 05 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n.º 244, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 0007.001902/2025-60.

CONSIDERANDO o teorda Portaria n.º 311 de 29 de outubro de 2025, publicada no DIOF n.º225, de 28 de novembro de 2025 que trata do recesso administrativo no âmbito da Controladoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Anexos da Portaria n.º 311de 29 de outubro de 2025 que trata do Recesso Administrativo do exercício de 2025 no âmbito da Controladoria-Geral do Estado em 02 (dois) períodos, de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto n.º 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF n.º 244, de 27 de dezembro de 2024 que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2025, aos servidores da Controladoria-Geral do Estado, para fins alteração do período de gozo indicado pelos servidores anteriormente.

ONDE SE LÊ:

1º PERÍODO 22/12/2025 A 26/12/2025

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Josimar Silva Nascimento	*****914	DACC
Júnior Fernando Perez	*****919	DACC
Jairo Célio Brito	*****698	DCGR
Lukas Pinheiro da Silva	*****318	DTGA

2º PERÍODO 29/12/2025 A 02/01/2026

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
João Batista Vieira	*****597	DACC
Fernando Tenório de Holanda Silva Costa	*****235	DCGR
Yara Regina Saraiva de Freitas	*****335	DIGEP
Relinton Pinheiro Franco	*****186	DTGA

LEIA-SE:

1º PERÍODO 22/12/2025 A 26/12/2025

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA

João Batista Vieira	*****597	DACC
Fernando Tenório de Holanda Silva Costa	*****235	DCGR
Yara Regina Saraiva de Freitas	*****335	DIGEP
Relinton Pinheiro Franco	*****186	DTGA

2º PERÍODO 29/12/2025 A 02/01/2026

NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA
Josimar Silva Nascimento	*****914	DACC
Júnior Fernando Perez	*****919	DACC
Jairo Célio Brito	*****698	DCGR
Lukas Pinheiro da Silva	*****318	DTGA

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0067172386

Portaria nº 357 de 18 de dezembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da LC 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Coordenadoria de Gestão de Pessoa da Controladoria-Geral do Estado - CGE-CGP;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 0007.001886/2024-24

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora Cíntia da Silva Rodrigues Costa, matrícula n.º *****017, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estado-CGP, durante o afastamentos da titular do cargo, Jardiane Palhano Santos Lemos, matrícula n.º *****666, pela razão e período indicado abaixo:

Datas	Motivo
29/12/2025 a 02/01/2026	Recesso administrativo: - Memorando nº 70/2025/CGE/DFAI 0065853033, processo nº 0007.001902/2025-60 - Portaria nº 311 de 29 de outubro de 2025 0066930839
05/01/2025 à 14/01/2026	Férias regulares Portaria de férias nº 14136 de 06 de novembro de 2025 (67633762).
15/01/2026 e 16/01/2026	Banco de horas Solicitado via SAURON

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 67645372

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 509 de 18 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato devem ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006306/2025-40, bem como a solicitação no Memorando 143/2025/SUGESP-TUDOQUI(67600127), e INFORMAÇÃO N.º 95/2025/SUGESP-TUDOQUI(67600246).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados a baixos no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscais do Contrato** de que trata a Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL do processo administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANA AGUIAR DE SOUZA	Assessor	xxx.xxx.560	Fiscal
NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA	Assessor	xxx.xxx.395	Fiscal Substituto

§ 2.º, Contrato:

***Contrato n.º 873/2024/PGE-SUGESP (0056447804)**, cujo objeto versa sobre a Prestação de serviços de organização de eventos (cof ee break, café da manhã, coquetel, buf et almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche, bombons regionais, locação de cadeira, lounge decorativo, biombo, cortina, treliça, arranjos, coroas e buquês de flores, vasos de plantas, tendas, auxiliar de serviços gerais, garçom entre outros" por adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67616561

Portaria nº 512 de 18 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006339/2025-90, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-ADPRM (67630559).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

- * **KEILIANE MENEZES DA SILVA GALDINO**, cargo de Assessor II, matrícula xxx.xxx.299, sendo Fiscal;
- * **MADSON DE SOUZA COSTA**, cargo de Chefe de Núcleo, matrícula xxx.xxx.486, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Contrato n.º 873/2024/PGE-SUGESP (0064707172)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com o fornecimento de alimentação, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspeccionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 67645343

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

014/2025/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso I, § 1º da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo n.º 0042.004860/2025-92**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos de proteção individual e demais meios necessários aos serviços nos elevadores que se encontram no Palácio Rio Madeira, durante o período de garantia (12 meses), em favor da empresa ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 09.283.075/0001-00, perfazendo o valor total de **R\$ 2.277.080,00** (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil oitenta reais).

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SUGESP/RO

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 67605488

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 275 de 18 de dezembro de 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090);

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 5º, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 377/2021/PGE-PCDS;

CONSIDERANDO a Justificativa 0058475599;

CONSIDERANDO o documento de id. 0058982556;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia da **Licença-Prêmio por Assiduidade**, nos termos do art. 123, § 5º, da Lei Complementar nº 68/1992, em favor do servidor EMANUEL RUFINO ALCANTARA DE LIMA, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, referente ao **1º quinquênio**, correspondente ao período de **03/04/2018 a 07/11/2024**, não gozado por interesse da Administração.

Art. 2º O pagamento do valor decorrente da conversão em pecúnia observará a disponibilidade orçamentária e financeira, a programação financeira vigente e os critérios legais aplicáveis à ordem cronológica de pagamento, não

implicando em implantação ou quitação imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) - Respondendo

Protocolo 67643214

Portaria nº 276 de 18 de dezembro de 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090);

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 5º, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Referencial nº 377/2021/PGE-PCDS;

CONSIDERANDO a Justificativa 0058495650;

CONSIDERANDO o documento de id. 0059013844;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em pecúnia da **Licença-Prêmio por Assiduidade**, nos termos do art. 123, § 5º, da Lei Complementar nº 68/1992, em favor do servidor ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC, referente ao **1º quinquênio**, correspondente ao período de **03/04/2018 a 07/11/2024**, não gozado por interesse da Administração.

Art. 2º O pagamento do valor decorrente da conversão em pecúnia observará a disponibilidade orçamentária e financeira, a programação financeira vigente e os critérios legais aplicáveis à ordem cronológica de pagamento, não implicando em implantação ou quitação imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) - Respondendo

Protocolo 67643598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070.001039/2025-87

INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando os documentos constantes no Processo n.º 0070.001039/2025-87, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SETIC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa **R. L. & L. CONEXÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 53.117.090/0001-61** no valor de **R\$ 2.283,56** e em favor da empresa **FELIPE PEREIRA BACELAR - CNPJ: 59.128.481/0001-68** no valor de **R\$ 1.600,00**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

[Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024](#)

Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0066754164

Portaria nº 277 de 19 de dezembro de 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090);

CONSIDERNADO a Portaria id. 0061269591;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o vínculo do estagiário desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

FREDERICO NAKAHARA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SETIC

Portaria nº 268 de 11 de dezembro de 2025 (0067401090) - Respondendo

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	VIGÊNCIA
JULIAN MATHEUS DE ALMEIDA FEITOSA	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	TCE Nº.: 9280790	01/01/2026 até 30/06/2026

Protocolo 67673084

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 474 de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições previstas no art. 42, da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#);

Considerando a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade;

Considerando o disposto no [Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que adota medidas para aplicação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a necessidade de implementar melhorias no Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme o item 3.3 do [Guia de Conformidade LGPD do Estado de Rondônia](#);

Considerando a Portaria n. 67 de 31 de janeiro de 2024 (0045573860), publicada no DOERO n. 22, de 2 de fevereiro de 2024;

Considerando o trâmite no Processo SEI nº 0035.001680/2025-48, que tratou sobre pedido de revisão das Portarias nº 67 (0045573860) e nº 68 (0045577056), ambas de 31 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º **Fica mantido** no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, o **Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CIPPD)**, com o objetivo de promover a governança em privacidade e a conformidade com a LGPD e demais normas correlatas, instituído através da Portaria nº 67 de 31 de janeiro de 2024 (0045573860).

Parágrafo único. O CIPPD atuará como órgão consultivo e deliberativo, de natureza permanente, de apoio à alta gestão da SEPOG, visando à implementação, monitoramento e melhoria contínua das políticas de privacidade, da proteção de dados pessoais e da segurança da informação.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CIPPD será composto pelos seguintes membros:

I - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da SEPOG, que o presidirá e coordenará;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das seguintes unidades:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria de Planejamento Governamental;
- c) Diretoria de Gestão Estratégica e Políticas Públicas;
- d) Coordenadoria de Administração e Finanças;
- e) Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- f) Chefe de Segurança da Informação (*Chief Information Security Officer - CISO*).

§ 1º O Presidente do Comitê será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo representante titular da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros referidos no inciso II serão formalmente designados no Anexo Único desta Portaria e deverão possuir conhecimento ou capacitação em privacidade, proteção de dados pessoais e/ou segurança da informação.

§ 3º A Secretaria-Executiva do CIPPD será exercida por servidor indicado pela Presidência do Comitê, incumbindo-lhe o apoio administrativo, a elaboração e guarda das atas e o controle das deliberações.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CIPPD:

I - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do CIPPD, definindo regras de funcionamento, quórum e procedimentos;

II - Elaborar e monitorar o Plano de Trabalho anual, contemplando ações de governança, capacitação e conscientização;

III - Supervisionar a elaboração, implementação e manutenção do Programa de Governança em Privacidade (PGP), da Política de Proteção de Dados Pessoais e normas correlatas, propondo atualizações;

IV - Avaliar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais, propondo aprimoramentos para o cumprimento dos princípios do art. 6º da LGPD;

V - Promover a integração entre privacidade, segurança da informação e gestão de riscos no âmbito da SEPOG;

VI - Auxiliar na implementação de diretrizes para a gestão de dados pessoais;

VII - Incentivar e coordenar ações de conscientização, capacitação e sensibilização de pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais;

VIII - Supervisionar e deliberar sobre a gestão e resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, em articulação com a área de TI;

IX - Orientar e acompanhar as atividades da Comissão Tática e Operacional da LGPD na SEPOG, garantindo a execução das diretrizes estratégicas;

X - Dirimir dúvidas e deliberar sobre casos complexos, omissões ou conflitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, submetendo à alta gestão quando necessário;

XI - Aprovar Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) elaborados pela SEPOG, antes de eventual submissão à autoridade competente;

XII – Reunir-se com o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia, quando convocado, para alinhamento de diretrizes.

Art. 4º Compete ao Presidente do CIPPD:

- I – Presidir e coordenar os trabalhos em reuniões, zelando pelo cumprimento do Regimento Interno;
- II – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – Representar o CIPPD perante a alta gestão da SEPOG e o Comitê Gestor Estadual;
- IV – Coordenar a elaboração e o monitoramento do Regimento Interno e do Plano de Trabalho anual;
- V – Submeter deliberações à alta gestão, quando necessário, e garantir sua implementação;
- VI – Dirimir questões de ordem e exercer voto de qualidade em caso de empate;
- VII – Homologar decisões e pareceres finais do CIPPD, atestando sua conclusão e validade formal.

Art. 5º Compete aos membros do CIPPD:

- I – Participar das reuniões, contribuindo com informações, análises e propostas;
- II – Votar nas matérias submetidas à deliberação;
- III – Representar suas Unidades Setoriais, disseminando diretrizes e trazendo demandas relevantes;
- IV – Executar as tarefas e ações designadas pelo CIPPD nas respectivas áreas.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 6º O CIPPD se reunirá:

- I – Ordinariamente, bimestralmente, mediante convocação do Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por correspondência eletrônica oficial;
- II – Extraordinariamente, por convocação motivada do Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) dos membros, com pauta convocatória, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 7º A presença do Presidente ou seu substituto e da maioria absoluta dos membros titulares ou suplentes é condição para abertura e deliberação das reuniões.

Art. 8º Todas as reuniões terão ata assinada pelos presentes e disponibilizada no repositório interno oficial, observadas as regras de transparência e sigilo previstas na LGPD e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 9º A implementação e o desempenho do CIPPD serão monitorados por meio de indicadores de desempenho, conforme sistema de indicadores aprovado pelo Comitê de Gestão de Riscos da SEPOG, com relatórios semestrais submetidos à alta gestão.

Art. 10. O Regimento Interno do CIPPD deverá ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam designados, para compor o CIPPD de que trata o art. 1º, os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único

Atribuição	Membros Titulares	Matrícula	Membros Substitutos	Matrícula	Unidade Setorial
Presidente	Vanderlúcia Seabra Braga	*****509	Manuel Jose Costa Farias	*****530	Encarregados
Membro	Natã José Ferreira de Moraes	*****387	Helton Alvarez de Aguiar	*****911	DIREX
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	*****561	Nickson Neres de Moura	*****157	CAF

Membro	Isabel Cristina Figueiredo Silva	*****566	Diego Batista de Oliveira	*****164	CGP
Membro	Douglas Vieira da Silva	*****394	Luciano Matos Jucá Júnior	*****145	DGEPP
Membro	Liliane da Silva Sousa	*****948	Jacson Miler Vidal de Souza	*****114	DPG
Membro	Marcelo Matos Lima	*****666			CISO

Protocolo 0062562540

Portaria nº 476 de 24 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições previstas no art. 42, da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#);

Considerando a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que versa a respeito do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o disposto no [Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que adota medidas para aplicação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a a Portaria n. 68 de 31 de janeiro de 2024 (0045577056), publicada no DOERO n. 22, de 2 de fevereiro de 2024;

Considerando o tramitado no Processo Sei nº 0035.001680/2025-48, qual tratou sobre pedido de revisão da Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2024 (0045577056).

R E S O L V E:

Art. 1º. **Fica mantido** no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a **Comissão Tática e Operacional** para desenvolver ações de cunho operacional concernente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Parágrafo único. A CTO atuará como equipe de apoio ao Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CIPPD) da SEPOG, de natureza permanente, visando auxiliar na implementação, monitoramento e melhoria contínua das políticas de privacidade, da proteção de dados pessoais e da segurança da informação.

Art. 2º. Além daquelas atribuições previstas no art. 2º da Portaria nº 68, de 31 de janeiro de 2024 (0045577056), a Comissão Tática e Operacional A CTO, atuando como equipe de apoio do Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CIPPD), deverá focar na execução prática das políticas e diretrizes:

I - Mapeamento e Documentação

a) **Executar e Manter o Inventário de Dados:** Realizar o mapeamento contínuo dos processos de tratamento de dados pessoais em todas as unidades da SEPOG, garantindo que o Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais esteja sempre atualizado e preciso.

b) **Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs):** Desenvolver, revisar e divulgar manuais e guias práticos para as unidades setoriais, detalhando o ciclo de vida dos dados (coleta, armazenamento, descarte seguro, etc.), em conformidade com as diretrizes do CIPPD e do DPO.

c) **Gestão Documental da Privacidade:** Auxiliar na organização e manutenção do repositório de documentos de *compliance*, incluindo termos de uso, consentimentos, e notas de rodapé de privacidade em formulários e sistemas.

II - Suporte ao DPO e Conformidade Regulatória

a) **Atendimento a Requisições de Titulares:** Receber, triar e auxiliar o Encarregado (DPO) na resposta às solicitações dos titulares de dados (direitos de acesso, retificação, exclusão, etc.), garantindo o cumprimento dos prazos legais.

b) **Coleta de Evidências e Dados:** Coletar dados operacionais, registros de acesso e evidências de tratamento junto às áreas técnicas e finalísticas, servindo de base para auditorias internas, Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) e outras avaliações de risco.

c) **Apoio à Área de TI (ASTI/CISO):** Trabalhar em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação (TI) e o CISO para validar que os requisitos de "Privacidade por *Design* e por *Default*" sejam incorporados em novos projetos, sistemas e aquisições de tecnologia.

III - **Gestão de Incidentes e Mitigação de Riscos**

a) **Primeira Resposta a Incidentes:** Servir como o primeiro ponto de contato operacional para identificar, registrar e conter suspeitas de incidentes de segurança de dados pessoais (vazamentos, acessos indevidos, etc.), notificando imediatamente o DPO e o CISO.

b) **Monitoramento de Conformidade:** Realizar verificações periódicas *in loco* nas unidades da SEPOG para monitorar a aplicação dos controles de segurança e a adesão aos procedimentos operacionais definidos.

c) **Proposição de Controles:** Propor ajustes e aprimoramentos nos controles operacionais e de segurança, com base nos riscos identificados durante o mapeamento e nos incidentes ocorridos.

IV - **Capacitação e Conscientização Setorial**

a) **Ações de Sensibilização Local:** Promover e conduzir mini-treinamentos e ações de sensibilização em nível departamental, garantindo que os servidores envolvidos no tratamento de dados compreendam as políticas e procedimentos específicos de sua área de atuação.

b) **Disseminação de Informações:** Atuar como multiplicador das informações e das decisões estratégicas do CIPPD nas respectivas áreas de origem dos membros, assegurando o fluxo de comunicação entre a governança e a operação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA °MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Anexo Único

Membros	Matrícula	Atribuição
Manuel Jose Costa Farias	*****530	Presidente
Henrique Douglas de Araújo Freire Costa	*****614	Membro
Nadicleiton Silva Soares	*****340	Membro
Láion Tiago Tobias de Oliveira	*****132	Membro
Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	*****462	Membro

Protocolo 0062575725

Portaria nº 975 de 16 de dezembro de 2025

Designa o Chefe de Segurança da Informação (CISO) e estabelece suas competências e deveres no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em conformidade com a legislação de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da [Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017](#),

Considerando a necessidade imperativa de garantir a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a conformidade legal no âmbito desta Secretaria;

Considerando a relevância da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Considerando o [Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD no âmbito do Poder Executivo Estadual de Rondônia;

Considerando o [Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021](#), que institui a Estratégia de Governo Digital;

Considerando a [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 27 de maio de 2020](#), que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

Considerando a relevância da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação - LAI), e a Política de Segurança da Informação do Estado de Rondônia, na gestão da informação pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marcelo Matos Lima**, matrícula nº *****666, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEPOG-ASTIC), para exercer cumulativamente a função de Chefe de Segurança da Informação (*Chief Information Security Officer - CISO*) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG).

Parágrafo único. A função de CISO da SEPOG é inerente e obrigatoriamente exercida pelo titular da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEPOG-ASTIC).

Art. 2º Compete ao Chefe de Segurança da Informação (CISO), sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo e em conformidade com as legislações estaduais e federais pertinentes, as seguintes atribuições:

I - Coordenar a implementação e a manutenção das políticas de segurança da informação, garantindo o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

II - Gerenciar proativamente os riscos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, promovendo uma abordagem preventiva e reativa.

III - Atuar na prevenção, detecção, monitoramento, orientação e resposta a incidentes de segurança da informação, propondo medidas de mitigação e tratamento, e garantindo a devida comunicação e conformidade com o Art. 48 da LGPD e as políticas internas.

IV - Assegurar a conformidade com as normas internas e com a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), zelando pela segurança, proteção e integridade dos sistemas, bases, documentos e registros sob a responsabilidade da SEPOG.

V - Assessorar os gestores da SEPOG em questões de segurança da informação e proteção de dados, fomentando uma cultura de segurança em todas as esferas da secretaria.

VI - Interagir ativamente com comitês, grupos de trabalho e outras instâncias internas relacionadas à segurança da informação, governança digital e proteção de dados, facilitando a comunicação e colaboração.

VII - Promover uma cultura de segurança institucional, participando de eventos, fóruns e capacitações para disseminar boas práticas.

VIII - Garantir o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e informações acessadas, utilizando-os exclusivamente para fins institucionais e em estrito cumprimento da função pública, abstendo-se de utilizá-los para fins pessoais ou incompatíveis com o interesse público.

IX - Adotar todas as medidas necessárias para prevenir fraudes, vazamentos, adulterações, extravios ou qualquer forma de comprometimento da segurança da informação, e não divulgar, reproduzir, copiar, transferir ou permitir acesso indevido a terceiros, salvo mediante autorização formal ou em virtude de obrigação legal.

Art. 3º - Atuar de forma coordenada com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, observando os seguintes limites:

I - Submeter ao Encarregado os aspectos de privacidade e proteção de dados contidos nos projetos de segurança da informação, para fins de validação de conformidade com a LGPD;

II - Abster-se de atuar como canal de comunicação direto com os titulares de dados ou com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em temas de privacidade, competência esta exclusiva do Encarregado, conforme o Art. 41 da Lei nº 13.709/2018;

III - Fornecer suporte técnico e subsídios informacionais ao Encarregado para a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e para o atendimento de requisições de titulares, sem assumir a

decisão final sobre a base legal do tratamento.

Art. 4º No ato de assunção da função, o CISO deverá assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo I), declarando que tem pleno conhecimento e se compromete a observar integralmente o disposto nesta Portaria, o Código de Ética (0041394371), e todas as demais normas e regulamentos vigentes pertinentes à segurança da informação e proteção de dados, durante o exercício de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CHIEF INFORMATION SECURITY OFFICER - CISO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Eu, _____, matrícula nº _____, servidor(a) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, designado(a) para exercer a função de **Chefe de Segurança da Informação** (*Chief Information Security Officer - CISO*), conforme Portaria n. _____ de _____, DECLARO, para os devidos fins, que **estou ciente e plenamente de acordo** com as responsabilidades, deveres e consequências legais relacionadas ao desempenho desta função estratégica, especialmente quanto ao tratamento, proteção e uso adequado das informações e dados sob gestão da SEPOG.

1. Das Responsabilidades

Como CISO, comprometo-me a:

I - Zelar pela segurança da informação, proteção de dados e integridade dos sistemas, bases, documentos e registros sob a responsabilidade da SEPOG, observando as normas internas, a legislação vigente e as melhores práticas de governança e segurança da informação;

II - Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#)), bem como demais normas correlatas de âmbito federal e estadual; Lei de Acesso à Informação ([Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#));

III - Monitorar, orientar e propor medidas para prevenção, mitigação e tratamento de incidentes de segurança da informação, conforme o art. 48 da LGPD e as políticas internas;

IV - Preservar o sigilo, a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, informações e imagens acessadas no exercício das funções, abstendo-me de utilizá-las para fins pessoais, políticos, comerciais ou quaisquer outros incompatíveis com o interesse público. conforme o art. 6º da LGPD;

V - Utilizar exclusivamente para fins institucionais e em estrito cumprimento da função pública todos os dados, sistemas, relatórios, documentos e informações aos quais tiver acesso.

2. Do uso adequado das informações

Comprometo-me a:

I - Utilizar exclusivamente para fins institucionais todos os dados, sistemas, relatórios, documentos e informações aos quais tiver acesso;

II - Não divulgar, reproduzir, copiar, transferir ou permitir acesso indevido a terceiros, salvo mediante autorização formal ou por força de obrigação legal;

III - Adotar todas as medidas necessárias para prevenir fraudes, vazamentos, adulterações, extravios ou qualquer forma de comprometimento da segurança da informação.

3. Das penalidades pelo uso indevido de dados e informações

Estou ciente de que o mau uso, uso indevido, manipulação irregular ou qualquer forma de violação da segurança da informação poderá acarretar:

I - Responsabilização **administrativa**, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 68/1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia), incluindo advertência, suspensão ou demissão, conforme a gravidade da infração;

- II – Responsabilização **civil**, incluindo a obrigação de reparar eventuais danos causados ao Estado de Rondônia, a terceiros ou ao interesse público;
- III – Responsabilização **penal**, conforme tipificações previstas no Código Penal, especialmente no que tange a crimes contra a Administração Pública, violação de sigilo funcional (art. 325 do Código Penal), crimes informáticos e demais ilícitos correlatos;
- IV – Penalidades previstas na **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, incluindo medidas administrativas, responsabilização pessoal e obrigação de adoção de providências cabíveis.

4. Disposições Finais

- Declaro, por fim, que:
- Tenho pleno conhecimento das normas e políticas internas de segurança da informação da SEPOG, comprometo-me a cumpri-las integralmente e a atualizá-las quando necessário;
 - Estou ciente de que toda e qualquer infração será apurada conforme legislação vigente;
 - Assumo integral responsabilidade pelos atos praticados no exercício da função de CISO.
- Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nome do Servidor

Matrícula n.

Função: Chefe de Segurança da Informação/SEPOG

Protocolo 67522392

Portaria nº 982 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da [Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017](#), e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o disposto nos termos do art. 98 da [Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997](#) (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da [Resolução TSE nº 22.747, de 27 de março de 2008](#);

Considerando o Requerimento (0057335805), Certidão TRE (0057335819) e Autorização (67576565), constantes no Processo nº 0035.000629/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 01 (hum) dia de Folga Eleitoral**, sem prejuízo da remuneração o servidor Henrique Douglas de Araújo Freire Costa, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ,matrícula n. *****614, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral. A folga será usufruída no dia 17 de dezembro de 2025, permanecendo um saldo de 03 (três) dias para usufruto posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 67636335

Portaria nº 983 de 19 de dezembro de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - Agevisa, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Superintendência Estadual do Indígena - SI

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			7.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.753.0	6.000,00
		339046	1.753.0	1.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			2.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.759.0	2.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			17.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			100.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			1.000,00
23.002.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	1.000,00
TOTAL				R\$ 127.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			7.000,00
11.022.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.753.0	7.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			R\$ 2.000,00
15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.759.0	2.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 17.000,00

17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 100.000,00
18.001.18.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			R\$ 1.000,00
23.002.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	1.000,00
TOTAL				R\$ 127.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 67676815

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
- SEGEP

Portaria nº 9813 de 18 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 833/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025 e Errata (67611039),

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67639389

Portaria nº 9802 de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0066956317) e o Despacho (67557811), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.024150/2023-95;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.021790/2023-43;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 3294 de 06 de maio de 2025, publicada no DOE-RO n. 84 de 07/05/2025, que ConcedeuAfastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da LeiComplementarn. 680, de 7 setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado deRondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 18 de dezembro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67618235

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0033.031916/2025-91,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 13 de novembro de 2025 pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **DIOGO FERNANDES CAMARGO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****0397, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67598672

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.043977/2025-60,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 11 de agosto de 2025, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **SHEILA MARIA ROCK SOARES FONTINELLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****973, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67598712

Portaria nº 9799 de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006730/2025-13,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **026/PAD/SEFIN/2022**,**R E S O L V E :**

I - SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o servidor **MARCO ANTÔNIO FÉLIX DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. *****629, lotado na SEFIN-2ª DRE/Ji-Paraná/RO, em decorrência do resultado final do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Finanças, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67608448

Portaria nº 9800 de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006727/2025-08,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 14.12.2025, a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****534, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67609515

Portaria nº 9810 de 18 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006716/2025-10,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, a contar de 14.12.2025, conforme o Art. 135, III, "b" da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **NILTON DE SOUZA REIS**, matrícula n. *****533, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67630093

Portaria nº 9742 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006691/2025-54,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **MARLENE DE OLIVEIRA**, matrícula n. ****388, para responder como Chefe do Núcleo de Perícia Médica de Vilhena, em substituição ao titular **JOÃO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS**, Assessor IV, matrícula n. *****585, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **29.12.2025 a 2.1.2026** referente o Recurso Administrativo e no período **5.1.2026 a 14.1.2026** em virtude das férias.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67536647

Portaria nº 9745 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0026.009545/2025-50,

R E S O L V E:

Considerando as Declarações (0067051731) e (0067052262)- dias trabalhados 9.9.2025, 6.10.2025, 27.10.2024, perfazendo o total de 6 (seis) dias de folga eleitoral,

Considerando, que a servidora tem 4 (quatro) dias de folga eleitoral compensatória a usufruir em data oportuna, referente as Declarações (0067051731) e (0067052262),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 2 (dois) dias, nos períodos de **4.2.2026 e 8.2.2026**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO**, matrícula n.*****500, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67537976

Portaria nº 9760 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001386/2024-95,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **024/PAD/SEDAM/2024**,

R E S O L V E:

I -REPREENDER o servidor **JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA**, Assessor XI, matrícula n. *****906, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67576165

Portaria nº 9741 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.004544/2024-16,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **9.4.2026**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **LAYDE DAIANA DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, matrícula n. *****580, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67536316

Portaria nº 9757 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003868/2023-07,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **057/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA, Gerente de Enfermagem, matrículas n. *****020 e *****976, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67575459

Portaria nº 9759 de 17 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.003868/2023-07,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **057/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **MAGNA APARECIDA BARBOSA**, Agente Atividades Administrativas, matrícula n. *****896, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67575870

Portaria nº 9744 de 16 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068420/2022-40,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **NÚBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES**, matrícula n. *****906, para responder cumulativamente às funções que exerce, pela Gerência de Sistema de Pagamento, em substituição a Titular **VANESSA ROSA DAHM**, matrícula n. *****763, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude do Recesso Administrativo no período de **29.12.2025 a 2.1.2026**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 67537628

Portaria nº 9823 de 19 de dezembro de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 753/2025/SEGEF - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 67664793

Portaria nº 9824 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 462/2025/SEGEF - 4ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEOSP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 67665329

Portaria nº 9825 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 452/2025/1ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEF

Protocolo 67666213

Portaria nº 9826 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 908/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 67666650

Portaria de férias nº 16311 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGE-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****290, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026) e (05/02/2026 a 14/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/08/2026 a 03/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50957

Portaria de férias nº 16312 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGE-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA BENTO DA SILVA**, SEGE - CHEFE DE EQUIPE, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(06/07/2026 a 15/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2026 a 20/05/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50958

Portaria de férias nº 16313 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE DA SILVA EDUARDO**, SEGEp - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/01/2026 a 27/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 21/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50959

Portaria de férias nº 16314 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSA COSTA DE ASSUNCAO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****415, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 16/02/2026) e (05/09/2026 a 19/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (18/09/2026 a 27/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50960

Portaria de férias nº 16316 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/11/2025 a 14/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50961

Portaria de férias nº 16317 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO, ASSISTENTE DA CECOM**, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 13/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50962

Portaria de férias nº 16318 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILSON LIMA ABREU, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR**, matrícula *****672, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50964

Portaria de férias nº 16320 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA THAIS ROSARIO CANELA**, SEGEp - Assessor Técnico de Proventos - CDS-07, matrícula *****486, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/01/2025 a 05/02/2025) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (03/12/2025 a 12/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50966

Portaria de férias nº 16321 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 19/11/2024, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS**, CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****062, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/11/2025 a 14/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC50967

Portaria nº 9817 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 831/2025/SEGEp - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 67656095

Portaria nº 9818 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 838/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 076/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67656516

Portaria nº 9820 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 839/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67657786

Portaria nº 9821 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 830/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67658025

Portaria nº 9827 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 667/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67667396

Portaria nº 9828 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 670/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67668894

Portaria nº 9829 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 669/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 137/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67669251

Portaria nº 9830 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 666/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67669624

Portaria nº 9831 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 687/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67669958

Portaria nº 9832 de 19 de dezembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 684/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0042.004083/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 7651 de 01 de outubro de 2025, publicada no DOE n. 187, de 01/10/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9816 de 19 de dezembro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67655794

Portaria nº 9850 de 19 de dezembro de 2025

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 841/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 67684485

Portaria nº 9836 de 19 de dezembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho (67675553), e a Certidão n. 945/SEGEP-GBP (0059323788), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.067437/2024-91;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.067421/2024-88;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria n. 2941 de 15 de abril de 2025, publicada no DOE-RO n. 73, de 16/04/2025, que concedeu o afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SANDRA MARIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

ONDE SE LÊ:

a servidora **SANDRA MARIA GONÇALVES**;

LEIA-SE:

a servidora **SANDRA MARIA GONÇALVES VIEIRA**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 67675661

Portaria nº 9835 de 19 de dezembro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0064463790), a Certidão. 269 (67672257), emitida pela GBP/SEGEPE, conforme o processo SEI n. 0036.037269/2025-09 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.040265/2024-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Médico 40h, matrícula n. *****079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Protocolo 67675189

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90640/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.001023/2025-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **copeiragem, contínuo e recepcionista**, com fornecimento de insumos, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução das atividades, a serem realizadas nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Tipo: Menor Preço por lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 398.778,76

Data de Abertura: 12 de janeiro de 2026, às 10h00 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Protocolo 0067315941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ nº 00.398,099/0001-21. **4-OBJETO:** Contratação de 03 (três) inscrições para participação no Curso "2º Curso de Processo Administrativo de Aplicação de Sanções Administrativas nos Termos do Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 22 a 25 de setembro de 2025, conforme as diretrizes do Termo de Referência (0063947787). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 6.600,00. **6-PROCESSO:** 0043.001901/2025-89 . **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 222/2025/SUPEL-CI Id. (0066970654).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 67608577

AVISO
DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 323, de 08 de dezembro de 2025, torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90139/2025/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 0004.014091/2024-14/CBM/RO**, cujo objeto é a **Construção do novo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, no município de Porto Velho/RO, localizada na **Av. Governador Jorge Teixeira, Setor 10, Quadra 528, Bairro Industrial**, que se encontrava **SUSPensa, em razão de erro material no cadastramento do valor da contratação no sistema Compras.gov**, o qual demandou por sua retificação.

A sessão inaugural dar-se-á no dia **06 de janeiro de 2026**, às **10h (horário oficial de Brasília)** e **9h (horário de Rondônia)**, por meio do sistema **Compras.gov.br**, permanecendo **inalterados o Edital e seus anexos** anteriormente disponibilizados, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no sítio eletrônico da SUPEL: **www.rondonia.ro.gov.br/supel**.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone **(69) 3212-9263**, na sede da SUPEL/RO, ou por meio do e-mail: **coobr.supel@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025.

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Presidente da 1ª Comissão de Obras - COOBR1/SUPEL/RO

Portaria nº 323 de 08 de dezembro de 2025

Protocolo 67628178

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90193/2025		
Data da Homologação:	16/12/2025	Processo nº	0070.000494/2024-84
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Nobreaks de 65.000 VA com substituição de baterias, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF.%	DETENTORA

0001	1. Serviço de manutenção preventiva e corretiva (trimestral) em nobreaks de 65.000 VA com reparos na placa principal incluindo troca de componentes tais como reguladores de tensão, diodos, relês, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados etc., bem como troca de placas, arcando com todo o material necessário para reparo e manutenção do equipamento. A manutenção preventiva ocorrerá trimestralmente com garantia de 90 dias com a finalidade de cobrir defeitos nos nobreaks, garantindo a substituição de peças e componentes, quando necessário, sem ônus para a Setic. 2. Deve ser realizado o teste das baterias, com equipamentos especializados que permitam a medição de sua resistência interna e outros parâmetros que possibilitem avaliar com certeza o estado das baterias, visando a troca somente no final da vida útil. 3. Oferecer Nível de Acordo de Serviço (SLA - Service Level Agreement), com atendimento 24 x 7 (vinte e quatro horas) pelos 7 (sete) dias da semana, com tempo de atendimento de até 3 (três) horas contadas a partir da abertura do chamado técnico, para problemas de severidade alto, caracterizada pela inoperância total ou parcial dos dois Nobreaks, de 5 (cinco) horas para problemas de severidade média, caracterizada pela inoperância total ou parcial de apenas um Nobreak e até o final do horário comercial do segundo dia útil seguinte ao da abertura do chamado, para problemas Normais, caracterizada por falhas mínimas que não afetem a performance do equipamento/ambiente.	8,00	SERVIÇO	R\$ 12.736,97	R\$ 8.900,00	-30,12	QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

0002	Serviço de manutenção corretiva, referente a substituição de 56 (cinquenta e seis) baterias de 12V/100AH, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores, etc. Não serão aceitas baterias automotivas, somente estacionárias. As baterias serão substituídas sob demanda.	1,00	SERVIÇO	R\$ 73.910,30	R\$ 62.808,00	-15,02	QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante
25.465.051/0001-10	QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	RUA MESTRE GABRIEL, 5355 - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	MARLY DA CONCEIÇÃO SANTOS ROBERTO

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

CATIA RIBEIRO DA SILVA

Protocolo 67636497

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90340/2025/SUPEL/RO		
Data da Homologação:	17/12/2025	Processo nº	0070.001176/2024-31
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviço de Suporte e Garantia para Access Point Fortinet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações -

SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
1	SUORTE E GARANTIA PARA ACCESS POINT FORTINET FORTIAP FAP-231F POR 36 MESES	125,00	SERVIÇO	R\$ 2.653,69	R\$ 1.350,00	-49,13	TELTEC SOLUTIONS LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.892.991/0001-15	TELTEC SOLUTIONS LTDA	RUA MIGUEL DAUX, 100 - COQUEIROS	FLORIANOPOLIS - SC	RAFAEL ARAUJO SILVA	(48) 3031-3450

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SARAH CHRISTINA DE MORAES ALVES

Protocolo 67638106

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 259/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.002859/2024-44

PREGÃO ELETRÔNICO: 90110/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia no estado de Rondônia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a especificação do item abaixo elencado, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 259/2025 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 17/12/2025.

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA II - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia no estado de Rondônia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

ONDE SE LÊ:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA

1	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA D'O OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'O OESTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE, PARECIS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS E COSTA MARQUES.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 8.965.834,43	19,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.CACOAL, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA D'O OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'O OESTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE, PARECIS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS E COSTA MARQUES.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 4.808.582,82	16.01%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
3	Prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na sinapi.VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CORUMBIARA, CHUPINGUAIA E PIMENTEIRAS D'OESTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 2.508.862,63	17.02%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

LEIA-SE:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA

1	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia. PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM, ARIQUEMES, MONTE NEGRO, CACAULÂNDIA, ALTO PARAÍSO, RIO CRESPO, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, BURITIS E MACHADINHO D'OSTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAÍSO, MIRANTE DA SERRA, JARU, URUPÁ, NOVA UNIÃO, THEOBROMA, ALVARADO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, VALE DO ANARI	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 8.965.834,43	19,00%	FTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
2	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenhariaCACOAL, MINISTRO ANDREAZZA, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ALTA FLORESTA D'O OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE D'O OESTE, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D`OESTE, PARECIS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS E COSTA MARQUES.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 4.808.582,82	16.01%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
3	Aquisição de insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros), sob demanda, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenhariaVILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CORUMBIARA, CHUPINGUAIA E PIMENTEIRAS D'OESTE.	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 2.508.862,63	17.02%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 67621844

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 352 de 18 de dezembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Despacho 0067046669 constante no Processo 0064.002799/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSE FABRICIO DE LIMA NETO, SEPAT - Assessor IV - CDS 04 *, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) 28/10/2025 a 06/11/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período (s) de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 67637055

Portaria nº 354 de 19 de dezembro de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Portaria Interrupção 0067377752, autorização 67464243, constante no Processo SEI 0064.003045/2025-58 .

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão do gozo de **(10 dias)** de férias em **PECÚNIA** do(a) servidor(a) TAINARA MAIA DE CASTRO, SEPAT - Gerente VIII- CDS-08 *, matrícula *****294, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s): (03/11/2025 a 12/11/2025), referente ao **exercício de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 67655828

Portaria de férias nº 16303 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDRE LUIS D ANDREIA MENDES, GOV - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50942

Portaria de férias nº 16304 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CATICIENE DA SILVA LIMA, SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 ***, matrícula *****534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50943

Portaria de férias nº 16305 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO VITOR DOS SANTOS, ASSESSOR**, matrícula *****190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50944

Portaria de férias nº 16306 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 24/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC50945

Portaria nº 353 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da designação do gestor e do fiscal relacionado a esta contratação, em conformidade com art. 28, § 1º e § 7º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0065973417, nos autos 0064.000391/2025-84, referente à celebração do Termo de contrato nº 689/2025/PGE-PA (0062597336), que versa sobre a contratação de empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.323.695/0001-94, na prestação de serviços de desenvolvimento de software, visando à manutenção da padronização tecnológica, bem como da prestação de suporte técnico ao Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária – SICARF.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para atuar, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao **TERMO DE CONTRATO nº 689/2025/PGE-PA**. (0062597336) firmado com a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.323.695/0001-94, nas seguintes funções:

Cargo	Servidora
GESTOR	Pedro Souza Santiago
SUPLENTE	Iuri Silva Souza

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2 º - DESIGNAR as servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao **TERMO DE CONTRATO nº**

689/2025/PGE-PA. (0062597336) firmado com a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.323.695/0001-94, nas seguintes funções:

Cargo	Servidora
FISCAL TÉCNICO	Lais Lima Carvalho
FISCAL TÉCNICO	André Lucas Vieira
FISCAL TÉCNICO	Aramis de Mesquita Fernandes
FISCAL TÉCNICO	Efraim Marques de Souza Guimarães
FISCAL TÉCNICO	Matheus Vinícius Secundo de Andrade
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tâmara Katiele Soares Oliveira
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ilenon Reis Barroso Ribeiro

Parágrafo Primeiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação das servidoras na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 294 de 10 de novembro de 2025 (0066266147).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 67641631

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 516 de 18 de dezembro de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0067269795, Declaração de Conclusão 0067271397e Parecer 163 (67528363);

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO**, de acordo com o art. 12, Inciso II mestrado, curso de pós-graduação em sentido estrito: 30% (trinta por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar nº 1.280, de 26 de maio de 2025, a servidora DANIELE FERREIRA TIBÚRCIO, matrícula nº *****864, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 67623146

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 948 de 07 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS -ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, inciso I, Alínea b da Lei n.º 8666/93 referente à contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia — SEFIN/RO, pela empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, objeto do Contrato n.º 354/2024/PGE-PA — Processo n.º 0030.002980/2024-11.

GESTOR DO CONTRATO:

Ernani Marques de Almeida — Matrícula: *****628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: *****390;

Alexandra Maria da Costa — Matrícula: *****658;

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula — *****622;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços referente à contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia — SEFIN/RO, pela empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, objeto do Contrato n.º 354/2024/PGE-PA — Processo n.º 0030.002980/2024-11.

Bruno Campos de Oliveira - Matrícula: *****043;

Rafael Simões de Souza - Matrícula: *****992;

Gildalene Carvalho de Paiva — Matrícula: *****862;

Art. 3º — Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula *****333, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º *****983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0065154130

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IX do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo SEI n.º 0030.010249/2025-32**, que tem por objeto a contratação de serviços de emissão de Certificado Digital do Tipo A1 para Máquina Servidor (e-Equipamento), com o intuito de atender as exigências da Portaria COTEC nº 202, de 04 de dezembro de 2024, resultando na contratação da empresa de **Serviço de Processamento de Dados - SERPRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.683.111/0001-07**, no valor de **R\$ 1.181,30 (um mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 0067362148

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1143 de 13 de outubro de 2025

Aprova o Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas no artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando o Decreto Estadual nº 30.487, de 24 de julho de 2025, que institui o Programa Rondoniense de Integridade na Administração Pública direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, revoga o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 892 de 05 de outubro de 2022, que institui Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Considerando o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2024, publicado no Diário Oficial nº 89, de 15 de maio de 2024, o qual visa o recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil a fim de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Integridade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia.

Parágrafo único. O Plano de Integridade da SESDEC poderá ser acessado no endereço eletrônico: <<https://proin.ro.gov.br/plano-de-integridade/index>>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Felipe Bernardo Vital

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065348532

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0944/SESDEC/PGE/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **FELIPE BERNARDO VITAL**, inscrito no RG XXXXX53 SSP/RO, portador do CPF XXX.XXX.XXX-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194.

CONTRATADA: A empresa **7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.355.957/0001-08, situada na Rod Ernani do Amaral Peixoto, nº 27315, Loja: 02; Lote: D; Quadra: 1D, bairro Itapeba, Marica-RJ, neste ato representada por sua sócia-administradora, sra. **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 10XXXXXX-1 SSP/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-86, conforme poderes que lhes são outorgados (0043536933).

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Contrato nº 0944/SESDEC/PGE/2022, o **Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0055799555)** e o que mais constar nos autos do **Processo Administrativo n. 0037.072972/2022-01**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0944/SESDEC/PGE/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025 a 22/12/2026.

Cláusula Segunda - Os recursos destinados a cobrir a despesa especificada na cláusula anterior sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (0066131129):

Programa de trabalho: 06.181.2166.2269;

Elemento de despesa: 3.3.90.39;

Fonte de Recurso: 2.713.0.00001.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no **Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0055799555)**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67679712

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0987/SESDEC/PGE/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **FELIPE BERNARDO VITAL**, inscrito no RG XXXXX53 SSP/RO, portador do CPF XXX.XXX.XXX-30, nos termos do Decreto de 08 de outubro de 2022 (0032759383), publicado no Diário Oficial nº 194.

CONTRATADA: A empresa **7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.355.957/0001-08, situada na Rod Ernani do Amaral Peixoto, nº 27315, Loja: 02; Lote: D; Quadra: 1D, bairro Itapeba, Marica-RJ, neste ato representada por sua sócia-administradora, sra. **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 10XXXXXX-1 SSP/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-86, conforme poderes que lhes são outorgados (0043537039).

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Contrato nº 0987/SESDEC/PGE/2022, o **Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0055799302)** e o que mais constar nos autos do **Processo Administrativo n. 0037.072963/2022-10**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0987/SESDEC/PGE/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2025 a 22/12/2026.

Cláusula Segunda – Os recursos destinados a cobrir a despesa especificada na cláusula anterior sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (0067107674):

Programa de trabalho: 06.181.2166.**2269**;
Elemento de despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 2.713.0.00001.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no **Parecer Jurídico Referencial nº 5/2024/PGE-GAB (0055799302)**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 67679522

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 10055 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Certificado (0058676338) e ainda a Portaria nº 2550, de 28 de março de 2025 (0058730346), exarada pelo Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que designou o **CB QPPM *****997 JOSÉ HEVERTON COSTA LINS**, a contar de **28 de março de 2025**, para exercer a função de **combatente** na 1ª Companhia de Choque do 2º Batalhão de Polícia de Choque (BPTAR),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **CB QPPM *****997 JOSÉ HEVERTON COSTA LINS**, a contar de **28 de março de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67511942

Portaria nº 10077 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 9827, de 08 de dezembro de 2025 (0067206101), do Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM *****304 EDUARDO DOS**

SANTOS, a contar de **02 de dezembro de 2025**, da função de Cinotécnico que o militar em apreço que exercia no Canil do BPChoque;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **02 de dezembro de 2025** o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****304 EDUARDO DOS SANTOS**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função de Cinotécnico que até então exercia, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67554024

Portaria nº 10078 de 16 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o Certificado (0067261522) e ainda a Portaria nº 9827 (0067206101), de 08 de dezembro de 2025 , exarada pelo Comandante do 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **CB QPPM *****304 EDUARDO DOS SANTOS**, a contar de **02 de dezembro de 2025**, para exercer a função de **combatente** no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **CB QPPM *****304 EDUARDO DOS SANTOS**, a contar de **02 de dezembro de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz jus, estabelecido no inciso XII do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 67554026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPMX, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0065935110), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066550596) e o Resultado da Análise (ID 0066551852) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F. E DO VALE IMP. E EXP.	1	5.580,00

Valor Total

5.580,00

Guajará-Mirim/RO, 17 de novembro de 2025.
MICHELLY DA SILVA **MENDES - TC PM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

Protocolo 67646042

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX
CONTRATADA: SC BRINDES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.507.452/0001-90
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de materiais de expediente, educativos, esportivos e de sinalização visual, necessários ao pleno funcionamento administrativo e pedagógico do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade X.
VALOR: R\$ 20.257,85 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
ASSINAM: Michelly da Silva Mendes e Daniel Pinheiro Ferreira

Protocolo 67602155

Portaria nº 10120 de 18 de dezembro de 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, em conformidade com as alíneas “e” e “f” do inciso V do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem como em observância ao disposto na Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, que institui o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM);

Considerando que compete à Polícia Militar de Rondônia planejar, elaborar, gerenciar e executar o orçamento, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 4.302, de 2023;

Considerando o disposto nos arts. 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que tratam das normas gerais de licitação e contratação para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios que subsidiem o acompanhamento de resultados, a melhoria do desempenho, o processo decisório baseado em evidências, a orientação estratégica e a avaliação das ações relacionadas às contratações;

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, bem como o aprimoramento e a incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas;

Considerando a importância da consolidação de novas práticas e rotinas a serem adotadas no processo de aquisição de bens e contratação de serviços, em consonância com os objetivos institucionais previstos no planejamento estratégico; e

Considerando o disposto na Resolução nº 0287/2023/PM-ASSELEGIS, que estabelece os procedimentos relativos ao Plano de Contratações Anual de bens e serviços da Polícia Militar de Rondônia (PCA-PMRO),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual da Polícia Militar de Rondônia para o exercício de 2026 (PCA PMRO 2026), em conformidade com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com o disposto no art. 12 da Resolução nº 0287/2023/PM-ASSELEGIS, vinculando o planejamento das aquisições e contratações de bens e serviços comuns das Unidades Gestoras “15005 – Polícia Militar” e “15015 – Fundo Especial de

Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar”, na forma do Anexo Único do Plano de Contratações Anual 2026 – Consolidado (ID 67620519).

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, com o assessoramento da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e, quando necessário, de outros órgãos técnicos competentes.

Art. 3º Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Portaria nº 10061 (67612529)

Protocolo 67612298

Portaria nº 10091 de 17 de dezembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no processo SEI Nº 0021.074643/2025-16, cujo objeto é aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 2898, de 10 de abril de 2024 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005 e 150015;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, das funções de FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, anteriormente designada por meio da Portaria 9934 (0067369570) de 11 de Dezembro de 2025:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM *****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º Designar, em substituição, para atuar como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto os militares a seguir:

Posto/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOAPM *****492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM *****360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 4º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral

do Estado, no que couber.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Portaria nº 10061 (67514784)

Protocolo 67571789

Portaria nº 10138 de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074721/2025-74, cujo objeto é à Aquisição de 04 (quatro) tratores roçadores de grama, destinados às atividades de manutenção das áreas externas e campos gramados de quatro unidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM *****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
3º Sargento QPPM *****062 ROSILEI DE MATTOS	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM *****574 MANOEL LEITÃO DA SILVA	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei

Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
1º Sargento QPPM *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
2º Sargento QPPM *****542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM *****436 GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Presidente
Cabo QPPM *****546 TIAGO DA SILVA MOREIRA	Membro
Cabo QPPM *****210 ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças

Portaria nº 10061 (67559736)

Protocolo 67627332

Portaria nº 10156 de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074024/2025-13, cujo objeto é à Aquisição de material de expediente para atender as unidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em

sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é à Aquisição de material de expediente para atender as unidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO),

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º TEN QOAPM *****492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA	Fiscal do Contrato
1º TEN QOAPM *****360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º SGT QPPM RE *****451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente
3º SGT QPPM *****088 EUDES DA SILVA CORREA	Membro
CB QPPM *****210 ADAILTON ALONSO DE QUEIROZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM *****256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
2º SGT QPPM ***** 765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro
3º SGT QPPM *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM

Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria nº 10061 de 16 de dezembro de 2025 (67514784)

Protocolo 67649501

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074186/2025-51, cujo objeto é à Aquisição de licenças de uso de software especializado na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, compatível com a metodologia *Building Information Modeling* (BIM), visando suprir as necessidades técnicas da Divisão de Projetos Estruturais (DPE) da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é à Aquisição de licenças de uso de software especializado na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, compatível com a metodologia *Building Information Modeling* (BIM), visando suprir as necessidades técnicas da Divisão de Projetos Estruturais (DPE) da Polícia Militar de Rondônia (PMRO),

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCALIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º SGT QPPM ****759 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO	Fiscal do Contrato
3º SGT QPPM ****077 ADRIANO LOPES GEBER	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º SGT QPPM ****017 HILÁRIO ASSIS DIAS DE SOUZA	Presidente
3º SGT QPPM ****906 ADRIANO GOMES MEDEIROS	Membro
CB QPPM ****302 LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de

observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º SGT QPPM ****299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Presidente
2º SGT QPPM ****318 MASSILON MARQUES DE CASTRO	Membro
3º SGT QPPM ****756 ROSEMBERG ALVES FORTES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FERNANDES BOSTELMANN - Tenente-Coronel QOPM
Coordenador Interino de Planejamento, Orçamento e Finanças
Portaria nº 10061 de 16 de dezembro de 2025 (67514784)

Protocolo 67649252

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0066453975/2025

CONTRATANTE: O conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)

PROCESSO: 0004.004905/2025-85

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Moacyr De Paula Júnior, Ten Cel BM
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066572647

Portaria nº 1287 de 19 de dezembro de 2025

O Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do **COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, inscrito no CNPJ: 00.670.375/0001-69**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Dispensar da função de Presidente o servidor Amauri Fernandes da Silva, constante na Portaria nº 1257 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Ana Cristina Costa da Silva Ximenes

Membros: Carlos Alberto Pivetta de Lima

Membros: Inês Queiroz

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

MOACYR DE PAULA JÚNIOR - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Escolar - CMDPII - 1

Protocolo 67666833

Portaria nº 1281 de 18 de dezembro de 2025

Outorga de Medalha Honra ao Mérito Intelectual.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e o art. 12 do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Honra ao Mérito Intelectual ao SOLDADO 3ª CLASSE TEMPORÁRIO RE *****233 CAIO AMADIO DE OLIVEIRA, por ter obtido a 1ª colocação no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar Temporários - CFSD BMT, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, conforme inciso I do Art. 6º do Decreto nº 8.996, de 18 de fevereiro de 2000.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 67635829

POLÍCIA CIVIL - PC

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024/DL/PMPA

Unidade Orçamentária: 150011 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO

Processo Administrativo: 0019.036146/2025-51.

Objeto: Aquisição de coletes balísticos ostensivos nível III-A para atendimento das necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0019.036146/2025-51, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024/DL/PMPA, Processo Administrativo nº 2024/87525, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Pará, cujo objeto consiste na aquisição de coletes balísticos ostensivos nível III-A para atendimento das necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO;

Considerando, ainda, que foi constatada a regularidade dos atos procedimentais e o atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (ID SEI 0053301387), emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE, bem como ao Checklist para Adesão à Ata de Registro de Preços (ID SEI 67631097), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024;

RATIFICO e HOMOLOGO a adesão e a correspondente despesa em favor da empresa **COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS S.A - CNPJ Nº 14.533.049/0002-03**, no valor total de R\$ 238.589,25 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 17/2024.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Protocolo 67630955

Portaria de férias nº 16315 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARISTOTELES ONASSIS PINTO TEIXEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****900, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50963

Portaria de férias nº 16319 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNO GOMES FREITAS SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50965

Portaria de férias nº 16322 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSECLEI SCHEREDER, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****019, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2025 a 11/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50968

Portaria de férias nº 16323 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO MAGALHAES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50970

Portaria de férias nº 16326 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025, publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIANE KUTZ MATHIAZZO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****954, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/02/2026 a 21/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2026 a 25/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC50972

Portaria nº 1433 de 19 de dezembro de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **10.11.2025 a 19.11.2025** o servidor **DOUGLAS GABRIEL DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****434, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de Cartório, **em substituição a servidora SIMONY HECHENBERGER**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontrava-se em gozo de férias do serviço no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 67667386

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 5529 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.037929/2025-73**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Prisão Albergue de Cacoal/SEJUS-DIRCPACAC**, a partir de 01.07.2022, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC, a servidora **FABÍOLA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula *****756, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 67604169

Portaria nº 5530 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.040082/2025-12**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **12.12.2025**, ao servidor **NERI LUIZ SACHINI**, matrícula *****328, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 67604304

Portaria nº 5531 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.040161/2025-15**.

Com base no Art. 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder 8 (oito) dias** consecutivos em razão de casamento, a contar de **17.12.2025**, ao servidor **EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA**, matrícula *****505, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 67612969

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 234 de 17 de dezembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº 0022.001965/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o gozo de Férias da Servidora Pública **LORENI ISABEL LENA**, Agente de Criminalística, Matrícula *****815, Lotada no Instituto de Criminalística de Porto Velho, anteriormente marcadas pela Portaria 13.397 de 16 de Outubro de 2025 (DOE 197 de 16/10/2025) para o período de 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao Exercício 2025, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **27/01/2026 a 05/02/2026** e de **21/06/2026 a 30/06/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 67596825

Portaria nº 237 de 19 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a Certidão de Casamento constante no Processo SEI nº 0022.002306/2025-17;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença em razão de Casamento pelo período de 15/12/2025 a 22/12/2025 ao servidor **IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA**, Perito Criminal, matrícula nº *****918, lotado na Regional de Criminalística de Ariquemes, nos termos do Artigo 135, Inciso III alínea “a” da Lei Complementar nº 068/92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 67653209

EDITAL Nº 4/2025/POLITEC-GAB

O Superintendente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica torna pública a retificação do subitem 2.3.1.4 do Edital nº 3/2025/POLITEC-GAB de 16 de dezembro de 2025, que Regulamenta o Processo de Seleção para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Instituições Públicas, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2.3.1.4. 02 (duas) vagas para a Secretaria de Estado da Justiça, e

[...]

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 67671172

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 7149 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.057974/2025-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº *****049, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, para responder pela chefia do Protocolo da Secretária de Estado da Saúde - PROT, em substituição a servidora **LUCINÉA MOTA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****865, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Assessor V, no período de **22.12.2025 a 26.12.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67640471

AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, localizada na Rua Pio XII, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-470, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.520/0001-88, torna público que **REQUEREU**, junto à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **LICENÇA MUNICIPAL DE**

LOCALIZAÇÃO - LML, para a atividade de construção da Maternidade Estadual de Ji-Paraná, localizada na Rua Benedito Dionízio Tavares, S/N - Bairro Araçá, na cidade de Ji-Paraná/RO.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 67639541

Portaria nº 7139 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.058135/2025-13, e Ofício nº 66399/2025/SESAU-NDGP (67609812), de 18 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a partir de **19 de dezembro de 2025**, no Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré - **CAPS II**, o (a) servidor efetivo (a) **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO** matrícula n.º:*******958**, ocupante do Cargo de **Psicologa** no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria da Saúde Mental | CSM

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 67619986

Portaria nº 7152 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, considerando o processo nº 0036.000111/2024-94.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MARIA EDUARDA LEÃO SOARES**, matrícula n.º *****732, Cargo de Assessor II, lotado (a) no Núcleo de Férias em substituição da servidora **CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****875, Chefe de Núcleo, lotado (a) no Núcleo de Férias, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025 (05 dias)**, referente ao recesso administrativo,e no período de**05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias)**, referente ao gozo de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67646961

Portaria nº 7160 de 19 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0063.001829/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor**ADAM ROSSE DOS ANJOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Chefe de setor da POC-GEMAN, matrícula *****688, CPF nº ***.748.102-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme **Plano de Aplicação 0067226174**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2025).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$

2034	4011	2025NE008583	33.90.39.96	8.000,00
2034	4011	2025NE008584	33.90.30.96	1.790,75
1015	2087	2025NE008585	33.90.30.96	209,25
TOTAL (R\$)				10.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 67662475

Portaria de férias nº 16310 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****525 Nome ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

2	Matricula *****709 Nome ANDRE LUIS MENDES FERREIRA Cargo SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	Inicio (13-07-2026) Fim (22-07-2026)	Inicio (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		Inicio (01-06-2026) Fim (10-06-2026)
3	Matricula *****866 Nome BRUNA CABRAL SAIBEL Cargo SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *	Inicio (08-07-2026) Fim (17-07-2026)	Inicio (25-11-2026) Fim (04-12-2026)		Inicio (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
4	Matricula *****025 Nome BRUNA EVELYN RODRIGUES Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Inicio (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Inicio (08-06-2026) Fim (17-06-2026)		Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)
5	Matricula *****947 Nome GIOVANI GUASTALA Cargo SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *	Inicio (06-01-2026) Fim (15-01-2026)	Inicio (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Inicio (03-02-2026) Fim (12-02-2026)
6	Matricula *****369 Nome JAQUELINE DE LIMA PEREIRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Inicio (04-05-2026) Fim (02-06-2026)			
7	Matricula *****008 Nome JEANE PATRICIA LIMA COSTA Cargo SESAU - Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema - CDS-09 *	Inicio (15-07-2026) Fim (24-07-2026)	Inicio (01-09-2026) Fim (10-09-2026)	Inicio (12-10-2026) Fim (21-10-2026)	

8	Matricula *****524 Nome JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (11-01-2026) Fim (30-01-2026)			Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
9	Matricula *****203 Nome JOSE ROBERTO ALVES Cargo GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
10	Matricula *****548 Nome JOSE WELINGTON MAIA RAMOS Cargo SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	Início (06-04-2026) Fim (05-05-2026)			
11	Matricula *****548 Nome KAMILLE MUNIZ PADILHA Cargo SESAU - Gerente de Análise e Manutenção de Cláusulas Contratuais - CDS-02	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (04-05-2026) Fim (13-05-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)
12	Matricula *****619 Nome KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE Cargo SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (13-07-2026) Fim (22-07-2026)		Início (01-01-2026) Fim (10-01-2026)

13	Matricula *****269 Nome LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (29-06-2026) Fim (08-07-2026)	Início (21-10-2026) Fim (30-10-2026)		Início (19-01-2026) Fim (28-01-2026)
14	Matricula *****650 Nome LIUZA DIVINA DE SOUZA MORAES Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (02-03-2026) Fim (31-03-2026)			
15	Matricula *****244 Nome MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS Cargo SESAU - Assessor VII - CDS-07 *	Início (06-04-2026) Fim (15-04-2026)	Início (10-08-2026) Fim (19-08-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
16	Matricula *****844 Nome MAIZA BRAGA BARBETO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (10-03-2026)			Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
17	Matricula *****980 Nome MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES Cargo SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	Início (25-02-2026) Fim (06-03-2026)	Início (08-04-2026) Fim (17-04-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)

18	Matricula *****237 Nome MARILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-01-2026) Fim (15-01-2026)	Início (04-12-2026) Fim (18-12-2026)		
19	Matricula *****472 Nome MARLA LIMA DE ALMEIDA Cargo PSICÓLOGO	Início (24-08-2026) Fim (12-09-2026)	Início (22-12-2026) Fim (31-12-2026)		
20	Matricula *****926 Nome NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (22-07-2026) Fim (31-07-2026)		Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)
21	Matricula *****527 Nome PETERSON GONZAGA GOMES DE LIMA Cargo MOTORISTA	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
22	Matricula *****700 Nome PRISCILA DA SILVA FERREIRA Cargo SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *	Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)	Início (01-06-2026) Fim (10-06-2026)		Início (20-01-2026) Fim (29-01-2026)
23	Matricula *****408 Nome RISANY MICHELLE MARCON JACONI Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-01-2026) Fim (20-01-2026)			Início (21-01-2026) Fim (30-01-2026)

24	Matricula *****805 Nome ROGERIO PEPI RICARDO Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (16-03-2026) Fim (25-03-2026)	Início (09-06-2026) Fim (18-06-2026)		Início (02-02-2026) Fim (11-02-2026)
25	Matricula *****878 Nome THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCIMENTO Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (04-02-2026) Fim (13-02-2026)	Início (07-12-2026) Fim (16-12-2026)		Início (22-01-2026) Fim (31-01-2026)
26	Matricula *****638 Nome TIAGO RESENDE DA SILVA Cargo SESAU - Assessor VII - CDS-07 *	Início (19-02-2026) Fim (28-02-2026)	Início (18-11-2026) Fim (27-11-2026)		Início (12-01-2026) Fim (21-01-2026)
27	Matricula *****454 Nome TIAGO SILVA CABRAL Cargo ENFERMEIRO	Início (16-02-2026) Fim (17-03-2026)			
28	Matricula *****076 Nome UDISLEY FARIAS SILVA Cargo ASSESSOR II	Início (01-12-2026) Fim (30-12-2026)			
29	Matricula *****596 Nome VANESSA DO VALE CASTRO Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			

30	Matricula *****790 Nome VANESSA EZAKI Cargo BIOMÉDICO	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
31	Matricula *****485 Nome VANESSA EZAKI Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (19-01-2026) Fim (07-02-2026)			Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
32	Matricula *****025 Nome VICTOR MATHEUS GARCA MACHADO Cargo GOV - Assessor IX - CDS-09 *	Início (20-03-2026) Fim (29-03-2026)	Início (12-06-2026) Fim (21-06-2026)		Início (30-03-2026) Fim (08-04-2026)
33	Matricula *****681 Nome VICTORIA RODRIGUES MENDES Cargo SESAU - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *	Início (21-09-2026) Fim (30-09-2026)	Início (01-12-2026) Fim (10-12-2026)		Início (02-01-2026) Fim (11-01-2026)
34	Matricula *****339 Nome VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA Cargo SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	Início (08-06-2026) Fim (17-06-2026)	Início (02-12-2026) Fim (11-12-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)
35	Matricula *****908 Nome WELIKA SILVA DE ASSIS Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (18-03-2026) Fim (27-03-2026)	Início (06-05-2026) Fim (15-05-2026)		Início (05-01-2026) Fim (14-01-2026)

36	Matricula *****969	Início (19-02-2026)	Início (03-11-2026)		Início (01-01-2026)
	Nome YOHRAN MOTA FEITOSA	Fim (28-02-2026)	Fim (12-11-2026)		Fim (10-01-2026)
	Cargo SESAU - Chefe de Núcleo				
	V - CDS-05 *				

Protocolo DOC50956

ERRATA

Considerando a necessidade de correção no Termo de Homologação SESAU-NAP (0067334186), conforme as orientações constantes no Despacho SESAU-NEOR (67589421), solicitamos que:

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236
Disponibilização: 15/12/2025
Publicação: 15/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.000741/2025-40

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ATORVASTATINA 10 MG, BISOPROLOL 10 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG E BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
GEMELI MEDICAL LTDA	42.198.801/0001-53	4 e 5	R\$ 1.805,40
VALOR TOTAL			R\$ 1.805,40

Conforme Termo de Referência (0063115378), Justificativa da Contratação (0067152795), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (0064928989), Motivação da Homologação (0067152827) e Análise nº 480/2025/SESAU-NAP (0067244184). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.805,40 (um mil oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.000741/2025-40

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ATORVASTATINA 10 MG, BISOPROLOL 10 MG, ROSUVASTATINA 20 MG, DIVALPROATO DE**

SÓDIO 500 MG, SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG E BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
GEMELI MEDICAL LTDA	42.198.801/0001-53	4 e 5	R\$ 1.085,40
VALOR TOTAL			R\$ 1.085,40

Conforme Termo de Referência (0063115378), Justificativa da Contratação (0067152795), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (0064928989), Motivação da Homologação (0067152827), Análise nº 480/2025/SESAU-NAP (0067244184) e Despacho SESAU-NEOR (67589421). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 1.085,40 (mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 67648211

Portaria nº 7166 de 19 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando o constante dos autos do Processo n.º 0036.035772/2023-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da prestação de serviço de esterilização (CME – Classe II) e processamento de PPS para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciadas pelo Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), com disponibilização de instrumental em comodato, por meio do **CONTRATO n.º 412/2024/PGE-SESAU (0047908286)**, constante do Processo SEI nº 0036.035772/2023-50, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Fiscal / Suplente			
NOME	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Elisângela Sousa Pedroso Ávila	Enfermeiro	*****178	Fiscal de Contrato
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****980	Suplente
Membros da Comissão de Recebimento e Certificação			
Altamiro Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Administ	*****714	Presidente
Ana Paula Bijos Genelhu	Técnico em Nutrição e Dietética	*****451	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	*****718	Membro
Regina Faria Batista	Técnico em Enfermagem	*****698	Membro

Art. 2º - EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 67667433

Portaria nº 7168 de 19 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.001099/2025-58.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Membros da Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação de Serviços			
Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Designação
Jeane Patrícia Lima Costa	****008	Diretora Geral	Presidente
Silviani Barros da Silva Schaly	****533	Gerente Enfermagem	Membro
Sinésia da Silva Alves	****753	Chefe de Setor	Membro

Art 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Contratos para fins de Acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital Regional de Extrema - HRE.

Fiscal de Contratos / Suplentes				
Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Designação	Serviços de Patologia Clínica com Diagnóstico Laboratorial.
Luis Fernando Iwakura	*****943	Farmacêutico / Bioquímico	Fiscal Contrato	
Josimar da Silva Monteiro	*****257	Farmacêutico / Bioquímico	Suplente	
Shirley Silva da Mota	*****423	Técnica em Laboratório	Suplente	
Dhellem Sahaylla de Lima Bento	*****079	Nutricionista	Fiscal	Serviços de Nutrição e Dietética
Maria Andreza da Silva	*****304	Técnica em Nutrição	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviço de Manutenção Grupo Gerador e Quadro de Transferência.
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviço de Arquivologia
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviços de Manutenção de Extintores

Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Resíduos Sólidos de Serviços de saúde (A, B, C, E) e Resíduo Comum (D).
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviços de Limpeza de Fossas e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviço de Vigilância e Segurança
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviço de Limpeza Hospitalar
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviço de Lavanderia Hospitalar
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Agente em Atividades Administrativas	Fiscal	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe Setor	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviços de fornecimento de água tratada

Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Suplente	
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Fiscal	Serviços de Distribuição de Energia Elétrica
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Suplente	
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe de Setor	Fiscal	Serviço de Telefonia / Internet / Sistema Voip /serviço de impressão e locação de impressora
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços Ambulâncias Tipo B e Tipo D
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe de Setor	Fiscal	Serviço de Engenharia Clínica e Gerenciamento e Manutenção em Equipamentos Hospitalares e Equipamentos diversos
Ângelo Felipe de Almeida Cruz	*****405	Gerente de Recursos Humanos	Suplente	
Prisciley Silva da Rocha Souza	*****371	Chefe de Setor	Fiscal	Serviços de Limpeza de caixa de água
Rafael Marques Rodrigues	*****891	Agente em Atividades Administrativas	Suplente	
Jair Issler Botoni	*****757	Técnico em Radiologia	Fiscal	Serviço de Dosimetria e Laudo Radiométrico
Ozeias Figueira da Silva	*****512	Técnico em Radiologia	Suplente	
Neilton Santos Silva	*****880	Médico Clínico Geral	Fiscal	Serviços Médicos (anestesiologia / cirurgia geral / Ginecologia)
Ana Bethania Paiva de Brito	*****605	Médico Clínico Geral	Suplente	
Elinei Ribeiro de Souza Silva	*****995	Enfermeira	Fiscal	Serviços de Esterilização CME

Leudilene Viana de Almeida	*****946	Técnica em Enfermagem	Suplente

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portaria nº 8049 de 13 de Dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde - SESAU-RO

Protocolo 67669928

Portaria de férias nº 16330 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALINA FERREIRA DE BRITO**, COGES - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(23/02/2026 a 04/03/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2026 a 24/02/2026)**.

Publique-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Porto Velho - RO 19/12/2025.

Protocolo DOC50976

Portaria de férias nº 16331 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEVERSON ROGERIO RIGOLON**, FARMACÊUTICO, matrícula *****197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 15/03/2026) e (25/07/2026 a 08/08/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/01/2026 a 13/02/2026) e (25/07/2026 a 08/08/2026)**.

Publique-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Porto Velho - RO 19/12/2025.

Protocolo DOC50977

Portaria de férias nº 16332 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANI VICOZI GASPARI**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(09/03/2026 a 23/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2026 a 06/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50978

Portaria de férias nº 16333 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA CONCEIÇÃO BARBOSA FERREIRA**, SESAU - Chefe de Setor VI - CDS-06 *, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2026 a 30/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2026 a 31/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50979

Portaria de férias nº 16334 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA BARRETO DE FREITAS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****584, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/06/2026 a 29/06/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/06/2026 a 17/06/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50980

Portaria de férias nº 16335 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI**, MÉDICO, matrícula *****650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/01/2026 a 29/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2026 a 29/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50981

Portaria de férias nº 16336 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DO CARMO BRASIL**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/01/2026 a 08/02/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/01/2026 a 04/02/2026) e (16/02/2026 a 25/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/12/2026 a 24/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50982

Portaria de férias nº 16337 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO**, MÉDICO, matrícula *****666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/01/2026 a 30/01/2026) e (17/07/2026 a 31/07/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2026 a 30/03/2026) e (16/07/2026 a 30/07/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50983

Portaria de férias nº 16338 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO VELASQUES GONCALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/01/2026 a 29/01/2026) e (15/06/2026 a 29/06/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 19/01/2026) e (20/01/2026 a 03/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC50984

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 16307 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****686, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro,

do(s) período(s) de **(21/10/2026 a 30/10/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2026 a 28/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50949

Portaria de férias nº 16308 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGENOR MOURA GOMES JUNIOR, MÉDICO**, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC50950

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 261 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2026** do (a) servidor (a) **ANACLEA MARQUES DE SOUZA**, Cargo Auxiliar em Enfermagem, matrícula *****686, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no período de 01.02.2026 a 02.03.2026, para fruição no(s) período(s) de **01.02.2026 a 15.02.2026 (15 Dias) e 16.11.2026 a 30.11.2026 (15 Dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.012588/2025-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 67643712

Portaria nº 260 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2026** do (a) servidor (a) **ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA**, Cargo Técnico em Enfermagem, matrícula *******095**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no período de 03.01.2026 a 01.02.2026, para fruição no(s) período(s) de **03.01.2026 a 12.01.2026 (10 Dias)** **21.07.2026 a 30.07.2026 (10 Dias)** e **17.12.2026 a 26.12.2026 (10 Dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.013230/2025-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 67643311

Portaria nº 259 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR do Período de **30 (Trinta) dias** das Férias referente ao **exercício 2026** do (a) servidor (a) **ELIEZER RIÇA CRUZ**, Cargo Enfermeiro, matrícula *******742**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no período de 02.01.2026 a 31.01.2026, para fruição no(s) período(s) de **02.01.2026 a 21.01.2026 (20 Dias)** e **01.09.2026 a 10.09.2026 (10 Dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.013230/2025-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Decreto de 26 de junho de 2025

(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 67642342

Portaria nº 254 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, designada através do Decreto de 26 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período de **20 (Vinte) dias** das Férias referente ao **exercício 2025** do (a) servidor (a) **MICHELE MENDES CAVALCANTE**, Cargo Enfermeira, matrícula *******300**, pertencente ao quadro de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, antes no SUSPENSAS, para fruição no(s) período(s) de **21.11.2025 a 30.11.2025 (10 dias)** e **21.12.2025 a 30.12.2025 (10 dias)**, conforme solicitado via Processo SEI: 0050.013248/2025-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

 **Isabella Naiara de Almeida Moura**

Diretora Geral Adjunta

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025) (0061587015)

Protocolo 67588325

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 7148 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778).

Considerando o teor do Processo nº 0036.058212/2025-35

Considerando Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024 o qual Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

Art. 1º. - Fica estabelecido, 5 (cinco) dias, o período para o recesso administrativo com escala determinada pelo chefe imediato do setor, desta unidade de saúde, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

- Servidores que irão usufruir o recesso no período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SETOR
Felipe Neri Ferreira Neto	Técnico Administrativo Operacional de Saúde	*****153	NM

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 67640369

Portaria nº 7129 de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do 0036.058031/2025-17, Memorando 5 (67577923);

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **Leoneide de Souza Marques**, Enfermeira, matrícula nº *****497, para Responder pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar -CCIH/HICD, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de 22 a 31/12/2025, em virtude de férias da titular e 01 a 31/01/2026 em virtude de licença prêmio da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 67598393

Portaria nº 7133 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do processo sei 0036.058143/2025-60, Memorando 11 (67602192);

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO** matrícula *****952, ocupante do cargo de Médico, para responder como Médico Autorizador de AIHs, do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, no

período de 01 a 31 de janeiro de 2026, na ausência da Titular **ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL** que se encontra Licença Prêmio, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 67605706

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 491 de 01 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de Setembro de 2025, publicado no DOE nº 180, datado de 22 de Setembro de 2025; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº 0052.002657/2025-62.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **GEOVANA CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *** ** 546, lotada na FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA/FHEMERON/VILHENA, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 08/05/2017a 07/05/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0066934258

Portaria nº 542 de 18 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de SETEMBRO de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinário**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**. **Considerando** o teor do processo nº 0052.003317/2025-59.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Creuza Sebastiana da Silva	*****662	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente

Protocolo 67635197

Portaria nº 539 de 18 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de SETEMBRO de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinário**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada nesta FHEMERON, referente ao mês de **AGOSTO/2025**. **Considerando** o teor do processo nº 0052.002952/2025-19.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Creuza Sebastiana da Silva	*****662	34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 67616557

Portaria nº 545 de 19 de dezembro de 2025

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de SETEMBRO de 2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinário**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**. Considerando o teor do processo nº 0052.004053/2025-51.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
01.	Creuza Sebastiana da Silva	*****662	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, torna sem efeito o termo da Portaria nº 543, de 18 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 67655241

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.000441/2025-58,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora GILMARINA SILVA ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. *432, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67562462

Portaria nº 457 de 18 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os Recessos Administrativos, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público.

Considerando o Memorando 113 (0066995314), que consta nos autos do Processo n. 0002.004264/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a escala de servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para o Recesso Administrativo nos períodos de **22/12/2025 à 26/12/2025 e de 29/12/2025 à 02/01/2026**, conforme PLANILHA DE ESCALA a seguir:

SETOR	MATRÍCULA	1º PERÍODO (22/12/2025 a 26/12/2025)	MATRÍCULA	2º PERÍODO (29/12/2025 a 02/01/2026)
GAB	*****718	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	*****978	Gilvander Gregório de Lima
			*****982	Helena Severiano da Cruz Souza
			*****585	Maria Cleidiane Braga Barroso Cunha
			****897	Francimar Marques Passos
CI	*****431	Ananias Alves Filho	*****970	Rafael da Silva Moreira
	*****718	Alexsandro Trifiates da Silva		
SC	*****976	Cristiane Almeida Leite		
NRH	*****789	Ducimar Vieira Tavares de Souza	*****521	Ildelma França de Oliveira
	*****513	Ariany Claudens Mendes Caminha		
GTVAM	*****750	Francimar Oliveira Moisés	*****222	Cesarino Júnior Lima Aprígio
	*****169	Rosenilton de Araújo Neves	*****588	Cristiane Lenes Brito
	*****646	Ediglei dos Santos Dias	*****951	Erenaldo da Cunha Santos
	*****823	Dheimom Izidio Lima	*****776	Magna Covre Ferreira Gomes
	*****961	Maria Francineia Benigno dos Santos	*****481	Suzemar Ferreira Moreira
	*****945	José Maria Silva Nobre	*****235	Consuelia Carneiro de Melo
	*****844	Tatiana Vieira de Lima	*****688	Ayra Dornela de Mello
	*****225	Ana Paula Rocha	*****039	José Lima de Aragão
	*****984	Joecigleison Brito da Silva	*****172	Ana de Nazaré Silva do Nascimento
	*****559	Maria Eduarda Campos da Silva	*****871	Edvaldo Soares França
	*****308	Pedro Jorge Gonçalves Magalhães	*****602	Rosiane Maciel Batista Ximenes
	*****092	Márcia Diana Bonadiman	*****658	Fátima Correa da Cunha
	*****012	Felipe Siqueira Ramos Galvez	*****753	Lucy Victoria Silva Chen

	*****852	Glauciane da Silva Bifano Tavares	*****745	Tarjana Etelvina
	*****541	José Maria Campos Prestes	*****707	Willis Almeida Damasceno
			*****683	Joana D'Arc Neves Costa
			*****272	Ana Cléia Trindade de Souza
GTVISAT	*****852	Elisane Pereira de Melo Santos	*****783	Gilmara Cristina Batista
	*****358	Luis Fernando Rodrigues da Silva	****364	Walderly Correa da Cunha
	****851	Marco Antonio Bueno Zico		
	****378	Roneide Soares Nunes		
ASCOM	*****289	Cristian Alves Silva	*****335	Aurimar Lima do Nascimento
	*****223	Gustavo Vieira Lopes	*****739	Evandro Peres Flores
	*****111	Pedro Adilon de Carvalho Filho	*****994	Lidiane Pereira da Silva Marques
ASJUR	*****807	Hercília Fonsêca Marques	*****403	Jessica Sabrina Gotardi Masuno
			*****312	Cecília dos Anjos da Silva
CIEVS	*****328	Vinicius de Oliveira Silva		
GTAF	*****392	Tailane Ferreira Felix	*****034	José Airton Ramalho Ferreira
	*****893	Moises Bueno	*****266	Daniel Alves Constantino
	*****169	Kleyson de Oliveira Marcelino C. Zamora	*****316	Antonio Donato Pereira
	*****098	Mario Paixão Alves Vieira	*****784	Eginaldo de Souza Caminha
	*****346	Gregory Leite Pacheco	*****113	Ana Maria da Costa
	*****783	David Pereira dos Santos	*****601	Espedito Lima de Souza
	*****213	José Lairton Rocha	*****026	Francisco Brandão Ribeiro
	*****018	Marlon Almeida de Carvalho	*****234	Osmir José Nascimento
	*****085	Eduardo Miszkowski	*****240	Sebastião Sidronio Delgado
	*****806	Edmilson Cardoso Marques	*****948	Gervasio Henrique de Oliveira
	*****878	Edimar Nunes de Mesquita	*****231	Adriano de Matos Cordeiro
			****329	Leilson Pereira Portugal
			*****457	Idivam Lopes Brito
			*****082	Lucia Maria Marciano Freitas
			*****954	Marize Saldanha de Azevedo
GTVISA	*****149	Ademir da Costa Ribeiro	*****027	Alber Sebastião Ribeiro Martins
	*****897	Ana Lúcia Teles	*****907	Antônio Mak Eduardo De Moura
	*****932	Andrea Godinho Ferreira	*****343	Bruna Szymczak Ballardin
	*****577	Elissandra Brasil do Carmo	*****884	Carine de Oliveira Stramosk
	*****604	Érika Bentes Dos Santos Mendonça	*****296	Carlos Vinícius Assunção Souza
	*****582	Guilherme Henrique Xisto da Silva	*****690	Cleidineia Marciana do Amaral
	*****695	Luan Kevyn Pires de Melo	*****173	Cleunice da Silva Cavalcante
	*****792	Lucicléia Brasil de Souza	*****754	Cristiane Carvalho Teixeira de Souza
	*****721	Maria Helena Garcia das Chagas	*****006	Edna Bezerra da Costa Frota
	*****515	Maria Leiliane de Brito	*****963	Francisco Moraes de Oliveira
	*****506	Mariângela Gomes Belarmino	*****011	Izamar Paraguassu Chaves
	*****500	Mateus Gomes Nogueira de Souza	*****706	Josimeire Souza de Oliveira Andrade
	*****951	Selvi Suarez Carvallo dos Santos	*****527	Juliana Silva Pinheiro
			*****375	Luciana Ariadne Soares
			*****716	Lurdelena Freitas França
			*****030	Maria de Jesus Sousa
			*****544	Maurício Rodrigues Cezar
			*****284	Neide Regina Lacerda de Melo

			*****389	Tatiana Ferreira Batista
			*****170	Thainara Pinto Moraes
			*****530	Wesclen de Souza Marinho Silva
GTVEP	*****860	Edkley Pereira Trindade	*****990	Luma Akemi de Azevedo Kubota
	*****475	Helen do Carmo Carioca de Holanda	*****931	Albanete Araujo de Almeida Mendonça
	*****007	Edna Carvalho Botelho	*****016	Margarida Maria Duarte Azevedo Capelette
	*****448	Eliane Gomes da Silva	*****348	Alessa Ramos de Lima
	*****075	Alessandra da Silva Dantas	*****492	Carmelita Ribeiro Filha Coriolano
	*****959	Hokineide dos Santos	*****561	Nilda de Oliveira Barros
	*****599	Magzan da Silva Azevedo	*****094	Maria Eunice Magalhaes dos Santos Napoliao
	*****262	Surlange Freire Ramalhaes Amaral	*****262	Adalgiza de Souza Botelho
	*****182	Marcia Maria Bezerra Mororo	*****060	Maria Jouzelle Martins de Santana
	*****594	Sebastiao Alves de Sena Neto	***671	Maria Zilda Alves Barroso Soares
	*****006	Leticia Aline Ricci	*****491	Viviane de Carvalho Nascimento
	*****774	Gabriel Pinheiro da Silva	*****349	Kauane Santana Borges
	*****011	Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	*****137	Juliane Soares Padilha Vieira
	*****547	Elisangela Neto Cobas	*****028	Maria das Gracas da Costa
	*****368	Eliza Andreia da Silva Ferraz	*****370	Liziane Sandra Silva Mendonca
	*****948	Alessandra Freitas Almeida	*****481	Selma Lima da Silva
	*****099	Silva Maria Ferreira Carvalho	****894	Maria Nazaré Campos
	*****960	Haymary de Souza Santana	*****147	Maria Auxiliadora da Silva
	*****936	Linete Batista Braga	****055	Mizael Gomes da Silva
	*****720	Rosianne Fernandes Rosa	*****347	Valentina Mendonca da Silva
	*****417	Stella Maris Pessoa Garcia	*****459	Jussara Mascarenhas Pereira Monteiro
	*****477	Sergio Bruno Gomes das Neves	*****290	Aline Cristina Lopes
	*****791	Denise dos Santos Cavalcante	*****662	Ananeth da Silva Alves
	*****535	Akyla Afonso Paiva	*****504	Ivo da Silva Barbosa
	939	Mary de Nazaré Alves	**670	Francilene Alves de Miranda
	*****741	Dilce Maria Santos Cruz Ribeiro	*****782	Gilmarina Silva Araujo
	*****472	Francinete de Souza Barroso Silva	*****982	Milton de Brito Silva
	*****243	Janilda Vieira de Carvalho Romano	*****948	Victor Daniel Beretza de Sousa
	*****651	Luzanira da Costa Moraes	*****473	Sabrina Gil Martins
	*****394	Gislene Dias Pio	*****315	Gerleide Monteiro da Costa
			*****077	Luiz da Silva Pinto
			*****396	Gleiciane Souza Pantoja
			*****218	Selma Euterpe Somenzari
			*****005	Livia Julienne da Silva Lima

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 67630535

Portaria nº 458 de 19 de dezembro de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 74 (67607107), constante nos autos do Processo n.0002.004694/2023-39

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **22/12/2025 a 26/12/2025**, o (a) servidor (a) **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Matrícula nº*******375**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, para responder interinamente, pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA LEILIANE DE BRITO**, Gerente, matrícula nº *******515**, que estará em recesso, conforme o processo SEI: 0002.004264/2025-89.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação,

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGORIO DE LIMA
Diretor Executivo/AGEVISA-RO

Protocolo 67666441

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS: Franciney Queiroz da Silva, Kristofferson Santos de Souza, Yonara Caetano Ribeiro e Rosilea Borges de Oliveira

VALOR: R\$ 10.279,50 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais, cinquenta centavos)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0092.053850/2025-95) após Parecer nº 66/2025/CONEPOD-NCI (0067019183) para providências cabíveis que o caso requer.

-assinado eletronicamente-

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA

Coordenador Executivo do FESPREN

Portaria nº 8 de 10 de novembro de 2025 ([0066298426](#))

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no Parecer nº 66/2025/CONEPOD-NCI (0067019183) nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 67501687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTERESSADOS: Paulo Lima da Silva, Wilany Barbosa dos Santos, Jéssica dos Santos Simões Lima e Nilânia Castro dos Santos de Souza

VALOR: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0092.000004/2025-72) após Parecer nº 63/2025/CONEPOD-NCI (0066563034) para providências cabíveis que o caso requer.

-assinado eletronicamente-

FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA

Coordenador Executivo do FESPREN

Portaria nº 8 de 10 de novembro de 2025 (0066298426)

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no Parecer nº 63/2025/CONEPOD-NCI (0066563034) nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Protocolo 67501417

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 26/2025/IESPRO-PIDIE

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS PARA APOIADOR TÉCNICO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL - PIDIE IESPRO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução nº 03/2024/IESPRO, que institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional – PIDIE IESPRO, e com base na Portaria nº 93, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, torna público o resultado final e convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo destinado à escolha dos Apoiaadores Técnicos do PIDIE/IESPRO, conforme critérios estabelecidos no edital de abertura.

1. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1.1. Fica publicado o resultado final referente ao processo seletivo interno destinado à escolha dos Apoiaadores Técnicos do PIDIE/IESPRO, disponível no site oficial do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no seguinte endereço eletrônico: <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>.

1.2. EIXO II: Inovação e comunicação integrada

EIXO II: Inovação e comunicação integrada			
CANDIDATO CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	COLOCAÇÃO
866.***.***-87	5	33,3	1º

1.3. EIXO IV: Gestão de pessoas e desenvolvimento de talentos

EIXO IV: Gestão de pessoas e desenvolvimento de talentos			
CANDIDATO CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	COLOCAÇÃO
013.***.***-95	39	24,5	1ª
000.***.***-03	23	39,5	2ª
708.***.***-00	22,5	34,3	3ª

2. DA CONVOCAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. Os candidatos abaixo listados, estão convocados e deverão se apresentar no IESPRO - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública, localizado na Avenida Imigrantes 4125, Bairro: Industrial, Porto Velho-RO, no dia 19 de dezembro de 2025 às 14:00h da tarde, com os seguintes documentos: documentos pessoais de identificação, comprovante de residência e comprovante bancário (preferencialmente Banco do Brasil, sendo obrigatório conta corrente).

CANDIDATO	EIXO	CLASSIFICAÇÃO
Maiara Jeice dos Santos Falcão Marcelino 866.*****-87	II	1º

Renata Alves do Nascimento 013.***.***-95	IV	1ª
Felipe Andrade de Miranda 000.***.***-03	IV	2ª
Susan Caroline Soeiro Alexandre Rosa 708.***.***-00	IV	3º

3. **ATIVIDADES PROGRAMADAS**

- 3.1. Esclarecimentos sobre as responsabilidades e atribuições de cada apoiador técnico junto ao gerente do seu eixo estratégico.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 4.1. Caso ocorra a desistência ou incompatibilidade da atuação dos candidatos convocados para desenvolver as atividades propostas em seu eixo estratégico, os demais candidatos classificados, poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO
Coordenadora-Geral do PIDIE IESPRO
MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral

Protocolo 67585391

Portaria nº 234 de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis** do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância aos arts. 19 e 20 do [Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019](#), e a [Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021](#).

Servidor	Matrícula	Função
Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	*****648	Presidente
Carlos Eduardo Torres Amaral	*****073	Membro
Ercília Oliveira do Nascimento	*****152	Membro
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	*****948	Membro
José Nikson Ferreira de Souza	*****825	Membro
Quelaia Ferreira da Silva	*****874	Membro
Raí Sena Gomes	*****225	Membro
Raimundo Nonato Alves	*****068	Membro
Renata Marinho de Sales	*****455	Membro
Sandra do Nascimento Lopes	*****523	Membro
Vagner Macedo da Silva	*****911	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis:

I – realizar o inventário físico de bens móveis do Iespro;

II – elaborar o relatório de inventário do Iespro;

III – realizar o desfazimento dos bens móveis do Iespro classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV – realizar os procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal; e

V – desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam designadas novas Comissões no exercício seguinte.

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos a data limite de 10 de novembro de 2025, por analogia, de acordo com a Portaria 79, de 8 de abril de 2024 (0047530540).

Parágrafo único. Durante o período de 11 de outubro de 2025 até a conclusão das atividades de realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda a movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 4º Determinar a todos os titulares das unidades setoriais que ofereçam à Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2025, até que nova comissão seja instituída para o exercício subsequente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 67, de 3 de abril de 2025 (0058949579).

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral

Protocolo 67613303

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jaime Barcessat em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0066723083), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067405226), vem DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço/Vantajosidade do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	CNPJ	Valor Total	Julgamento/ Habilitação
1	WCL DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA	01.530.472/0001-19	570.902,33	Habilitada/Vencedora
Valor Total			R\$ 570.902,33	

Candeias do Jamari RO, 17 de dezembro de 2025

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67587091

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE:**CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**
CONTRATADO: **NERI ROBERTO DOS SANTOS**
CPF DA CONTRATADA: **221.190.512-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **ABACAXI** - 100 kg - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser

pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.; **MELANCIA** - 200 kg - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 1.529,00 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais)

PROCESSO: 0029.023893/2025-18

VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente o contrato.**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

NERI ROBERTO DOS SANTOS

Contratado.

Protocolo 67637641

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**

CONTRATADA: **GILSON SILVA ADRIANO**

CPF DO CONTRATADO: **013.784.352-65**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - 80 KG** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada; **BANANA NANICA - 80 KG** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada. sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a **Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.**

VALOR: R\$ 1.165,60 (um mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.023893/2025-18

VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente ao contrato).**

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar

GILSON SILVA ADRIANO

Contratado.

Protocolo 67640869

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO Nº **01/2025 (67627883)**CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**CONTRATADA: **ABC Comercio e Representações LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Processamento de Dados

VALOR: R\$ **14.975,67 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e **Marcelo Fernando Baumann Toschi** (Empresa contratada)

Protocolo 67636289

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº **02/2025 (67634551)**CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**CONTRATADA: **Tavares & Silva LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Processamento de Dados

VALOR: R\$ **5.024,33 (cinco mil vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e **Acássia Tavares de Sá** (Empresa contratada)

Protocolo 67637425

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E****CONTRATADO: WALDIR DEMARTINI****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 1.068,74** (Um mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: WALDIR DEMARTINI - CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0067089996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: MERIANE DE ALMEIDA BARROS JUSTINA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 817,00** (Oitocentos e dezessete reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: MERIANE DE ALMEIDA BARROS JUSTINA - CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0067090508

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 937,50** (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067140354

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº nº 001/2025 67492450

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, CNPJ nº:00.684.804/0001-57.

CONTRATADA: MATRIZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº: 03.921.963/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Construção do Refeitório e cozinha da Escola São Sebastião I com troca de telhado, retirada e instalação de novas janelas e portas, troca de piso, construção de bancadas, instalação e adequação de depósitos, novas fossa, tubulação de gás, instalação de coifa e exaustor, lavanderia e pintura geral, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.027143/2025-15, através do aviso de contratação 0060706504, para atender CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, correspondente ao recurso **DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504201.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM:

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Estadual de Ensino Fundamental são Sebastião I

JEANNE CRISTINA DELGADO

MATRIZ CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CONTRATADA

Protocolo 67493004

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E**CONTRATADO:** FABIO ARRABAL MARTINS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 537,60** (Quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: FABIO ARRABAL MARTINS - **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067144274

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 170,00** (Cento e setenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067144339

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 200,00** (Duzentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067144477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: FRANCIELI MARQUES TERTULIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 543,20** (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: FRANCIELI MARQUES TERTULIANO- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067186378

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.065412/2025-33

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados (impressora)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **(18/12/2025 à 22/12/2025)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Fornecedora de Equipamentos de Processamento de dados (impressora), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(18/12/2025 à 22/12/2025)**, pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Fornecedora de Equipamentos de Processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor/prestador de serviço e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(18/12/2025 à 22/12/2025)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviço deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação
Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 67597668

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: COAPRAV - Cooperativa de Agroindústrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 706,50** (Setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: OCIMAR JÚLIO SETI- **CONTRATADO** E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067186921

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: SENIVAL GOMES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 546,00** (Quinhentos e quarenta e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: SENIVAL GOMES DA SILVA- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067187446

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E

CONTRATADO: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.732,80** (Um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: RINALDO PIRES- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067187592

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E

CONTRATADO: Boaventura Calda Filho

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 298,20** (Duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: BOAVENTURA CALDA FILHO- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067187845

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio

CONTRATADA: F. E. do Vale Importação e Exportação.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.037.747/0001-66

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas na Prestação de Serviços de Manutenção e Reparo de Impressoras, utilizadas nos setores Administrativos e Pedagógicos do CEEJA Dr. Claudio Fialho de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM: Patrícia de Andrade Marchi e Francisco Evangelista do Vale

Protocolo 0063886917

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Miriam da Rocha Patrocínio

CONTRATADA: Jorge Rodrigues de Andrade.

CNPJ DA CONTRATADA: 18.397.791/0001-09

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas na Prestação de Serviços de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, para Manutenção, Reparo e Configuração de Computadores do CEEJA Dr. Claudio Fialho de Guajará Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Patrícia de Andrade Marchi e Jorge Rodrigues de Andrade.

Protocolo 0063886961

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/PROAFI/2025 (ID 0067440024), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67645049) e o Resultado da Análise (ID 67645393), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 24.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 030.054.702; 031.204.803; 000.264.642; 030.054.641; 030.538.304; 000.264.654; 030.538.303. Tomb. Condensadoras: 030.054.607; 031.204.803; 000.264.642; 030.054.581; 030.538.263; 000.264.654; 030.054.608.	R\$ 1.050,00
2	JESSICA FARIAS DA SILVA	Serviço de limpeza e instalação de ar condicionado 24.000 BT's (Split) Tomb. Evaporadoras: 030.538.263 Tomb. Condensadoras: 030.538.304	R\$ 300,00
Valor Total			R\$ 1.350,00

Alvorada do Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 67645695

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67602522/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida;banana nanica;banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;macaxeira;melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.247,90 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
PROCESSO: 0029.023236/2025-62
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67646428

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67602613/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.908,60 (quatro mil novecentos e oito reais e sessenta centavos)
PROCESSO: 0029.023236/2025-62
VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67646432

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo
CONTRATADA: Campo Verde Materiais para Construção EIRELI - ME.
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ. 18.299.095/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de materiais elétrico, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº8650/2025.
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: José Nilton de Oliveira e Francisco Josevanio Batista

Protocolo 0067401677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67602075/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola João Francisco Correia, CNPJ: 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, acerola (congelada) -embalagem de 500g ou 1kg.;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;cebolinha;colorau;couve;goiaba - vermelha;laranja pera;limão macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/pocã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.937,70 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.023239/2025-04

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Ivone Taufmann da Silva
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67602136

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67550011/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO);FRANGO CONGELADO, INTEIRO;FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 846,45 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.021982/2025-11

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
Tedy de Castro Magalhães
Representante Contratada

Protocolo 67550324

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67596484/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;filé de pirarucu in natura;goiaba - vermelha;iogurte;laranja pera;macaxeira (mandioca);melancia melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.035,70 (três mil trinta e cinco reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.021981/2025-77

VIGÊNCIA:20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
Contratada

Protocolo 67597143

EXTRATO**CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; **.900.336/0001-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da Ata de Registro de Preços nº 044/2025do Pregão Eletrônico 90491/2024-2025 0029.039095/2024-19

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.061,52 (três mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R\$ 3.061,52 (três mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R\$ 3.061,52 (três mil sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, serão pagos com recurso do **FNDE/PNAEe Recurso do ano em exercício2025**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **03 meses** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.064607/2025-66

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA e **ALICE BRITO GONÇALVES** Representante/Contratada; **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CUJUBIM, 18 de dezembro de 2025.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar

ALICE BRITO GONÇALVES

Representante legal da Empresa

Protocolo 67615554

EXTRATO

CONTRATO Nº0065944876/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE, inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91.

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76

CNPJ DA CONTRATADA: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco; Azeite de Dendê; Cebola nacional (branca); Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate; Maçã nacional (vermelha); Manteiga; Macarrão tipo espaguete; Leite integral em pó (lata ou pacote); Leite de coco industrializado; Óleo de soja vegetal - tipo 1; Sal - marinho

VALOR: R\$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

ASSINAM:

Julieth Costa Magno

Representante / Contratante

Lucineide Maia Gonçalves

Representante / Contratado

Protocolo 0065944920

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67553675/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi; polpa de fruta, acerola; abóbora cabotiá; açafrão; alface crespa; alface lisa; banana comprida (da terra); banana prata; cebolinha; chicória; coentro; colorau; couve; goiaba - vermelha; laranja pera; limão; macaxeira; melancia; melão; pimenta de cheiro; pimentão verde; repolho verde; tangerina; pocã; tomate; vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,

oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 11.567,30 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

PROCESSO: 0029.023237/2025-15

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Maria do Socorro Maciel Rocha

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67553689

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0067246936/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Sanderli Costa Félix

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0067252992

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67593066/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES/MUNDO MÁGICO, inscrito no CNPJ nº 03.693.333/0001-31

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (IOGURTE;PÃO (MASSA FINA) 50G) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.177,86 (dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.023409/2025-42

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Sanderli Costa Félix
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67598281

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Diego** Peckson Soares, CPF *****.***.***-20**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço **no valor de R\$ 545,31 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557211

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcelas Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Parcelas Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC**

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Elio Alves de Oliveira**, CPF *****.***.***-53**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço **no valor de R\$ 712,28 (setecentos e doze reais e vinte e oito centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557212

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcelas Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Parcelas Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Jaime Pizapio**, CPF ***.***.***-68, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 815,60 (oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557213

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Marcos José Firme**, CPF ***.***.***-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 623,72 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557214

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Rosalina de Quadros dos Reis**, CPF sob n.º ***.***.***-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 446,17 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557215

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Antônio Marcos Moreno**, CPF ***.***.***-78, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557216

TERMO**Unidade Executora:** Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO

CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Lindomar Saturnino dos Santos** CPF: ***.***.***-49, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 1.282,82 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557217

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Valdeci Carlos Xavier** CPF: ***.***.***-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 115,68 (cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda - mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha - mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557218

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves**Recurso do Programa:** Parcela Extra/2025 - PNAE**Endereço:** Rua Panamá, nº. 2558**Município:** Cerejeiras/RO**CNPJ:** 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Parcela Extra/2025 - PNAE - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento da Chamada Pública 02/2025 referente a Agricultura Familiar, adjudicando os itens em favor de **Adão de Jesus Penha** CPF: ***.***.***-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma

proposta adequada e de menor preço no **valor de R\$ 725,97 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)**. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 18 de dezembro de 2025.

Angélica Medeiros, matrícula nº *****570

PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013

Membro comissão de Compras

Bento da Rocha – mat.*****763

Membro comissão de Compras

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0066557219

EXTRATO

CONTRATO Nº67553463/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a : Carne bovina de 2ª (moída)

VALOR: R\$ 738,45 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) Dias

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 67553522

EXTRATO

CONTRATO Nº67553464/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação a : Arroz agulhinha, tipo 1;Canjica de Milho Branca (Milho para Mungunzá);Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.;Frango congelado, inteiro;logurte natural;Leite integral UHT;Maçã nacional (vermelha);Ovo de galinha;Sal – marinho

VALOR: R\$ 1.559,49 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) Dias

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 67553547

EXTRATO

CONTRATO Nº67553506/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação a : Óleo de soja vegetal;Pão (massa fina) 50g

VALOR: R\$ 666,60 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 (Vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 67553552

EXTRATO

CONTRATO Nº67553559/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE E ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a : BANANA PRATA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA NANICA;GOIABA - VERMELHA;LARANJA PERA;MACAXEIRA (MANDIOCA;MELANCIA;MELÃO;MAMÃO PAPAIA;TANGERINA/PONCÃ

VALOR: R\$ 1.673,98 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 67553635

EXTRATO

CONTRATO Nº67553582/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: É objeto desta contratação a : Açúcar;Leite integral em pó;Macarrão tipo espaguete;Manteiga

VALOR: R\$ 920,25 (novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima
Representante / Contratante
Antônio Cleivando Ferreira Santos
Representante / Contratado

Protocolo 67553636

EXTRATO

DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BERNARDO GUIMARÃES.
CONTRATADA: R.T.B. Comércio e Representação Ltda
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
ASSINAM: NILTON CÉSAR DA MATA E RITA TEIXEIRA BASTOS,

Protocolo 0067192048

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº67553625/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório ,
Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES
(COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (abóbora cabotiá;polpa de fruta, acerola;alface crespa;banana comprida (da terra);banana prata;couve;laranja pera;limão;macaxeira;melancia;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/mexerica;tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 5.672,40 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
PROCESSO: 0029.021105/2025-41
VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo
CONTRATADA
Jana Gusmão Dutra de Lima
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 67647568

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/25
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar da EEEFM Santa Ana
CONTRATADA: Fenix Grill LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:**13.504.249/0001-86**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R\$ 2.593,74 (**Dois mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos**)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Rosangela Sebben da Silva e Carolina da Rocha Sanchez

Protocolo 67647438

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0065291071/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório ,
Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA) – EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais)

PROCESSO: 0029.021105/2025-41

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Jana Gusmão Dutra de Lima

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0065812492

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025 (0067318582)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

CONTRATADA: VIVIANE SANTOS DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 38.318.257/0001-69

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Proteção e Segurança.

VALOR: R\$ 3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Viviane Santos da Silva

Contratada

Protocolo 0067320784

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.041309/2025-06

Objeto: Aquisição de Serviços de desmontagem e montagem de arquivo fixo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/12/2025 a 23/12/2025

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, C.N.P.J nº 01.234.951/0001-98 localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de desmontagem e montagem de arquivo fixo** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/12/2025 a 23/12/2025, pelo endereço eletrônico **e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Serviços de desmontagem e montagem de arquivo fixo, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.GRACILIANO RAMOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/12/2025 a 23/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo

o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (67615646)

Cacoal/RO, 18 de dezembro de 2025.

Josealba Gomes Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Adenilto Pereira Borges

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 67646927

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola CEEJA - Aída Fíbigier de Oliveira

CONTRATADA: MR Gonçalves Comércio Eireli

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: **R\$16.234,05 (Dezesesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Lucilene Gonçalves

Presidente do Conselho Escolar

ASSINAM: Marcia Regina Gonçalves

Representante do MR Gonçalves Comércio Eireli

Protocolo 0067189820

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.039691/2025-80

Objeto: *Aquisição de Material de Materiais de processamento de Dados*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/12/2025 a 30/12/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, C.N.P.J nº 43.258.133/0001-75 localizado na Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - ESCOLA **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: *Aquisição de Materiais de processamento de Dados*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/12/2025 a 30/12/2025**, pelo endereço eletrônico **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Luiz Bandeira Leite, S/N, **Zona Rural** - distrito Estrela Azul - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa *aquisição de Aquisição de Materiais de processamento de Dados*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **22/12/2025 a 30/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para

outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.67649131

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2025.

Eliane Barbosa Paixão
Presidente da Comissão de Contratação
Poliana Silva Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67649031

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043537/2025-11

CONTRATANTE: Conselho Escolar 19 de Abril

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado da Escola indígena: EIEEF Maxum Taperepe E Eo Oro Waram, EIEEF Wao To Am Oro Waran e EIEEF Moroxim Pirain Topi Oro Eo, EIEEF Wal Tran Oro Waram, EIEEF Awo Camp Oro Mon e EIEEF Top Aran

Oro W Xijein, através da unidade executora Conselho Escolar 19 de Abril, em Nova Mamoré - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603124

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043935/2025-29

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tom Jobim

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado da Escola indígena: EIEEF Francisco Meireles, através da unidade executora Conselho Escolar Tom Jobim, em Nova Mamoré - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.208,00 (hum mil, duzentos e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603210

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043937/2025-18

CONTRATANTE: Conselho Escolar Lourenço Wajuru

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das Escolas indígenas: EIEEF 05 de Julho, EIEEF João Francisco Aruak, EIEEF Pakuia Tupari e EIEEF Mbixiri Taxo Macurap, através da unidade executora Conselho Escolar Lourenço Wajuru, em Guajará-Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.856,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603591

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043938/2025-62

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das Escolas indígenas: EIEEF Abraao Koop, EIEEF Didimo Graciliano De Oliveira, EIEEF Hwerein Catwa Oro Nao, EIEEF Josias Batista De Oliveira, EIEEF Mamxun Tamanain Oro Nao e EIEEF Marechal Rondon, através da unidade executora Conselho Escolar Maxuim Coraim Oro Jowin, em Guajará-Mirim - RO,, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.339,00 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603650

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043936/2025-73

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das Escolas indígenas: EIEEF Tenente Lira, EIEEF Nawacam Oro Waram Xijein, EIEEF Wem Canum Oro Waram, EIEEF Co Um Oro Waram e EIEEF Marina Aikom Oro Wim, através da unidade executora Conselho Escolar Nawacam Oro Waram Xijein, em Guajará-Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.691,00 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603860

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043939/2025-15

CONTRATANTE: Conselho Escolar Orowao Wam Oro At

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das Escolas indígenas: EIEEF João Farias de Barros, EIEEF Manum Oro Eo, EIEEF Poscidonio Bastos, EIEEF José dos Santos Araújo, EIEEF Xijan Oro Nao', EIEEF Valdemar Cabixi e EIEEF Watacao Oro

Nao Mixic Oro At, EEIEF Orowao Yein Oro Nao' e EEIF Orowao Powa Oro Nao', através da unidade executora Conselho Escolar Orowao Wam Oro At, em Guajará-Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.620,00 (treze mil, seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603958

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/PNAE/2025

PROCESSO: 0029.043940/2025-31

CONTRATANTE: Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao'

CONTRATADA: Lynda Marileis de Souza Barros

CPF DA CONTRATADA: 115.292.702-78

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das Escolas indígenas: EIEEF Francisco José Lacerda, EEIEF Paulo Saldanha Sobrinho, EEIEF Pedro Azzi, EEIEF Leonel Baungá Canoé e EEIEF João Jaboti, através da unidade executora Conselho Escolar Xijam Om Toc Oro Nao', em Guajará-Mirim - RO, conforme condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública 01/SREGUM/2025 e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2025

ASSINAM: Rosiane Oliveira de Souza e Lynda Marileis de Souza Barros

Protocolo 67603978

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 (0065888905)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MUNDO MÁGICO

CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado.

VALOR: R\$ 11.432,00 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 29 de Outubro de 2025.

Sanderli Costa Felix

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Mundo Magico

Marcos Roberto Alves da Silva

Responsável/Contratada

Protocolo 0066300608

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: Joverci Porfíria Marques Tertuliano

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 43,20** (Quarenta e três reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: JOVERCI PORFÍRIA MARQUES TERTULIANO- CONTRATADO E CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - CONTRATANTE

Protocolo 0067187187

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADO: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.115,20** (Um mil cento e quinze reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.018626/2025-11

ASSINAM: ROZANGELA DA SILVA ALVES SAITER- **CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO - **CONTRATANTE**

Protocolo 0067186630

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

CONTRATADO: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA

OBJETO: VALOR DE R\$2.370,46(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

A DAASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA E ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

Protocolo 67651987

EXTRATO

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Inácio de Loyola

CONTRATADA: Shalom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 30 (trinta) de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM:Luciana Regina Simões Laborda Presidente do Conselho Escolar e Rubervanio Aparecido dos Santos contratado.

Protocolo 67605478

Portaria nº 11019 de 12 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.488748/2019-22**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ELENICE PRESTES FERREIRA**, matrícula **XXXXXX267**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **PROFESSORCLASSE C - 40H**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5 º quinquênio de 06/07/2018 a 06/02/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066360284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025, ID 0067244440 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 67634867, e o Resultado da Análise ID 67638832, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JSL Comércio de Tecido e Enxoval LTDA Rei do Pano	1,2,3 e 4.	R\$ 3.138,00
Valor Total			R\$ 3.138,00

Machadinho D'Oeste, 18 de Dezembro de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 67639204

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025.
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.
CONTRATADA: Juliele Rodrigues do Nascimento Reginato.
CNPJ DA CONTRATADA: 57.126.029/0001-31
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Serviços de serralheria para atender as necessidades das portas de salas de aula e banheiros de alunos.
VALOR: R\$ 2.224,00. (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 10(Dez) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025
ASSINAM: Marineide Rodrigues e Juliele Rodrigues do Nascimento Reginato.

Protocolo 67654811

Portaria nº 10220 de 10 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500092/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DOMINGUES**, matrícula **XXXXXX240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065316834

Portaria nº 10593 de 29 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554263/2021-59**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEIDE GOMES FALONE**, matrícula **XXXXXX853**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH20**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de 30/05/2013 a 30/05/2018 e 31/05/2018 a 31/12/2024, respectivamente**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065890779

AVISO**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.064521/2025-33**

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **19/12/2025 a 26/12/2025 - PEALE**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/12/2025 a 26/12/2025, pelo endereço eletrônico gestaomcr@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gestaomcr@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **gestaomcr@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo assinalado no início deste aviso, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega dos produtos serão de forma fracionada, semanal ou quinzenalmente conforme a necessidade da EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo, através de Ordem de Fornecimento.

7.6 - A entrega de que trata o item anterior, deverá ser efetuada em até 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Minuta de Contrato.

São Francisco do Guaporé, 19 de dezembro de 2025

Edvardy Felis dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Daniel Alves de Almeida

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67653176

Portaria nº 10599 de 29 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.498779/2021-14**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ANDREIA SILVA BRITO**, matrícula **XXXXXX433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/02/2018 a 20/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065890786

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/12/2025 a 22/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/12/2025 a 22/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/12/2025 a 22/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 67553933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **EEEFM GOV ARAUJO LIMA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 10/2025 (ID 0066672141), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067043014) e o Resultado da Análise (ID 0067079001), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RIO MADEIRA COM E IMP DE PAPEIS	01 a 39	14.213,63
Valor Total			14.213,63

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA

Protocolo 0067079459

Portaria nº 12296 de 18 de dezembro de 2025

A Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Planejamento do Processo Licitatório e Cotação na aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a alimentação escolar, referente aos recursos oriundos do Programa PNAE conforme Lei Federal nº 11.947/2019, Resolução CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020, Lei Estadual nº 3.753/2015 e suas alterações, para atender as Unidades Escolares sobre a jurisdição da SRE - Superintendência Regional de Educação de Ariquemes.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão de planejamento, certificação e cotação.

Comissão de planejamento, certificação e cotação

Presidente: Larissa Lima Krajewski- Matrícula nº: *****337;

Membro: Tatiane Ribeiro dos Santos Lucírio - - Matrícula nº : *****714;

Membro: Solange Norberto - Matrícula nº: *****491;

Membro Suplente: Antônio Carlos Souza Santos -** - Matrícula nº: *****300;

Membro Suplente : Eleilson Viana Costa - Matrícula nº: *****626;

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 10464 de 09 de setembro de 2024.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

SUPER Ariquemes

Protocolo 67642724

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ARAÚJO LIMA

CONTRATADA: ELETRO J M SA

CNPJ DA CONTRATADA: 04.966.780/0049-24

OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
VALOR: R\$ 7.698,00 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
ASSINAM: IONIRA MELO DA SILVA e AGNALDO CONDAQUE

Protocolo 67652172

Portaria nº 10594 de 29 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.540263/2021-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA**, matrícula **XXXXXX169**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065890780

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ID 67635518AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADA: **Josias da Silva**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTUTA FAMILIAR para alimentação escolar**.
VALOR: de R\$ 666,39 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco
Josias da Silva
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 67635572

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ID 67635612AO Contrato /2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADA: **CRISTINA LINHARES DA SILVA**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTUTA FAMILIAR para alimentação escolar**.
VALOR: R\$ 2.215,00 (Dois mil duzentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva

Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco
Cristina Linhares da Silva
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 67635632

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ID 67635690 AO Contrato/2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADA: **SELMA LUCIA PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**
VALOR: R\$ 3.402,75 (Três mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM:

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Produtor doravante denominado contratado
Selma Lúcia Pereira da Silva Borges

Protocolo 67635710

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO ID 67635847 AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADA: julio cezar vicente ferreira
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**
VALOR:R\$ 3.853,23 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco
Produtor doravante denominado contratado
Julio Cesar Vicente Ferreira

Protocolo 67635884

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: LA ENGENHARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 46.075.398/0001-26
OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
VALOR: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E LUIS HENRIQUE DE O CAMPELO ALMEIDA

Protocolo 67603468

Portaria nº 12312 de 19 de dezembro de 2025
A DIRETORA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a necessidade da Instituição de nomear uma Secretária Escolar;

Considerando que a Certificação Ocupacional para o cargo de Secretária Escolar está apta;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para Associação Educacional Santa Marcelina, a senhora **ARAÍSA DE MELO NEVES**, portadora do RG nº ***824***-SSP/RO e CPF nº ***.555.322-**, para exercer a função de **Secretária Escolar da Escola Santa Marcelina Marcello Cândia**, localizada na Rodovia BR 364, Km 17, Bloco A - Zona Rural - CEP 76.801-974 - Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Baseggio

Diretora Presidente

Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 67659239

Portaria nº 10963 de 11 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.363371/2019-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula **XXXXXX193**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º Quinquênio de 08/04/2019 a 08/11/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066307760

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de contrato ID **0065782474** Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 238, do dia 17/12/2025.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: DARLAN RIBEIRO SILVA

LEIA - SE:

CONTRATADA: D`RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

DARLAN RIBEIRO SILVA

Contratado

Protocolo 67655880

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA CNPJ: 17.316.561/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de

Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.032252/2025-46 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº089/2025, PE 90481/2024/SUPEL 0059429151 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 433,35** (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.032252/2025-46
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025
ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLAUDIO RODOLFO/ Contratada

Protocolo 67477581

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de contrato ID 0065781436 Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 238, do dia 17/12/2025.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: DARLAN RIBEIRO SILVA

LEIA - SE:

CONTRATADA: D`RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

IONAN SANTOS DE FARIA

Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol

DARLAN RIBEIRO SILVA

Contratado

Protocolo 67655924

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 67650750

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna - CNPJ 54.166.513/0001-04**

CONTRATADA:**T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ:49.138.874/0001-07**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Ata de Registro de Preços (Arroz Agulhinha (polido) Tipo 1, Feijão Cariquinha Tipo 1, Macarrão tipo espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$115,46 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos)**
PROCESSO: 0029.024654/2025-77
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67650754

Portaria nº 11068 de 13 de novembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.363139/2019-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL**, matrícula **XXXXXX444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio de 05/10/2018 a 05/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066410276

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

CONTRATADA: **RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49

OBJETO: É objeto desta contratação de MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

VALOR: R\$ 2.034,00 (dois mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE e RAFAEL DA COSTA LOPES**

Protocolo 67554307

AVISO

EEEF 21 de Abril

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031371/2025-81

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/12/2025 a 23/12/2025**

O **EEEF 21 de Abril**, C.N.P.J nº 34.476.143/0001-96 localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/12/2025 a 23/12/2025**, pelo endereço eletrônico escola21deabril@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Rafael Vaz e Silva, nº2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF 21 de Abril**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/12/2025 a 23/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEF 21 de Abril**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do EEEF21A

Protocolo 67660964

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0067100936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67648427) e o Resultado da Análise (ID 67648539), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA	EXAUSTOR de parede com 80x80cm, Vazão de ar: 25.000 m/h	6.271,50
Valor Total			6.271,50

Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67648580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID0067243103), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID67649939) e o Resultado da Análise (ID67649948), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Água sanitária com especificação, bico direcionador (embalagens 1L e 2L); Elimina 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos e do novo vírus; Combate o crescimento da larva do mosquito Aedes Egipty.	1.197,00
2	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	Bucha de lavar 110mm x 74mm x 23mm.	900,00
3	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Desinfetante, aceita embalagens de acondicionamento de várias litragens, desde que a quantidade total seja respeitada.	720,00
4	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, INODORO, COM BICO DOSADOR E COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE (APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS), BIODEGRADÁVEL E ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM: DESCARTÁVEL E EM MATERIAL RECICLÁVEL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	699,90
5	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	Esponja de aço Fd 14x1	244,25
6	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	Limpa Alumínio 12x500ml	269,40

7	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Lixeira cesto plástica telado 10lt.	280,00
8	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L PEDAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS, COM ALÇAS NAS LATERAIS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	720,00
9	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	LIXEIRA EM PLÁSTICO 60L ABERTURA MANUAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS, COM ALÇAS NAS LATERAIS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO	250,00
10	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Pano de chão cru em algodão grosso 80X90cm.	599,70
11	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Papel higiênico folha simples branca, 60x12 metros C/72 rolos de 60M	600,00
12	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	Rodo 60 cm c/ cabo GRANDE.	600,00
13	IRMAOS SILVEIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 800G. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA Sabão em pó de 800g sachê ou caixa (caixa com 24 unidade de 800g cada)	719,95
14	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Saco p/ lixo (REFORÇADO) 100 L. pct c/ 05 unid.	300,00
15	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Saco p/ lixo (REFORÇADO) 200 L. pct c/ 05 unid.	275,00
16	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Saco p/ lixo (REFORÇADO) 50 L. pct c/ 10 unid.	280,00
17	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Saco p/ lixo (REFORÇADO) 30 L. pct c/ 10 unid.	500,00

18	KALIMP SOLUCÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Vassoura c/ cabo	360,00
Valor Total			9.515,20

Machadinho do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025.
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67649971

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 010/PROAFI/ESCOLA REGULAR-2025
PROC/PROAFI/ESCOLA REGULAR-2025

Contrato nº 010/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR 67452818
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74
OBJETO:*Contratação de empresa especializada para concessão de uso de forma temporária e onerosa da assinatura do software/URÂNIA*, programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro (horário) de aula dos professores e turmas para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de 01/01/2026.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar e José Roberto Andrade Filho - Representante da Empresa.

Protocolo 67452908

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2025
PROCESSO Nº: 0029.046996/2025-48
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ 00.798.221/0001-57
CONTRATADA: **Tavares & Silva Ltda**, CNPJ nº **23.318.976/0001-02**,
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025 e seus anexos.
VALOR: R\$ **9.500,20** (nove mil e quinhentos reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.
ORIGEM: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025.
ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha e Acássia Tavares de Sá

Protocolo 0063879025

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2025
PROCESSO Nº: 0029.046996/2025-48
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ **00.798.221/0001-57**

CONTRATADA: A B C Comércio e Representações Ltda - EPP, CNPJ 34.749.515/0001-00

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025 e seus anexos.

VALOR: R\$ **827,54** (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

ORIGEM: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025.

ASSINAM: Lúcia da Costa Rocha e Marcelo Fernando Baumann Toschi

Protocolo 0063879028

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (ID 67655757)

CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**

CONTRATADA: **ABC Comércio e Representações LTDA - EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: 34.749.515/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente

VALOR: R\$ 30.099,25 (trinta mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e **Marcelo Fernando Baumann Toschi** (Empresa contratada)

Protocolo 67660673

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 (ID 67661443)

CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná**

CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Material de Expediente

VALOR: R\$ **9.900,75 (nove mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: Rosângela Aparecida Marum Cândido (Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná) e **Acássia Tavares de Sá** (Empresa contratada)

Protocolo 67662339

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy**

CONTRATADA: **TELES & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica acrescido o valor de R\$ 4.040,00 (quatro mil quarenta reais), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste; **CLÁUSULA SEGUNDA.** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme disposições contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste,

cujo objeto é a **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

ASSINAM: **JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE** e CAMILA MURTA SANTOS

Protocolo 0067017182

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 67665855

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: GEHA-DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74

OBJETO: **É objeto desta contratação a Aquisição de Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026.**

VALOR: R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: exercício de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: Eber Ferreira Alves e GEHA-DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Software de Aplicação para horário de turmas anual/2026.

Protocolo 67653367

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.041308/2025-53

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PRIMEIRO SOCORROS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/12/2025 A 24/12/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, C.N.P.J nº 01.234.951/0001-98 localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: AQUISIÇÃO DE KIT PRIMEIRO SOCORROS referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/12/2025 A 24/12/2025** no endereço eletrônico e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa , AQUISIÇÃO DE KIT PRIMEIRO SOCORROS considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/12/2025 A 24/12/2025**,

devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0066645380)

Cacoal/RO, 19 de dezembro de 2025.

Josealva Gomes Soares

Presidente da Comissão de Contratação

Adenilto Pereira Borges

Presidente do Conselho.

Protocolo 0066978969

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025 (0067319638)

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa**

CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Proteção e Segurança.

VALOR: R\$ 8.794,60 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Aurislandia Tavares Lima

Contratada

ERRATA

No Extrato do Contrato06/2025 ID 0062827594, Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 146, no dia 05/08/2025

ONDE SE LÊ:

VALOR: **R\$1.901,63 (Um mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)**

LEIA-SE:

VALOR: **R\$1.901,75 (Um mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos)**

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67667489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2025 (ID 0066905588) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67484356) e o Resultado da Análise (ID 67484458), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Nilton Araújo da Silva	Serviços gráficos de confecção de pastas individual de aluno cor rosa	1.200,00
2	Nilton Araújo da Silva	Serviço gráficos de confecção de banner medindo 1,20 x 1,00 mt	1.450,00
3	Nilton Araújo da Silva	Serviços gráficos de confecção de banner medindo 1,50 x 1,40 mt	3.024,00
4	Nilton Araújo da Silva	Serviços gráficos de confecção de folder colorido medindo 25 x 30,5 cm	800,00
5	Nilton Araújo da Silva	Serviços gráficos de impressão em geral coloridos	850,00
6	Nilton Araújo da Silva	Serviços de confecção de carimbos de caixa p/ secretaria e prestação de contas	770,00
Valor Total			8.094,00

Espigão do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025.

ANA DEIZE ZANON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67484586

Portaria nº 11915 de 05 de dezembro de 2025

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 4837 de 10/08/2021, publicada no DOE nº 184de 14/09/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020- CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 76/2025/SEDUC-GFRE, de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 4837/2016-GAB/SEDUC, de 10/08/2021, publicada no DOE nº 184 de 14/09/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Matos e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no

município de Ouro Preto do Oeste/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III-Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV- Correção de Fluxo Escolar;
- V-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 4837/2021-GAB/SEDUC, no período de 14/09/2025 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Superintendência Regional de Educação e a EEEFM Maria de Matos e Silva, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 76/2025SEDUC-GFRE, de 25/11/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067165040

Portaria nº 12141 de 12 de dezembro de 2025

Valida e/ou convalida os estudos e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2025, que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, Prorrogada pela Resolução nº 1.342/2024/CEE-SE,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar os estudos e os documentos lícitamente expedidos pelas escolas da rede pública estadual de ensino nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica, referente ao ano letivo de 2025 para:

- I- Ensino Regular; e
- II-Educação de Jovens e Adultos - EJA do Segundo Semestre.

§1º A validação de estudos aplica-se às escolas que nunca obtiveram a devida autorização de funcionamento.

§2º A convalidação de estudos aplica-se às escolas que já obtiveram autorização de funcionamento, e esta permanece vencida, e continuam ofertando as Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica para a qual foram autorizadas.

Art. 2º A validação e/ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas, nem as suas respectivas extensões, nas Etapas, Fases de Etapa, Cursos e Modalidades da Educação Básica que ofertam.

Art. 3º As Superintendências Regionais de Educação - SUPER's deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela SEDUC, visando à formalização do processo de regularização escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067444299

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA DE JARU

CONTRATADA: SEMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 12.229.196/0001-70

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Indígena de Jaru pelo período de 06 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via adesão a ata de registro de preço.

VALOR: **R\$ 450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)**

PROCESSO Nº 0029.029272/2025-30.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

ASSINAM: **Leni Maria Martins Vieira e Suelen Amaral Alfaia**

Protocolo 67660322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/202567650069

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna - CNPJ 00.700.441/0001-04**CONTRATADA: **Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Ata de Registro de Preços(CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$R\$ 754,13 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**

PROCESSO: 0029.024654/2025-77

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67650267

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025 0065898832

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna - CNPJ 00.700.441/0001-04**CONTRATADA: **M S GONÇALVES LTDA - CNPJ:49.138.874/0001-07**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Ata de Registro de Preços(Pão francês, inteiro de 1º qualidade, Torrada Industrializada de boa qualidade e crocante, creme de leite UHT embalagem de 200 gr, Leite em pó Integral embalagem de 400 gr, Leite UHT integral, validade mínima de 6 meses e embalagem de 1 Litro, Manteiga sem salembalagem de 500 gr.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de

Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$R\$382,96 (trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.024654/2025-77

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67650464

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2025, FIRMADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS DE UM LADO E DO OUTRO A EMPRESAMEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 01.234.951/0001-98, com sede no prédio da E.E.E.F.M. GRACILIANO RAMOS, localizada na Rua Profª Maria Lucia da Silva Miller, 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, CEP 76.962-282, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor e presidente do Conselho Escolar Adenilto Pereira Borges, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.190.302-**, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e a EmpresaMEGAPIX CONTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.603.075/0001-37, situada à Rua 08, nº 90, bairro, Cidade Alta, Rolim de Moura-RO, CEP 76940-000, Estado de Rondônia neste ato representado por seu representante Legal, Sr(a). Berenice Maria do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.103.152-**, conforme contrato social (0063077583) devidamente qualificados no instrumento originário, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que tem por finalidade , ADITIVO DE PRAZOS (conforme solicitação 67621536), do Processo Administrativo nº [0029.028574/2025-91], resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de aditivo ao contrato tem por objeto a alteração da**Cláusula Quinta alínea "b" e "c** do contrato original, 001/2025, firmado entre as partes em 11/08/2025, passa a dispor da seguinte redação:

b) **Prazo para Execução dos Serviços:** A execução total da obra deverá ocorrer em até 210 (Duzentos e dez) **dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

c) **Prazo de Vigência Contratual:** O presente Contrato terá vigência de até 210 (Duzentos e dez) **dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, prazo necessário para cumprimento integral das obrigações pactuadas, incluindo eventuais ajustes e encerramento administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas em vigor as demais cláusulas do Contrato 001/2025, assinados entre as partes, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Cacoal, 18 de dezembro de 2025.

Adenilto Pereira Borges,
Presidente do Conselho Escolar
Berenice Maria do Nascimento,
CONTRATADA

Protocolo 67622139

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025 (67491161)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga

CONTRATADA: VIVIANE SANTOS DA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 38.318.257/0001-69
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material de Proteção e Segurança
VALOR: R\$ R\$ 100,00 (Cem reais)
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2025.

Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga
Viviane Santos da Silva
Responsável/Contratada

Protocolo 67539193

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva
CONTRATADA: Antônio da Silva Paixão
CPF DA CONTRATADA: 037.116.332-34
OBJETO: É objeto desta contratação aaquisição de GênerosAlimentícios para Merenda Escolar .
VALOR: R\$ 2.413,00 (Dois mil quatrocentos e treze reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, vigência de 90(noventa) dias, mediante o cronograma apresentado.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025
ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Antônio da Silva Paixão

Protocolo 67654444

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 24/2025

CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA:R.C.M.G. MALINI EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 06.053.641/0001-90
OBJETO: Material de Expediente
VALOR: R\$ 4.996,82 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)
vigência: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA:19/12/2025
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
REJANE CRISTINA MAGALHAES GOUVEIA MALINI
Contratada
R.C.M.G.MALINI EPP

Protocolo 0066479835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 (ID 0067373665), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067373671) e o Resultado da Análise (ID 0067373672), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Washington Luiz Coimbra Colombi	1	R\$:22.842,96
-	-	-	-

Valor Total	R\$:22.842,96

Buritis-RO, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0067373674

Portaria nº 10462 de 22 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.423502/2021-20**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **ROZANGELA DA SILVA LOPES**, matrícula **XXXXXX430**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio 26/11/2018 a 26/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065659630

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: E.R. Serralheria e Calhas
CNPJ DA CONTRATADA: 53.872.748/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação o serviços de conservação e manutenção de bens imóveis, grades e portões.
VALOR: R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil, novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Elizeu Rodrigues de Souza

Protocolo 0067436435

Portaria nº 10775 de 05 de novembro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.344749/2019-66**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **VALMIR SOLTO**, matrícula **XXXXXX344**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º Quinquênio 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva

CONTRATADO: Keiliano Galvão Nalon Sousa

CPF DA CONTRATADO: ***.156.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 120,43 (cento e vinte reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA:O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA:17/12/2025

ASSINAM: Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira Presidente do Conselho Escolar, Keiliano Galvão Nalon Sousa Contratado

Protocolo 67584898

EXTRATO

CONTRATO Nº0063263234/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: A C F SANTOS Inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco;Azeite de dendê;Canela em pó;Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Farinha de mandioca;Feijão cariquinho;Macarrão tipo espaguete;Milho verde em conserva;Leite de coco industrializado

VALOR: R\$ 9.621,90 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM:

Sidneia Marcelino Argemiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063311161

EXTRATO

CONTRATO Nº0063263275/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: C 20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 57.067.660/0001-07.

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar, cebola nacional (branca), Leite integral em pó (lata ou pacote), Leite Integral UHT e Sal.

VALOR: R\$8.134,22

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

ASSINAM:

Sidneia Marcelino Argemiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063311194

Portaria de férias nº 16325 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIER FERREIRA CAMPOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**11/06/2025 a 20/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2025 a 20/06/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC50971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 67499984), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067249535) e o Resultado da Análise (ID 0067249536), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	CARLOS ALEXADRE VALENTIM	01	R\$: 20.110,00
2	S. J. ASTOLFI ESQUADRIAS METALICAS LTDA	-	-
Valor Total			R\$:20.110,00

Buritis-RO, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0067249538

EXTRATO

CONTRATO Nº0063263317/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (francês) 50g
VALOR: R\$ 11.264,40 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025
ASSINAM:

Sidneia Marcelino Argemiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0063311218

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0067293537), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67469491) e o Resultado da Análise (ID 67472089), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROSSO E CIA LTDA EPP	Portas em alumínio na medida de 2,10X0,90 lado direito. Em material resistente.	R\$ 16.500,00
Valor Total			R\$ 16.500,00

Rio Pardo - PVH/RO, 15 de dezembro de 2025.
Claudionor Leme da Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Fernando de Souza Gomes

Protocolo 67477293

Portaria nº 10595 de 29 de outubro de 2025

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.535547/2021-46**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, ao (a) servidor (a) **MANOELA REGINA SCHUTZ LARA**, matrícula **XXXXXX936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/01/2018 a 18/08/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065890781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 9060/2025 - (ID 0067377397), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 67637506) e o Resultado da Análise (ID 67642446), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva Ltda - Me CNPJ: 23.318.976/0001-02	Recarga de Toner 258 A, para impressora HP Laser Jet Pro M428 e HP Laser Jet Pro M404dw. Tomb: 30.685.916/30.939.927/30.063.068 Recarga de Toner 226 A, para impressora HP Laser Jet ProMFP M426. Tomb: 000.323.312 Recarga de Toner 1030 A, para impressora LaserJet Pro MFP 4103fdw. Tomb: 031.253.683 Recarga de Toner PB 210E, para impressora Elgin M6550NW. Tomb: 030.007.175 Recarga de Toner 85 A, para impressora HP Laser Jet M1132. Tombamento:00.119.841 Recarga de Toner 83 A, para impressora HP Laser Jet Pro M127. Sem Tombamento	R\$ 1.670,00

Valor Total	R\$ 1.670,00

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 67676410

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ID 67634031 AO Contrato 2025/SEDUC-EEEFMAB-DIR
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO**
CONTRATADA: **ADRIANO CEZAR VARGAS**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar.**
VALOR: R\$ 1.928,62 (Hum mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM:

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco
Adriano César Vargas
Produtor doravante denominado contratado

Protocolo 67675251

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº26/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia
CONTRATADA: **AGILE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ: 19.966.273/0001-13
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/24 câmeras e equipamentos de monitoramento e segurança de veículos e imóvel.**
VALOR:R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025
ASSINAM: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, e o Sr. Cleyton da Roza Macedo Lopes representante da empresa Contratada

Protocolo 67517026

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025910/2025-43

Objeto:Aquisição deMaterial Eletrico Eletrônico, Ferramentas e Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:19/12/2025 a 23/12/2025.
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**, C.N.P.J nº 00.700.441/0001-04, localizado na Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição Material Eletrico Eletrônico, Ferramentas e Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/12/2025 a 23/12/2025 pelo endereço eletrônico padremario@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para realizar Aquisição de Material Elétrico Eletrônico, Ferramentas e Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail padremario@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail padremario@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/12/2025 a 23/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID: 67675242)

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2025

Selma Teixeira da Silva Amorim
Presidente do Conselho Escolar
Kalliny Otto Maquart
Responsável pelo levantamento
André Luiz Ramos Vieira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67677099

AVISO**CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025****PROCESSO SEI Nº 0029.044475/2025-56**

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: de 22/12/2025 à 26/12/2025

O CONSELHO ESCOLAR Dr. BADER MASSUD JORGE, CNPJ nº 84.632.991/0001-15, localizado Avenida: José Bonifácio, nº 187 - Bairro Serraria, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO. , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/12/2025 à 26/12/2025**, pelo endereço eletrônico **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida José Bonifácio, nº 187 - Serraria - Guajará-Mirim/RO - 76.850-000**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Manutenção e conservação de bens imóveis. , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (67631246)** e demais documentos deste aviso, considerando os

itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarbadermassud4@gmail.com**, dentro do prazo de **22/12/2025 à 26/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DR BADER MASSUD JORGE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de **Guajará-Mirim/RO**, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 06 (67631246)

Guajará-Mirim/RO, 19 de dezembro de 2025.

Maria do Socorro Souza Silva

CPF: ***442.402**

Matrícula nº ***549**

Presidente da Comissão de Contratação

Elisabete Soares de Lima Bernardino

Presidente

Conselho Escolar Dr Bader Massud

Protocolo 67630565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 014/2025** (0067272013), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0067272017) e o Resultado da Análise (67465114), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14	1.733,28
Valor Total			1.733,28

Ji-Paraná/RO,19 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 67465972

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire

CONTRATADA: A. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentos, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 8.326,42 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Ivete Maria de Jesus

Ademir de Souza

Protocolo 67660244

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.065768/2025-77

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software (Elemento: 33.90.39-11)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 19/12/2025 a 22/12/2025

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/12/2025 a 22/12/2025, pelo endereço eletrônico

alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Locação de Software**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/12/2025 a 22/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
67680384 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025
João Luiz Schneider
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67681807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02 / 2025 ID: (0067401564), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (67606038) e o Resultado de Análise ID: (67606086), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
01	Irmãos Silveira Com. de Prod. Aliment. LTDA CNPJ: 14.378.328/0001-50	Produtos Alimentícios referentes aos itens ganhos: 02 - 13 - 20 - 22 - 37 - 44	3.292,69
02	Nosso SupermercadoLTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90	Produtos Alimentícios referentes aos itens ganhos: 05 - 08 - 09 - 18 - 19 - 27 - 31 - 32 - 40 - 46 - 47	4.359,76
03	Zaqueu Com. Varej. e Atac. de Gêneros Aliment. LTDA, CNPJ: 38.542.295/0001-09	Produtos Alimentícios referentes aos itens ganhos: 01 - 03 - 04 - 06 - 07 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 45 - 48 - 49 - 50 - 51	18.925,60
VALOR TOTAL EM R\$			R\$26.578,05

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de dezembro de 2025.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 67682645

Portaria nº 12065 de 09 de dezembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica para Fiscalização e Acompanhamento de desenvolvimento e implantação do Programa de Ações Estratégicas para a Educação Inteligente - PAI, através do termo de Parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, conforme descrito no plano de trabalho (0054420675), com base no Acordo de parceria (0054420665) para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período caso haja necessidade, objeto do processo nº 0029.043399/2024-81.

Fiscal do Acordo de parceria

Acordo de parceria	Função	Nome	Matricula	Lotação
Universidade Federal de Minas Gerais	Fiscal	Marcio Ferreira	*****775	SEDUC-COTIC
	Fiscal Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	*****261	SEDUC-GSIOR

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Acordo de Parceria para pesquisa:

§ 1º - Realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 2º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução doAcordo de parceria para pesquisa, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Acordo de Parceria para Pesquisa, membros para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais:

Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais

Acordo de parceria	Função	Nome	Matricula	Lotação
Universidade Federal de Minas Gerais	Presidente	Edelir Santos Guizoni	*****975	SEDUC-CCTE
Universidade Federal de Minas Gerais	Membro	Julio Cesar Galdino Vieira	*****994	SEDUC-GDMS
Universidade Federal de Minas Gerais	Membro	Tiago Souza Lopes	*****042	SEDUC-COTIC

§ 1º - Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do Acordo de Parceria para Pesquisa realizando o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 8533 de 22 de agosto de 2025 (0063581986).

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0067300962

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 9213/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058889/2025-62

Objeto: Materiais para manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/12/2025 a 23/12/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:empresa especializada em venda de material de manutenção de bens imóveis (vidro), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos

termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/12/2025 a 23/12/2025**, pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em venda de material de manutenção de bens imóveis (vidro), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/12/2025 a 23/12/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 67682575.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025.

Welma Souza Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 67683130

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.025910/2025-43

Objeto: Aquisição de materiais de primeiros socorros

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 19/12/2025 a 23/12/2025.

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA**, C.N.P.J nº 00.700.441/0001-04, localizado na Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de materiais de primeiros socorro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/12/2025 a 23/12/2025 pelo endereço eletrônico padremario@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Campos Sales, 395/ Bairro Vila Tupi/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.804-553, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para realizar Aquisição de materiais de primeiros socorros considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail padremario@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
- 3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
- 3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
- 3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.
- 3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
- 3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
- 3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail padremario@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/12/2025 a 23/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID: 67684597)

Porto Velho, RO, 19 de dezembro de 2025

Selma Teixeira da Silva Amorim

Presidente do Conselho Escolar

Kalliny Otto Maquart

Responsável pelo levantamento

André Luiz Ramos Vieira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 67684828

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000842/2025-89, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXIII e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de recarga de extintores para atender o Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes - FUNCER/TEAR, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0067374280), em favor da Empresa V. R DA SILVA EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.242.672/0001-95, no valor total de **R\$ 2.910,00** (dois mil novecentos e dez reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 2.910,00** (dois mil novecentos e dez reais), conforme Justificativa (Id.67622551), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 67641202

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2025(ID0067059340), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0067059342) e o Resultado da Análise (ID 0067059345), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NOVA CASA DOS RADIOS LTDA	1,2	R\$700,00
Valor total			R\$700,00

Pimenta Bueno/RO, 19 de Dezembro de 2025.

MATEUS BEZERRA FRATA

Assistente Administrativo

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0067059348

Portaria de férias nº 16405 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES**, Motorista, matrícula *****452, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/06/2026 a 25/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 08/09/2026)**,referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 16/01/2026) e (17/01/2026 a 31/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.004139/2025-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunitária Amigos do Bairro Castanheira - ACBAC, inscrita no CNPJ/MF 10.375.702.0001-03, no valor de R\$ 199.953,95 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Projeto NATAL CULTURAL ACBAC 2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 67476058).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 67624632

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.004048/2025-86, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de n.º 24.285.262/0001-08 no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a PARTICIPAÇÃO ESTADUAL JIU-JITSU 2025 - PORTO VELHO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0067281732).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0067364420

Portaria de férias nº 16302 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025, publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, GOV - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC50940

Portaria nº 263 de 18 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 237 de 03 de novembro de 2025, que revoga os efeitos da Portaria nº 77 de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 71- 222, de 14 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 71- 222, de 14 de abril de 2025.

LEIA-SE:

publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 71- 222, de 14 de abril de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066611767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.002503/2025-17**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer 705 (0063774187), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer 705 (0063774187) portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: Carlos Rodrigues, Claudia da Silva Ferreira, Jozilene Martins de Abreu e Gabriele de Cassia Fagundes Moura no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0065987014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.002835/2024-11**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 168/2025/SEJUCEL-CI (0058036603), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 168/2025/SEJUCCEL-CII (0058036603), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ, MARCOS VINÍCIUS CARVALHO RAPOSO, ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA e SUELEN FEITOSA GOMES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 0061607609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0032.002501/2025-10**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 811/2025/SEJUCCEL-CI(0064699321), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 811/2025/SEJUCCEL-CI(0064699321), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **Iure Miquiles Pedroza, Amanda Campos da Silva, Gabriel da Rocha Moreira e Francisca Rosalice Lopes Alves Lima Barros** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCCEL

Protocolo 0064840501

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 505/2025/SEJUCCEL-SCOM****PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0032.004310/2025-92**

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II)

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL torna público aos interessados que a esta Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A presente contratação tem por finalidade contratar materiais elétricos, de infraestrutura física, acessórios e componentes de rede lógica, destinados à reestruturação física da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, visando à adequação do layout, melhoria das condições de trabalho, ampliação e organização dos pontos elétricos e de rede, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os serviços prestados da futura contratação deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

lote I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MATERIAL DE CONSUMO - Construção			
01	Parafuso com fenda tipo philips 5,0x50mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa.	UND	900
02	Parafuso auto brocante cabeça panela com fenda tipo philips 4,2x16mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa.	UND	1000
03	Parafuso auto brocante flangeado com fenda tipo philips 4,0x45mm. Conforme modelo da imagem ilustrativa	UND	500
04	Bucha de nylon 6mm com aba.	UND	400
05	Broca de aço rápido 3,5mm.	UND	04
06	Broca de aço rápido 6mm	UND	03
07	Broca de aço rápido 8mm	UND	02
08	Broca para concreto SDS 6mm	UND	02
09	Serra manual aço rápido 24 dentes.	UND	03
10	Ponteira Bits Ph2 Ponta Dupla Anti Torção 3 peças. Tendo como referência a marca Makita ou similar	UND	01
11	Disco Abrasivo de Corte para Aço - 4 1/2" x 3/64" x 7/8" Tendo como referência a marca Starret ou similar.	UND	05
12	Fita dupla face - 19mm x 20m. Tendo como referência a marca 3M ou similar.	UND	01
13	Parafuso Auto Atarraxante Panela Philips Peças - 4,2x13	UND	350
14	Rebite pop alumínio 316(3.2x16)	UND	300
15	Mão Francesa Reforçada 60x40cm Para Prateleiras Multivisão Cor Branco	UND	40
16	Estopa Polimento Limpeza Branca 100% Algodão 150g-plastopel	UND	01
17	Thinner Diluente Sintético Pu Poliéster Limpeza 9800 Eucatex	UND	01
18	Adesivo de Cola de Contato Sapateiro Marceneiro Tekbond Cor Incolor	LITROS	01
19	Fita de Borda 64 Mm Amadeirada Carvalho Canela	MT	10 MT
20	Fita de Borda PVC Branco Tx 22mm X Móveis	MT	50 MT
21	Parafuso Madeira Philips 4,0 x 45 Cabeça Chata Bicromatizado Caixa 500 Unidades Jomarca	UND	500

Lote II:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MATERIAL DE CONSUMO - Elétrico			
01	Tomada de sobrepor. Número de Polos: 3 (2P+T), Corrente Nominal 10A, Tensões (V): 110/130V e 220/240V.	UND	135
02	Cabo Multipolar 3x2,5mm² Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole - Isolação de PVC. Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V.	MT	600
03	Fita Isolante 19mmx20m , preta , com qualidade similar ou superior a marca 3M SCOTH	UND	8
04	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor azul	MT	191
05	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor verde	MT	191
06	Cabo de cobre singelo PVC flex 2,5mm² 450/750V ABNT cor preto	MT	191
07	Tubo quadrado de 50x50x3000mm. Obs: Pode ser de alumínio ou PVC.	UND	16
08	Canaleta 50x20x3000mm com fita adesiva	UND	06
09	Canaleta abaulada (de piso) 50x20x2000mm com fita adesiva. Obs: Cor compatível com piso.	UND	01
10	Interruptor Diferencial Residual Bipolar 30mA 16A	UND	02
11	Disjuntor Din Monopolar Curva C 16A	UND	02

Lote III:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MATERIAL DE CONSUMO - Rede Lógica			
01	Cabo Lan UTP CAT 6 Caixa Características Técnicas: Categoria CAT.6, Construção: U/UTP 4pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04-00256. Características Construtivas, Condutor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG, Par - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem - Não Blindado (U/UTP). Capa - Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal - 6.0mm	CAIXA	09
02	Conector RJ-45 macho - CAT6 Atende as políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS); Compatibilidade com cabos sólidos; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com as normas ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5 e EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; Diâmetro do Condutor de 26 a 22 AWG. Pacote com 100 Unidades	PACOTE	03
03	Keystone RJ-45 fêmea - CAT6 Conector RJ-45, fêmea, CAT 6, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas. Deve atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISO vigente(s). Deve permitir uso de condutor de diâmetro de 22 a 26 AWG. Resistência DC: deve ser de no máximo 0,15 ohms Caixa com 50 unidades	CAIXA	03
04	Patch-Cord CAT6 cor Azul Comprimento: de 2m até 2,5m Certificado pela ANATEL	UND	262

O prazo para recebimento das proposta de preços será até o **3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O **Termo de Referência, SAMS** e demais anexos podem ser solicitados ao Setor de Compras, através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com**. As proposta deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: **scomsejucel@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **scomsejucel@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 3212 - 9827**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 67635144

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA
ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 3126 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009549/2025-38 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90208/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 409 (67638554), cujo objeto é aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica.

Art. 2º - Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº *****989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO, Matrícula nº *****705 como Gestor substituto.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67642477

Portaria nº 3123 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando 208, id. (0067170608), constante nos autos de id. (0026.009624/2025-61);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **20 a 29 de dezembro de 2025**, a servidora ANA GABRIELA DINIZ GONÇALVES, Assessora VI, CDS-06, matrícula nº *****977, para responder pela Gerência de Proteção Global e pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-GPG, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Gerente de Proteção Global - CDS-09, matrícula nº *****390, considerando seu período de férias, conforme termos da Portaria de férias nº férias nº 15463 de 05 de dezembro de 2025, id. (0067431557).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 67634605

Portaria nº 3120 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do [Decreto de nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024](#), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, 22 a 26 de dezembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026;

Considerando as escalas estabelecidas pelas chefias imediatas, por meio dos autos de nº 0026.009329/2025-12.

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de Recesso Administrativo, de todos os servidores listados conforme estabelecido abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO
ALICE SOARES LIMA	*****402	29/12/2025 a 02/01/2026
CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE	*****987	22 a 26/12/2025
DEISE MARTINS DO NASCIMENTO	*****735	22 a 26/12/2025
GRAZIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	*****851	29/12/2025 a 02/01/2026
LIGIA ROCHA ARRUDA	*****125	22 a 26/12/2025
LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA SOARES	*****535	29/12/2025 a 02/01/2026
LUIZ EDUARDO DA SILVA SILVANO	*****316	22 a 26/12/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 67621517

Portaria nº 3125 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.009531/2025-36 conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025/SUPEL-RO proveniente do Pregão Eletrônico nº 90208/2024, vinculada à Ordem de Fornecimento 410 (67639741), cujo objeto é a aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica.

Art. 2º - Fica designado o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº *****705, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula nº *****989 como Gestora substituta.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67641732

Portaria nº 3121 de 18 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº ***.***.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.007166/2025-73, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, do Município de Pimenta Bueno, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHERIO**, matrícula nº ***.***.189, para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67632470

Portaria nº 3119 de 18 de dezembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula nº *****772, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.007956/2025-59, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Espigão D'Oeste, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora, **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67604668

Portaria nº 3107 de 17 de dezembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 154/2025/SEAS-GERJAR, de 12 de dezembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Machadinho do Oeste, para fiscalizar as instalações do CRAS quanto à segurança, acessibilidade e ventilação das salas onde ocorrerão as aulas, bem como dar as boas-vindas aos cursistas dos cursos de costureiro industrial do vestuário e eletricitista de instalações prediais. A concessão de diárias no período de 16 a 17/12/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Mathias Benites Velasquez	*****320	Jaru
Andressa Nunes Amaral da Silva Valentim	*****644	Jaru

Art. 2º- Designar o Servidor Mathias Benites Velasquez como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 67558513

Portaria nº 2966 de 03 de dezembro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.009046/2025-62, cujo objeto é a contratação da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA CNPJ: 09.425.942/0001-96 objetivando o fornecimento de hospedagem, coffee break, água mineral, café e refeição tipo self-service durante o Curso de Introdução ao Exercício Social a ser realizado nos dias 16 a 19 de dezembro de 2025, conforme cronograma e especificações sm sede de Ordem de Fornecimento 364 (0067069300).

Art. 2º - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Matrícula Nº *****035, como Gestora do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicado o servidor **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula n.º *****989, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º - Fica designado o servidor JEFFERSON NONATO, Assessora, Matrícula nº *****000, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS, Assessora, Matrícula nº *****259, para atuar como fiscal substituta.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067071570

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a Ata da Reunião da Descentralizada do CONEDCA.

- Local: AMAAR - Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - R. França, 3187 - Jardim Europa, Ariquemes - RO, 76871-310

- Data: 18/11/2025

- Hora de início: 09h08

- Duração da Reunião: dia 18.11.2025 das 09h00às 13h20 - 16h30

- Ofício de Convocação: Ofício nº 9967/2025/SEAS-CONEDCA - ID 0066106464.

2 - CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Presidente: **Antônio Francisco Gomes Silva**

- Conselheiros Presentes (18):

- Representações (16): FEASE, SEAS, SEFIN, SEDUC, SEPOG, SESDEC, SESAU, SEJUCEL, ALE, OAB, CHANCE, ACTRON, BARSANULFO, AMAAR, CRP e FEDER.

- Governamentais (9):

Antônio Francisco Gomes Silva (**FEASE**),

Katiana Nunes de Araújo Pessoa (**FEASE**),

Aparecida Meireles de Souza e Souza (**SEAS**),

Terezinha de Sousa Sales (**SEFIN**);

Vanderlei Ferreira dos Santos (**SEDUC**)

Diego Alan Freitas da Cruz (**SEPOG**)

Radilson Reis da Silva (**SESDEC**)

Talita Sá Silva(**SESAU**);

Luis Henrique Pereira Noberto (**SEJUCEL**),

Joelma Pinheiro Barros (**ALE**)

Angela Aparecida Dias (**ALE**)

- Sociedade Civil (7):

Mariluce Oliveira de Andrade (**OAB**),

Caroline Gonçalves Araújo (**CHANCE**),

Carla Maria de Oliveira (**ACTRON**),

Luciane Lima Costa e Silva Pinto (**BARSANULFO**)

Ana Claudia de Andrade (**AMAAR**)

Laiany Souza Bezerra (**CRP**)

Maria das Graças de Lima (**FEDER**)

- **Convidados Presentes (4):** Ryan C. Borges, Beatriz Madalena, Tatiana Silva, Riany Karla Saraiva.

- Registro da Reunião: **Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva**

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (1): CRESS

- Faltas Justificadas (1): FEAPAES ID: 0067022241.

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/DFm7oMzQiDcDsCz>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior
2. Indicação para o Comitê Estadual Superstitucional (CPA SSE GMF)
3. Aprovação da Resolução do Plano de Ação e Aplicação
4. Leitura e Discussão da Ata Extraordinária de 2015 e Acompanhamento do Cas
5. Tratativas do Plano Decenal Socioeducativo Estadual fiscalização do Projeto "cinema Itinerante"
6. Informes Gerais
7. Deliberação sobre Reunião de Dezembro

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dias 18 do mês de novembro de 2025, foi iniciada a reunião descentralizada em Ariquemes. Após o Presidente confirmar o quórum, agradecendo a participação ativa e o empenho dos presentes na política para crianças e adolescentes. O **primeiro ponto de pauta** foi a leitura e aprovação da ata anterior, sendo levantados pedidos de **inclusão de pauta** sendo aprovados por unanimidade a retificação da Resolução nº 3/2025, que trata das comissões do conselho, para substituir o nome do representante do CRP24 na subcomissão de enfrentamento ao abuso sexual, os conselheiros discutiram inicialmente a fundamentação legal do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente à luz da lei do SINASE (art. 4º), enfatizando a competência deliberativa e de fiscalização do Conselho sobre o sistema, e deliberaram, por unanimidade, solicitar aos órgãos responsáveis o envio do Plano Decenal, relatórios de execução e a identificação das atribuições de cada ente, com registro do que foi cumprido e do que não foi cumprido, além do encaminhamento para que a FEASE e o conselheira Aparecida auxiliem na consolidação dos dados e na elaboração do relatório, prevendo, como etapas subsequentes, a realização de audiência pública para subsidiar o próximo ciclo do plano; em seguida foi tratado a aprovação de uma minuta de resolução que havia sido divulgada no grupo, tendo alguns membros confirmado aprovação integral enquanto uma conselheira se absteve por não ter visto a versão final. A conselheira Katiana explicou que o diálogo da comissão referia-se ao questionamento sobre a vinculação da FEASE junto à SESDEC, destacando a preocupação com a segurança e a necessidade de não enraizar a política na visão apenas de segurança, e que, em vista do trabalho pedagógico que vem sendo feito na gestão do presidente Antônio (à frente da FEASE há 3 anos), surgiu a ideia de visitar as unidades socioeducativas (3:17); em seguida, foi sugerida a inclusão da leitura da **ATA de 2015**, que trata da construção de uma unidade e ressalta a necessidade de acompanhamento pelo conselho, OAB e Tribunal de Contas, o que, segundo a conselheira Terezinha, não tem ocorrido em 10 anos (4:49); foi solicitada também a inclusão de pauta sobre um evento que a conselheira **Terezinha** (estando presente como cidadã e avó) participou, onde notou irregularidades no comportamento da ação com a criança, como a inscrição de seu neto de 9 anos para um evento fechado, sem acompanhamento de um responsável e questionou a ausência de informações como faixa etária ou nome do filme (5:39), e mencionou que o projeto tinha sorteio de pix (7:28). A conselheira **Luciane** pediu a inclusão da discussão sobre o **Plano Estadual Decenal do Atendimento Socioeducativo**, que venceu em 2024 (plano de 2014-2024), sugerindo a construção de grupos de trabalho e avaliação das metas anteriores (7:28); o presidente, contudo, lembrou que este tema já foi pautado, e que a lei do SINASE exige um Plano Nacional prévio para guiar os estados e municípios, e que a inclusão agora não teria fundamento por falta de elementos e documentos prévios para

deliberação, conforme o regimento interno (7:28); a conselheira Luciane rebateu, afirmando que o trabalho é grande e requer a formação de grupos, e que não se deve esperar o documento nacional, mas sim começar a avaliar as metas do plano anterior, para que, quando o documento nacional chegar, o conselho já tenha o trabalho adiantado (10:14). O presidente registrou a presença da presidente **Riany** e da conselheira **Tatiane do CMDCA de CUJUBUM** (12:47). O conselheiro Luis da Sejucl questionou a conselheira Terezinha sobre as **irregularidades** mencionadas no evento (14:14); a conselheira Katiana esclareceu que sua fala se reportou à reunião da comissão sobre a vinculação da FEASE à SESDEC e a possibilidade de visitar as unidades socioeducativas e a construção da obra da FEASE em Porto Velho (15:23); a conselheira **Luciane** adicionou que a comissão levantou a questão da **construção de uma unidade socioeducativa** com milhões de reais destinados e a estranheza de o judiciário poder estar executando essa obra sem acompanhamento do conselho, sugerindo pedir informações via ofício (16:03). A conselheira Terezinha esclareceu que a irregularidade no evento era o **desrespeito às faixas etárias** e que crianças de 9 anos estavam se credenciando desacompanhado para evento em ambiente fechado e que a ata de 2015 era para **esclarecer questionamentos** da comissão, inclusive sobre a construção (21:00); foi votada a inclusão de pauta da **leitura da ata de 2015** (aprovada por 8 votos a 5) (22:42), a **fiscalização da construção do CAS** (aprovada por 7 votos) (24:34), e as **tratativas do plano decenal socioeducativo estadual** (aprovada por 8 votos) (25:05); o presidente solicitou à secretária executiva o início à leitura e aprovação da **ata anterior** (não a de 2015) (26:01), (27:00); a ata da reunião anterior (8 de outubro de 2025) foi lida, registrando a aprovação unânime da **retirada da pauta da transferência da FEASE para a SESDEC** e a **aprovação da ata anterior** (27:00); a conselheira Mariluce pediu a retificação da ata anterior sobre a **paridade na indicação** para Brasília, mencionando que havia ficado de ver a possibilidade de inclusão da conselheira Genúzia (34:00); o presidente esclareceu que não foi possível a substituição devido à exigência nacional de participação na etapa estadual ou regional (35:00); a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade após os ajustes (37:00); O segundo ponto de pauta tratou da indicação de um membro titular e um suplente para compor o Comitê Estadual Superinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial para o Sistema Socioeducativo (CPA/SSE/GMF). Foram apresentadas as seguintes candidaturas: **Jackson** (CRP24), **Ana Cláudia** (AMAAR) e **Aparecida** (segmento governamental). Após as manifestações e avaliações registradas, deliberou-se, respeitando-se a paridade, pela **aprovação de Ana Cláudia como membro titular e Aparecida como suplente** (43:00); a conselheira Laiany expressou desconforto em aprovar a resolução sem a leitura do plano, visando o conhecimento das conselheiras recém-chegadas (44:00), (45:00); o presidente ressaltou que a resolução só formaliza o que o colegiado já havia aprovado (46:00); o presidente retomou a votação da resolução, que foi **aprovada com a abstenção** da conselheira Laiany do CRP (52:00); a comissão permanente foi informada da necessidade de elaborar um **relatório das ações** para a reunião de dezembro (53:00); em seguida, foi lida a **Ata de Reunião Extraordinária de 2015** (54:00) sobre a destinação de um precatório de **R\$ 15 milhões** para a construção de uma unidade socioeducativa em Porto Velho (55:00), após a leitura da ata de 2015, a conselheira Terezinha reiterou que a leitura serviu para mostrar que o conselho tem responsabilidades de acompanhamento na construção e não apenas de buscar o precatório (79:00); o presidente contextualizou o histórico da construção, confirmando que o recurso do precatório foi depositado em **conta judicial** e não no fundo do CONEDCA por restrições de construção (83:00), e que, após problemas de licitação e regularização do terreno, a obra foi licitada pela **Meca Engenharia** em 2023 por R\$ 21 milhões, com início em 2024 e previsão de entrega para **agosto de 2026** (85:00); o presidente enfatizou que o acompanhamento é uma obrigação do conselho e defendeu a necessidade de a comissão de socioeducação elaborar um documento para solicitar o projeto físico, financeiro e um cronograma (90:00), (91:00); a conselheira Luciane sugeriu a contratação de um **engenheiro** para avaliar a obra (92:00), mas o conselheiro **Radilson** expressou preocupação com a contratação de um novo engenheiro, que poderia causar divergência e embargar a obra, sugerindo que o conselho se aproxime do comitê que já acompanha o projeto (93:00); foi deliberado solicitar à FEASE o **cronograma, projeto arquitetônico, e físico e financeiro** da obra do CAS (98:00); sobre o **Plano Decenal**, a conselheira Luciane sugeriu que a mesa diretora convide os órgãos que participaram do plano 2014-2024 para instituir grupos de trabalho e começar o levantamento dos avanços e metas não cumpridas, sem esperar o Plano Nacional (101:00); foi aprovado solicitar aos órgãos o **relatório das atribuições e dos avanços e não avanços** do plano decenal anterior (104:00), (105:00); a conselheira Terezinha retomou o tema do **cinema itinerante**, esclarecendo que o questionamento era sobre a ausência de **faixa etária, nome do filme** e a entrada de crianças desacompanhadas, sugerindo a fiscalização no credenciamento (108:00); Luis Noberto (suplente da SEJUCEL) explicou que o cinema itinerante não é um projeto da SEJUCEL, mas de uma associação, que a SEJUCEL contrata para executar e fiscaliza a estrutura (109:00). A conselheira Carla (ACTRON) criticou a execução do plano de trabalho, mencionando que a SEJUCEL tem responsabilidade sobre o termo de fomento, e que a promoção de **sorteios em dinheiro (Pix)** fere a Constituição (111:00); Foi **deliberado** o envio de

ofício para a SEJUCEL solicitando termo de fomento desta programação. Luciane reforçou a necessidade de atenção ao **ECA (artigo 74)** sobre a classificação indicativa e o acompanhamento de crianças menores de 10 anos (113:00); a conselheira Ana Cláudia sugeriu que a responsabilidade recai sobre a **associação** e o **fiscal do contrato** da SEJUCEL (114:00); a conselheira Ângela questionou a existência e atuação da **patrulha escolar** diante de denúncias de aliciamento e violência sexual (116:00); o conselheiro **Vanderlei** sugeriu uma abordagem pedagógica junto aos gabinetes parlamentares sobre as restrições do ECA, e também pautar em reunião futura a cobrança da **execução da lei de inserção de psicólogos e assistentes sociais nas escolas** (120:00), ficou **encaminhado** o envio de ofício à SEDUC solicitando informações de quantitativo de profissionais de psicólogos e assistentes sociais. A conselheira Carla (ACTRON) sugeriu que toda **suspeita** de exploração sexual, mesmo que vaga, deve ser encaminhada aos órgãos competentes, como o DPCA e Polícia Civil, conforme o **artigo 245 do ECA** (126:00), (128:00); foi deliberado que o conselho emitirá um **ofício à associação** responsável pelo cinema itinerante e à SEJUCEL, solicitando esclarecimentos sobre o projeto e o relatório de fiscalização (135:00), (137:00), e também um ofício ao **DPCA, Ministério Público e Conselho Tutelar** sobre a suposta exploração sexual envolvendo os vereadores (139:00); nos informes finais, o presidente comunicou a realização de uma **atividade pública pelos direitos da criança e do adolescente** em 26 de novembro e a **Caravana pelo Direito da Criança e Adolescente** em Porto Velho (146:00), e que o CONEDCA dará apoio logístico com local, *coffee break* e almoço para 100 pessoas, o que foi deliberado e aprovado anteriormente para ser custeado pelo fundo (147:00); foi informado o adiamento da viagem a Brasília para **fevereiro de 2026** (150:00) e foi encerrada a reunião. Às 16h30, durante a visita à Casa dos Conselhos Municipal de Ariquemes, e com a presença de todos os conselheiros que participaram da reunião realizada no período da manhã, foi retomada a sessão. Na ocasião, deliberou-se que a próxima reunião ordinária seria realizada de forma totalmente presencial. Diante disso, foi aprovada por unanimidade a concessão de diárias às conselheiras **Ana Cláudia**, representante da **AMAAR**, e **Ingride Caroline**, representante da **FEAPAES**, ambas residentes no município de Ariquemes/RO, a fim de garantir sua participação na referida reunião do Conselho. E, para constar, eu, Fabíola Jessica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

1. (ver em 02:33) - Foi deliberada e aprovada a retificação da Resolução nº 3/2025, substituindo o nome do representante do CRP24 na subcomissão de enfrentamento ao abuso e violência sexual.
2. (ver em 03:00 - 04:00) - Foi deliberado solicitar aos órgãos responsáveis o envio do Plano Decenal, relatórios de execução e identificação das atribuições de cada ente, indicando o que foi cumprido e o que não foi cumprido, para subsidiar a análise do Conselho.
3. (ver em 04:10) - Foi encaminhado que a FEASE e a conselheira Aparecida auxiliem na consolidação dos dados e na elaboração do relatório do Plano Decenal.
4. (ver em 04:20) - Foi encaminhada como etapa posterior a realização de audiência pública para subsidiar a construção do próximo ciclo do Plano Decenal.
5. (ver em 22:42) - Foi deliberada e aprovada, por 8 votos a 5, a inclusão da pauta referente à leitura da ata de 2015.
6. (ver em 24:34) - Foi deliberada e aprovada a inclusão da pauta referente à fiscalização da construção do novo Centro de Atendimento Socioeducativo (CAS).
7. (ver em 25:05) - Foi deliberada e aprovada a inclusão da pauta referente às tratativas sobre o Plano Decenal Socioeducativo Estadual.
8. (ver em 27:00) - Foi aprovada a ata da reunião anterior (08/10/2025), após ajustes solicitados, por unanimidade.
9. (ver em 37:00) - Foi aprovada a retificação da ata anterior referente à indicação para Brasília, permanecendo a composição já definida.
10. (ver em 40:00) - Foi deliberada e aprovada a indicação da conselheira Ana Cláudia (AMAAR) como titular e da conselheira Aparecida (governamental) como suplente para o Comitê Estadual Superinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial para o Sistema Socioeducativo (CPA/SSE/GMF), respeitada a paridade.
11. (ver em 52:00) - Foi aprovada a resolução referente ao plano de ação e aplicação do FUNEDCA, com abstenção da conselheira Laiany.
12. (ver em 53:00) - Foi encaminhado que a Comissão Permanente elabore relatório das ações para apresentação na reunião de dezembro.
13. (ver em 90:00) - Foi encaminhado que a Comissão de Socioeducação elabore documento solicitando o projeto físico, financeiro e o cronograma da obra do CAS.

14. (ver em 98:00) - Foi deliberado solicitar à FEASE o cronograma, o projeto arquitetônico e o detalhamento físico-financeiro da obra do CAS.
15. (ver em 104:00) - Foi deliberado solicitar aos órgãos participantes do Plano Decenal 2014-2024 relatórios sobre avanços e metas não cumpridas, para subsidiar o novo ciclo.
16. (ver em 111:00) - Foi **deliberado** o envio de ofício para a SEJUCEL solicitando termo de fomento desta programação
17. (ver em 120:00) - Foi sugerido o encaminhamento do envio de ofício à SEDUC solicitando informações de quantitativo de profissionais de psicólogos e assistentes sociais.
18. (ver em 135:00) - Foi deliberado emitir ofício à associação responsável pelo cinema itinerante e à SEJUCEL, solicitando esclarecimentos sobre o projeto e o relatório de fiscalização.
19. (ver em 139:00) - Foi deliberado enviar ofício ao DPCA, Ministério Público e Conselho Tutelar para comunicação e apuração da denúncia sobre suposta exploração sexual envolvendo vereadores.
20. (ver em 147:00) - Foi aprovado o apoio logístico à Caravana pelo Direito da Criança e do Adolescente em Porto Velho, incluindo local, coffee break e almoço para 100 pessoas, custeados pelo FUNDO, conforme deliberação prévia.
21. (ver em 150:00) - Foi informado e deliberado o adiamento da viagem a Brasília para fevereiro de 2026.
22. (sessão da tarde) - Foi deliberado que a próxima reunião ordinária será realizada totalmente de forma presencial.
23. (sessão da tarde) - Foi aprovada por unanimidade a concessão de diárias às conselheiras Ana Cláudia (AMAAR) e Ingrid Caroline (FEAPAES), residentes em Ariquemes, para garantir participação na próxima reunião do Conselho.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente do CONEDCA/RO

Aparecida Meireles de Souza e Souza

Conselheira CONEDCA/RO

Terezinha de Sousa Sales

Conselheira CONEDCA/RO

Vanderlei Ferreira dos Santos

Conselheiro CONEDCA/RO

Diego Alan Freitas da Cruz

Conselheiro CONEDCA/RO

Radilson Reis da Silva

Conselheiro CONEDCA/RO

Luis Henrique Pereira Noberto

Conselheiro CONEDCA/RO

Talita SáSilva

Conselheira CONEDCA/RO

Mariluce Oliveira de Andrade

Conselheira CONEDCA/RO

Katiana Nunes de Araújo Pessoa

Conselheira CONEDCA/RO

Joelma Pinheiro Barros

Conselheira CONEDCA/RO

Angela Aparecida Dias

Conselheira CONEDCA/RO

Laiany Souza Bezerra

Conselheira CONEDCA/RO

Caroline Gonçalves Araújo

Conselheira CONEDCA/RO

Carla Maria de Oliveira

Conselheira CONEDCA/RO

Luciane Lima Costa

Conselheira CONEDCA/RO

Maria das Graças de Lima

Conselheira CONEDCA/RO
Ana Claudia de Andrade
Conselheira CONEDCA/RO
Fabíola Jessica Brito da Silva
Secretária Executiva - CONEDCA/RO

Protocolo 0066736906

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0035.002116/2025-42** a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Beneficente dos Idosos de Pimenta Bueno - ABIPB**, inscrita no CNPJ de n.º **09.018.962/0001-42**, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para realização do Projeto *“Bem estar na atividade”*.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0067072793

Portaria nº 3130 de 19 de dezembro de 2025

Divulga os beneficiários suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de dezembro de 2025.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 117, de 06 de junho de 2024, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de novembro de 2025, dos beneficiários suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.

§1º As suspensões dispostas no Anexo I se dão em face da disposição do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

§2º As reativações dispostas no Anexo II se dão em face da disposição do Art. 3º, inciso VII, Decreto nº 30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Evilli Lorayne Silvério Da Silva Cesaro	***503.482**	Alta Floresta d'Oeste

2	Franciele Nogueira Silva	***686.322**	Alta Floresta d'Oeste
3	Kemilly Kelly Santos Marques	***577.722**	Alta Floresta d'Oeste
4	Maria Madalena Gonçalves Mosquim	***714.782**	Alta Floresta d'Oeste
5	Flavia Alessandra Rocha Da Silva	***556.512**	Alto Alegre dos Parecis
6	Vanessa De Souza	***046.842**	Alto Alegre dos Parecis
7	Ana Beatriz Dos Santos Germano	***167.512**	Alvorada do Oeste
8	Fabiola Da Rocha Silva	***750.512**	Alvorada do Oeste
9	Fabiola Vieira Souza	***118.402**	Alvorada do Oeste
10	Karina Fogues Do Nascimento	***626.502**	Alvorada do Oeste
11	Rosana Cagliari	***775.799**	Alvorada do Oeste
12	Alice Vieira Santos	***788.342**	Ariquemes
13	Amanda Silva Ruiz	***053.172**	Ariquemes
14	Clara Barreto De Queiroz	***494.302**	Ariquemes
15	Diomarcina Da Silva Mateus	***118.182**	Ariquemes
16	Franciele Carvalho da Silva	***870.272**	Ariquemes
17	Heber Cassia De Oliveira	***011.552**	Ariquemes
18	Ilma Prado Narciso	***355.122**	Ariquemes
19	Ingrid Cunha Braga	***318.972**	Ariquemes
20	Leidimar Cardoso da Silva	***818.292**	Ariquemes
21	Valeria De Almeida Cruz	***130.952**	Ariquemes
22	Franciele Rodrigues Ferreira	***863.942**	Buritis
23	Miguel Ferreira De Souza	***973.542**	Buritis
24	Rosenalia Barbosa Cardoso	***156.082**	Buritis
25	Amanda Nuni Molina Rodrigues	***146.972**	Cacoal
26	Delaine Susan Galli	***452.552**	Cacoal
27	Diana De Souza Pimenta	***589.562**	Cacoal
28	Jaqueline Will Lacerda	***885.082**	Cacoal
29	Juliana Fernandes Gomes	***450.991**	Cacoal
30	Amanda Ferreira Rodrigues	***998.812**	Candeias do Jamari
31	Jackeline dos Santos Meireles	***934.112**	Candeias do Jamari
32	Renata Maia de Araujo	***314.242**	Candeias do Jamari
33	Ádila Ferreira De Souza	***906.292**	Cerejeiras
34	Ana Paula De Oliveira	***567.772**	Cerejeiras
35	Elaine Ferreira Gonzaga	***015.571**	Cerejeiras
36	Eloisa Silva De Moraes	***185.029**	Cerejeiras
37	Evillin Nayara Gomes da Silva	***713.172**	Cerejeiras
38	Fabiana Moreira Neves	***512.442**	Cerejeiras
39	Richarlison Benedito dos Santos	***361.722**	Cerejeiras
40	Stheffany Oliveira Aguiar	***999.662**	Cerejeiras
41	Maria Oliveira Da Silva	***278.922**	Chupinguaia
42	Fabiana Fernandes Da Silva Santos	***228.512**	Colorado do Oeste
43	Luciana Jesus Coelho	***252.622**	Colorado do Oeste
44	Leidiane Paiano Camargo	***959.512**	Corumbiara
45	Raquel Pires De Paula	***818.642**	Corumbiara
46	Eraldo Dos Santos Oliveira	***973.492**	Costa Marques
47	Hellen Thayssa Andrade Gomes	***375.642**	Costa Marques
48	Telma Ramos Rosa Dos Santos	***998.422**	Costa Marques
49	Ana Claudia Lima Farias	***855.732**	Cujubim

50	Beatriz Santos Celestino	***922.012**	Cujubim
51	Daniela Vatrín Dos Santos	***440.172**	Cujubim
52	Dayane Santos Menezes Carvalho	***593.972**	Cujubim
53	Ester Pimentel Nunes	***617.672**	Cujubim
54	Rosileia Silva De Souza	***590.412**	Cujubim
55	Bruna Cabral Silva	***911.442**	Espigão d'Oeste
56	Kauane Alves Da Silva	***792.572**	Espigão d'Oeste
57	Leiliane Da Silva Souza	***914.312**	Espigão d'Oeste
58	Lidiane Gonçalves Da Silva	***478.742**	Espigão d'Oeste
59	Rosiane Fermau Kalote	***911.962**	Espigão D'oeste
60	Alice Nunes Lopes	***826.082**	Guajará-Mirim
61	Daniela Almeida De Castro	***153.582**	Guajará-Mirim
62	Daniela Eguoz	***683.292**	Guajará-Mirim
63	Joyce Caroline De Souza	***815.224**	Guajará-Mirim
64	Priscila Garcia Mela	***133.542**	Guajará-Mirim
65	Oricélia Rodrigues Dantas	***954.362**	Itapuã Do Oeste
66	Querolen De Souza Silva	***406.202**	Itapuã Do Oeste
67	Terezinha Vicente De Souza	***380.932**	Itapuã Do Oeste
68	Acsa Cordeiro Martins	***073.022**	Ji-Paraná
69	Aline Cristina Fagundes De Oliveira	***630.292**	Ji-Paraná
70	Amanda Batista Dos Santos	***146.622**	Ji-Paraná
71	Franciellen Bandeira Rodrigues Dos Santos	***294.742**	Ji-Paraná
72	Josiane De Paula Da Silva	***040.902**	Ji-Paraná
73	Yara Steffany Miranda	***732.29**	Ji-Paraná
74	Andressa Scalfoni De Souza	***413.072**	Ministro Andreazza
75	Edivane Martins Dos Santos Benicá	***980.122**	Ministro Andreazza
76	Silmara Cristina Fernandes	***309.222**	Ministro Andreazza
77	Daniely Amorim Rageteles	***401.892**	Nova Brasilândia d'Oeste
78	Erica Fernanda Britzke Silveira	***657.662**	Nova Brasilândia d'Oeste
79	Leticia Pereira Sampaio	***902.882**	Nova Brasilândia d'Oeste
80	Ildanice Da Costa Antunes Dos Santos	***229.612**	Nova Mamoré
81	Kaylane Guimaraes Da Costa	***339.392**	Nova Mamoré
82	Alaine Souza De Oliveira	***562.642**	Novo Horizonte do Oeste
83	Ana Paula Da Silva Tomaz	***840.132**	Novo Horizonte do Oeste
84	Debora Moraes Marinho	***559.432**	Novo Horizonte do Oeste
85	Gediana Maria Pereira	***657.342**	Novo Horizonte do Oeste
86	Janaine Da Silva Valesko	***650.592**	Novo Horizonte do Oeste
87	Josiane Martinez	***443.162**	Novo Horizonte do Oeste
88	Adriani Rocha de Oliveira	***818.682**	Ouro Preto do Oeste
89	Ana Paula De Souza Garcia	***800.388**	Ouro Preto Do Oeste
90	Maura Ribeiro Da Silva	***031.612**	Ouro Preto Do Oeste
91	Jessica Araujo Machado Kunde	***254.972**	Pimenta Bueno
92	Adriana Pereira Teodoro	***890.372**	Presidente Médici
93	Alexia Esteffane Toze Barbosa	***130.912**	Presidente Médici
94	Raiane Eduarda De Almeida	***921.532**	Rolim de Moura
95	Flavia Oliveira Dos Santos	***856.872**	Santa Luzia d'Oeste
96	Rozana Flores Rodrigues	***554.512**	Santa Luzia d'Oeste
97	Tatiana Muczinski Araujo	***230.632**	Santa Luzia d'Oeste

98	Leidiane Ferreira Dos Santos	***088.552**	São Francisco do Guaporé
99	Vanilza Do Vale Franca	***248.902**	São Francisco do Guaporé
100	Adriela de Oliveira Santana	***782.132**	Urupá
101	Jhuliana Lirio Ferreira	***171.302**	Urupá
102	Keila Guanacoma Ortiz	***625.432**	Urupá
103	Leticia Alves Martins	***079.832**	Urupá
104	Vanessa De Jesus Oliveira	***516.022**	Urupá
105	Eliana Pitma Rocha Lira	***623.542**	Vale do Paraíso
106	Michele Da Cruz Martins	***867.332**	Vale do Paraíso
107	Renata Domiciano Ferreira De Oliveira	***758.832**	Vale do Paraíso
108	Sheila Maria Dos Santos Flores	***065.942**	Vale do Paraíso
109	Alessandra Batista De Castilho	***062.132**	Vilhena
110	Andressa Dos Santos Almenares	***370.672**	Vilhena
111	Angelica Santos De Oliveira Guimaraes	***651.492**	Vilhena
112	Artenízia Santos de Souza	***903.232**	Vilhena
113	Kassya Loslene Monteiro Conceição	***999.142**	Vilhena
114	Kelly da Costa Nicolau	***799.262**	Vilhena
115	Nicole Da Silva Lima	***047.312**	Vilhena
116	Raimunda Francisca Torres Sousa	***118.132**	Vilhena
117	Rosilene Romera Ildefonso Do Nascimento	***541.742**	Vilhena
118	Taynara Santos Da Silva	***979.492**	Vilhena
119	Vanderleia Moraes De Lima Nunes	***502.052**	Vilhena
120	Ivanilda Santos Silva	***302.172**	Guajará-Mirim
121	Wanessa Karolayne Meireles Da Costa	***939.022**	Guajará-Mirim
122	Debora Da Silva Saraiva	***225.952**	Nova Mamoré
123	Dalva Paulino Silva	***673.742**	Nova Mamoré
124	Geivane Guimaraes Rodrigues	***553.652**	Nova Mamoré
125	Maria Silviana Souza Da Silva	***404.232**	Nova Mamoré

ANEXO II**Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem**

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Ludmila Antunes da Silva	***844.012**	Alta Floresta d'Oeste
2	Elizabete Coelho Souza	***633.352**	Alvorada do Oeste
3	Caroline De Souza Oliveira	***260.122**	Ariquemes
4	Rita De Cassia Gomes Moraes	***425.662**	Ariquemes
5	Alzerina Neves Bial	***282.702**	Cacoal
6	Amanda De Oliveira Arraes	***697.542**	Cacoal
7	Ana Gabriela Rosa	***987.892**	Cacoal
8	Erica Pereira Da Silva	***483.852**	Cacoal
9	Louhany Aparecida Prates Quirino	***542.682**	Cacoal
10	Ana Carolina Dos Santos Cardoso	***012.832**	Ji-Paraná
11	Vanessa Coimbra De Freitas	***485.622**	Ministro Andreazza
12	Francieli de Souza Teobaldo	***836.842**	Nova Brasilândia d'Oeste
13	Larissa Ribeiro De Souza Carvalho	***823.458**	Nova Brasilândia d'Oeste
14	Leticia Lopes da Costa Moreira	***464.942**	Nova Brasilândia d'Oeste
15	Franciele Antunes Rigueti	***714.732**	Novo Horizonte do Oeste
16	Rosimara De Souza Santos Afonso	***657.112**	Novo Horizonte do Oeste
17	Aline Borges Da Silva	***196.102**	Rolim de Moura

18	Carolayne Gabriela De Oliveira	***809.292**	Rolim de Moura
19	Ketulin Regina Lopoos Frez	***374.012**	Rolim De Moura

Protocolo 67677252

Portaria nº 3124 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando 92, id. (0067108747), constante nos autos de id. 0026.009581/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**, o servidor **ALEXANDER NUNES DE FARIAS**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****481, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - SEAS-CODH, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI, Gerente - CDS-09, matrícula nº *****133, considerando seu período de recesso administrativo, conforme termos da Portaria nº 3084 de 11 de dezembro de 2025, id. (0067396681).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 67641177

Portaria nº 3081 de 11 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 2111;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 1512 de 08 de julho de 2025 (0062024287), publicada em 09/07/2025, DOE N. 127, a contar de **15 de dezembro de 2025**, a qual admitiu o Estudante **JORGE WILLIAM VICENTE DO NASCIMENTO**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0067385139

Portaria nº 3128 de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.2468;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **10/12/2025 a 31/07/2026**, a Estudante **ELEN CAROLINE NOGUEIRA DE SOUZA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 67656164

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0005.002832/2025-87 a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO, inscrita no CNPJ de nº **25.115.850/0001-66** no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam à realização do Projeto "Implantação e Estruturação da Cozinha do Bem para Geração de Renda e Fortalecimento das Ações Socioassistenciais da Associação Mulheres de Lenço".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 67651378

Portaria nº 3131 de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando 161, id. (67499050), constante nos autos de id. 0026.000229/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **22 a 26 de dezembro de 2025**, **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora VIII, CDS-08, matrícula nº *****411, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor, CDS-15, matrícula nº *****555, considerando seu período de Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 3084 de 11 de dezembro de 2025, id. 0067396681.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 67678638

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 16324 de 19 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **01/12/2025 a 10/12/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2025 a 10/12/2025 e 01/12/2025 a 10/12/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC50969

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 1027 de 17 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****568, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, o gozo de **2** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 26 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (67512341), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67555753

Portaria nº 1018 de 11 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **WILLIAN RODRIGUES SOARES**, Assessor IV, matrícula n. *****875, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques, o gozo de **2** (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado

relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (0067343247), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067391658

Portaria nº 998 de 10 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula n. *******284**, emergencial, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Governador Jorge Teixeira, o gozo de **4** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 (0066373817), em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0067322416

Portaria nº 1024 de 16 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 860 (0065600341), de 20 de outubro de 2025, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, ao servidor MARCUS VINICIUS TESCH, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******761**, efetivo, lotado no Posto Fiscal Tucandeira, conforme descrito:

Onde se lê:

... **29 de dezembro de 2025;**

Leia-se:

... **04 de março de 2026.**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67508349

Portaria nº 1046 de 19 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0031.002797/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, lotados na Gerência de Recursos Humanos, como responsáveis pela operação no sistema eSocial-PRO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

I - ALINE DA SILVA RODRIGUES

II - ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA

III - ANA CLARA DA SILVA TICO

IV - ANNA KAROLYNA FONSECA DE LIMA

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 984 de 18 de novembro de 2024 (0054878326).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 67667093

Portaria nº 888 de 29 de outubro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público”;

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades do Serviço de Inspeção Estadual-SIE e Defesa Sanitária/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para realizar atividades no Serviço de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Pedro Cesar Savi Filho, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****129;
2. Emanuela Panizi de Souza, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****736;
3. Sabrina das Neves Lebre, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****568;

Art. 3º. Fica criada a Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, subordinada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada pelos seguintes servidores:

1. Aurélio Marcos dos Santos Moitinho, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****396;
2. Ney Carlos Dias de Azevedo, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****666;
3. Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula: *****531;

Parágrafo único. É atribuição exclusiva da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos;

Art. 4º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente ou Diretor Executivo definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 16/02/2026 para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Dê-se ciência.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0065855766

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 729 de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **Contrato nº 137/2024/PGE-SEDEC Id. 0045923361 - Errata Id. 0046102131**, constante nos autos do processo 0041.003612/2023-72, assim como, comissão de recebimento e certificado de notas fiscais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidor THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor III, Matrícula nº *****803, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, e a servidor **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, Chefe de Patrimônio, Matrícula *****941, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR DE CONTRATO, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: Nº 137/2024/PGE-SEDEC Id. 0045923361 - Errata Id. 0046102131;

Nº do processo: 0041.003612/2023-72;

Objeto: Aquisição de água galão 20 litros;

Vigência: 12 (doze) meses;

Empresa contratada: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA - CNPJ 34.467.753/0001-23.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

I - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - cargo Professor Nível III;

II - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - cargo Chefe de Informática;

III - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - cargo Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

I - Certificado de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 212 de 29 de maio de 2024 Id. 0049229253.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67638985

Portaria nº 728 de 18 de dezembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI n.º 0041.003645/2025-84,

RESOLVE:

I - **CONCEDER**, o Recesso Administrativo, aos servidores que permaneceu em efetivo exercício durante todo o período de dezembro e janeiro, conforme Decreto n.º 29.900. 27 DE DEZEMBRO DE 2024, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
*****300	IVONETE AFONSO DA SILVA	DIRETORA EXECUTIVA	05/01/20256 à 09/01/2026
*****352	LETÍCIA PAULA CAZULA SILVA	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	02/02/2026 à 06/02/2026
*****420	CRISLANE CHAVES COSTA	ASSESSOR V	02/02/2026 à 06/02/2026
*****089	JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE	16/02/2026 à 20/02/2026
*****522	YAN KALIL LOPES MATHEUS	ASSESSOR II	02/02/2026 à 06/02/2026
*****471	CINTIA ALEXANDRE DUARTE	ASSESSOR V	05/01/20256 à 09/01/2026
*****211	JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	02/02/2026 à 06/02/2026
*****975	KAUARY DE SOUZA SILVA	ASSESSOR V	16/02/2026 à 20/02/2026
*****825	JESUS CLEZER CUNHA LOBATO	COORDENADOR DE GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	09/02/2026 À 13/02/2026
*****160	SAIMOR RADUAN ARAÚJO SOUZA	ASSESSOR III	02/02/2026 à 06/02/2026
*****952	MARICELIA BIAZATTI	ASSESSOR V	.26/01/2026 à 30/01/2026
*****107	EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR VI	12/01/2026 à 16/01/2026
*****458	IVAN DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR I	16/02/2026 à 20/02/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67624298

Portaria nº 720 de 12 de dezembro de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI nº 0041.003645/2025-84,

RESOLVE:

Art. 1 º **REVOGAR** Portaria N.º 666 26 de novembro de 2025.

Art. 2º conceder o recesso administrativo, nos termos doDecreto nº 29.900. 27 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme segue:

Art. 3 Os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 28.680, de 27 de dezembro de 2024, que “Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.”, vigoram com as seguintes alterações:

- I - 1º (primeiro) período de 22 a 26 de dezembro de 2025; ou
- II - 2º (segundo) período de 29 dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Art. 4º as escalas do Recesso Administrativo/Natalino serão organizadas, nos termos das tabelas que serão a seguir disponibilizadas:

I -

TABELA 1
RECESSO DE 22 A 26 DE DEZEMBRO 2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
*****516	VANDERLANE PAULINO SILVA	ASSESSOR IV
*****622	CLÁUDIA LEITE SEREJO	ASSESSOR VIII
*****972	ANA PAULA F. FROTA DA SILVA	ASSESSOR V
*****916	FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO	SECRETÁRIO ADJUNTO
*****822	EDILSON CRUZ BARROS	ASSESSOR X
*****928	SANMARA LETÍCIA NUNES DE SOUZA	ASSESSOR
*****287	WANDREIA LUCIANA DA CRUZ SOUZA	ASSESSOR
*****841	ISABELLE FALCÃO MIRANDA	CHEFE DO TERCEIRO SETOR
*****128	ERISLADY PINHO FALLER	ASSESSOR III
*****138	LUÍS YOSHIAKI KUBOTA	ASSESSOR II
*****553	ANDRESSA CAROLINE Q. NASCIMENTO	ASSESSOR II
*****111	JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA	ASSESSOR VI
*****355	FERNANDO DUARTE MASSINHAM	GERENTE REGIONAL
*****863	IAGO FERREIRA CAMPOS	ASSESSOR I
*****602	KARINE MIRANDA CAVALCANTE	ESTAGIÁRIA
*****265	JULIANA MOURA MELO	GERENTE DE PROJETOS
*****044	TATIANA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR V
*****326	LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE	GERENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
*****497	MICAELE DA SILVA COSTA	ASSESSOR V
*****508	VITOR DE MELO GONÇALVES	GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
*****311	HENRIQUE SILVA DE SOUSA	ASSESSOR III
*****507	LETÍCIA NINA GOVEIA	ASSESSOR III
*****626	FERNANDA CILIÃO MARTINEZ	ASSESSOR I
*****303	ROBSON DAMASCENO SILVA NETO	ASSESSOR I
*****021	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA ARAGON	ESTAGIÁRIA
*****912	SILVANIA DIAS CAMARGO	ASSESSOR III
*****954	LUAN MELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
*****826	LUCAS MAIA DE SOUSA	ASSESSOR III
*****942	TATIANE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR IV
*****463	LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO	GERENTE MUNICIPAL
*****662	HIAGO DE LIMA COSTA	ASSESSOR I
*****847	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA MACHADO	GERENTE REGIONAL DO PROCON
*****919	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO
*****167	SUÉLEN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR XII
*****096	LEONARDO FONTELES CAMPANA	ASSESSOR V
*****079	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	Professor III
*****866	RENNAN FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR I

*****808	ALISSA DE SOUZA LOPES	ASSESSOR III
*****402	KARINA RODRIGUES MELO	ASSESSOR V
*****271	MARCOS YAN BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR III
*****786	GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO	ASSESSOR X
*****291	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	GERENTE
*****622	GISELE AMARAL CINTRA	ASSESSOR
*****371	JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO	ASSESSOR
***400	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	ASSESSOR
*****525	ÁTILA TORRES DA SILVA	ASSESSOR
*****936	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	ASSESSOR
*****362	ÍTALO RENAN FERRAZ FREIRE	ASSESSOR
*****128	THALIA SOUZA SILVA	ASSESSOR
*****370	ALEX DURÃES BANDEIRA	ATENDENTE
*****188	ALICE DOS SANTOS GIL DE OLIVEIRA	ATENDENTE
*****133	EMILY GONÇALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS	ATENDENTE
*****274	JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA	ATENDENTE
*****866	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	ATENDENTE
*****815	ISAURA NOGUEIRA DE LIMA	SERVIDOR FEDERAL
*****392	OZANA COSTA PORTO	CHEFE DE NÚCLEO
*****394	BIANCA GAGO DA SILVA	ATENDENTE
*****913	SILVANA ALVES PEREIRA ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO
*****090	IREUDA COSMO FREITAS	SERVIDOR FEDERAL
*****904	HISLA BEATRIZ MENEZES COELHO	ATENDENTE
*****739	DAMARES LELIS NASCIMENTO	ATENDENTE
*****330	UDSON ALVES DA SILVA	SERVIDOR FEDERAL
*****857	CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	ATENDENTE
*****702	REBECA SILVA MESTRE	CHEFE DE NÚCLEO
S/M	ADRYAN OLIVEIRA DE MOURA	ATENDENTE
*****390	DANIECE AFONSO DE SOUZA	ATENDENTE
*****187	BEATRIZ BINO ALBERTO	ATENDENTE
*****503	VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS	ATENDENTE
*****629	LUANA DO NASCIMENTO CASTRO	ATENDENTE
*****416	JOSÉ EDIS CAMILO ALVES	SERVIDOR FEDERAL
*****648	LUCAS LIMA BONFIM FIRMINO	ASSESSOR I
*****176	MARIA EURISANDRA FAREL MESQUITA	AGENTE ADMINISTRATIVA
*****313	ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR V
*****811	HEITOR SANTOS LOZADA	ASSESSOR III
*****012	REGINA DE ALMEIDA MIRANDA	ASSESSOR II
*****651	ROMULO MARCELO NEGRETTI DOMINGUES	ESTAGIÁRIO
*****173	LUCAS GABRIEL BARRETO OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO
*****405	ANISIO PEREIRA RUAS	GERENTE REGIONAL
*****601	LAUDICEIA SOARES SANTOS	ESTAGIÁRIA
*****110	KAYNAN RUDAH NOGUEIRA	ESTAGIÁRIO
*****049	ALINE GRASIELE GONÇALVES	ASSESSOR IV

II -

TABELA 2		
RECESSO DE 29 DE DEZEMBRO A 02 DE JANEIRO DE 2026		
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO

*****699	LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	SECRETÁRIO DE ESTADO
*****845	ELIZETH AFONSO DE MESQUITA	ASSESSOR XIV
*****825	PÂMELA MIRANDA DE CARVALHO	ASSESSOR IV
*****288	ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO	ASSESSOR I
*****996	SILMARA APARECIDA P. DE JESUS LIMA	ASSESSOR VI
*****865	BIANCA STEPHANE MACIEL DA FROTA	ASSESSOR VIII
*****226	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	COORDENADORA DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTO
*****948	MICHELA BARROS DA SILVA	CHEFE DE GABINETE
*****117	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	ASSESSOR III
*****971	ANTÔNIO GARCIA LEITE LOPES	ASSESSOR IV
*****382	THAÍS MENEZES BANDEIRA FERNANDES	ASSESSOR III
*****851	OLAVO RIVERO DO AMARAL	ASSESSOR V
*****096	GABRIEL SOARES DA SILVA	CHEFE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
*****812	PATRÍCIA CAMPOS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR VIII
*****550	JOYCE VITÓRIA VIEIRA DE SOUZA	ASSESSOR II
*****388	CARLOS JAEL XIMENES DE SOUSA	ASSESSOR II
*****150	ISTELA LIMA DE ALMEIDA	ASSESSOR I
*****162	VITÓRIA ALESSANDRA	ESTAGIÁRIA
*****514	YASMIM DINIZ CRUZ	ESTAGIÁRIA
*****960	EMANUELLE CARVALHO PONTES GONÇALVES	ASSESSOR V
*****850	MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA	COORDENADOR DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTOS
*****382	LUÍZA NATÁLIA P. V. DAS CHAGAS VASCONCELOS	ASSESSOR III
*****704	EDIEL BATISTA PEREIRA	ASSESSOR II
*****785	JOÃO LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	ESTAGIÁRIO
*****565	NILZA ALVOREDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV
*****322	OSVANILDA VELAME BORGES SOARES	COORDENADOR ESTADUAL
*****522	LUCAS CAMPOS CORREA	ASSESSOR II
*****492	IGOR VALERIO GOMES PEREIRA	ASSESSOR III
*****350	SABRINA DA COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR V
*****678	KAIO LEITE VASCONCELOS	ASSESSOR IV
*****549	CRISTIELLY GLOWASKI	ASSESSOR IV
*****565	ALEXANDRE PREATO DO NASCIMENTO	GERENTE REGIONAL
*****950	MARIA ALICE COSTA ALVES	ASSESSORA VII
*****057	MARCOS KEVIN GOMES BERNARDES	ASSESSOR I
*****429	RONNE JÚNIOR ARAGÃO DANTAS	GERENTE REGIONAL
S/M	AUDILEIA YUKO DE MORAIS DE OLIVEIRA	ASSESSOR VI
S/M	DEBORA YUKO DE MORAIS DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA
*****941	PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO	CHEFE DE PATRIMÔNIO
*****803	THIAGO RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR III
*****633	KELVIO DE ANDRADE CARNEIRO	CHEFE DO NÚCLEO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS
*****938	AMANDA CRISTINNY COSTA DA SILVA	ASSESSOR IV
*****078	PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA	ASSESSOR V
*****223	AUGUSTO CESAR GRILLO	CHEFE DE INFORMÁTICA
*****358	LUANA FERREIRA BOUE	ASSESSOR V
*****805	SABRINA KEROLAY ALVES DE MELO	COORDENADORA
*****268	ROSINEY BARBOSA	CONCILIADOR IV
*****335	FÁBIO DE SOUZA MOTA	COORDENADOR
*****535	LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS KOHORATA	ASSESSOR

*****224	VANESSA GOMES FAÇANHA	GERENTE
S/M	ALZENIRA DA SILVA PANTOJA	ATENDENTE
*****344	CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE
*****579	ORESTE INÁCIO MIRANDA	ATENDENTE
S/M	TAINA KAINNE SOARES VIEIRA	ATENDENTE
*****132	VITOR JUNIOR NASCIMENTO	ATENDENTE
*****641	FRANCICLEI BELO MENDES	ATENDENTE
*****067	ROSANE GONÇALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO
*****145	ENIZETE QUARESMA DE CARVALHO	SERVIDOR FEDERAL
*****390	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	SERVIDOR FEDERAL
*****875	PEDRO LUCAS ALESSIO	ATENDENTE
*****925	GABRIELI MARTINS GOMES	ATENDENTE
*****014	BEATRIZ DOS SANTOS	ATENDENTE
*****595	CINEIDE CÂNDIDA PEREIRA DE LIMA	ATENDENTE
*****806	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	CHEFE DE NÚCLEO
*****112	JULIA ANDRADE DE OLIVIERA	ATENDENTE
*****926	EWERLY FELBERK DE ALMEIDA	ATENDENTE
*****231	GABRIELA RAMOS PEREIRA	CHEFE DE NÚCLEO
*****728	GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS	ATENDENTE
S/M	MARINEIA DEMETRIO DE OLIVEIRA SANTOS	ATENDENTE
*****438	CASSIA MAIMONE	CHEFE DE NÚCLEO
*****036	KAIRON LUCAS WERLANG	ATENDENTE
*****860	KAMILLA LORENA BONA VIEIRA	CHEFE DE NÚCLEO
*****304	MARIA EDUARDA OLIVEIRA TEOBALDO	ATENDENTE
*****429	RONNE JÚNIOR ARAGÃO DANTAS	GERENTE REGIONAL
*****069	JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	ENG. AGRÔNOMO
*****061	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS	GERENTE
*****113	ANGILA MARIA CORDEIRO DE SOUZA	GERENTE
*****900	PATRICIA NUNES DE ARAUJO	ASSESSOR
*****301	GABRIELA TAVARES PEREIRA	ASSESSOR V
*****386	EMMANOEL CUNHA NAZARETH	GERENTE DE INTELIGÊNCIA E DADOS
*****559	MARIA LUIZA LEHRBACH BETEGA	ASSESSOR I
*****810	ISABELLA SOUZA POZZEBON	ESTAGIÁRIA
*****685	MARCOS MELO BARROSO	ASSESSOR IV
*****561	PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO	ASSESSOR IV
S/M	JOSIANE MATOS LIMA	ESTAGIÁRIA
S/M	ROSA KEILY DA COSTA PEREIRA ARAÚJO	ESTAGIÁRIA
**806	LARISSA GOMES GALVÃO	ESTAGIÁRIA
**290	SAMY ALVES CALIXTO	ESTAGIÁRIO
*****931	ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****867	ALINE VIEIRA FERNANDES	ASSESSOR III
*****474	DELVANIR LEONARDELLI	ASSESSOR V
***** 931	ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
*****290	TACIANE MARIA MENDONÇA DA SILVA	ASSESSOR III
*****460	ANDERSON MARLO FREITAG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0067428414

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001450/2025-08**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 403/2025/SEDEC-CI (0061479994), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 403/2025/SEDEC-CI (0061479994). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: PATRÍCIA ALVES PORTELA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67577000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.001476/2025-48**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 426/2025/SEDEC-CI (0061698091), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 426/2025/SEDEC-CI (0061698091). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA e EVANILSA LADANISKI, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67572171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0041.002848/2025-53**

Considerando que a presente prestação de contas de diárias foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 798/2025/SEDEC-CI (0065865134), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG

Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 798/2025/SEDEC-CI (0065865134). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 67609909

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.001020/2025-37

INTERESSADOS: EDSON CHARLES SILVA BRITO, AMANDA NICOLE SIMÃO DE MELO, EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA

Considerando o Parecer nº 320/2025/SETUR-CI (67521932) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2025

Protocolo 67627649

Portaria nº 96 de 18 de dezembro de 2025

Altera o artigo 2º da Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, que institui o Gestor da Parceria e a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, a qual já sofreu alteração pela Portaria nº 92 de 09 de dezembro de 2025, destinada à gestão, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação, de caráter permanente, das parcerias celebradas no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, mediante convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Gestor da Parceria:

Raiane Gabriela Castro Durães do Nascimento - Matrícula *****542.

Presidente:

Maria Do Carmo da Costa Matos - Matrícula *****705.

Membros:

Amanda Cristina Miranda Moquedace - Matrícula *****067;

Amanda Nicole Simão de Melo - Matrícula *****299;

Clemilson Siqueira da Silva - SIAPE *****885;

David Rocha Gonzaga da Conceição - Matrícula *****368;

Débora Caroline de Oliveira Carvalho - Matrícula *****183;

Dione Rafael Ribeiro Xavier Subtil - Matrícula *****412;

Edilane Monteiro Aires de Oliveira - Matrícula *****500;

Gerson Souza Santos - Matrícula *****168;

Isabele Vitória Mello Rodrigues - Matrícula *****517;

Izabel da Silva Santos - Matrícula *****695;

Izaías Gomes Bezerra - Matrícula *****972;

Jonathan Rosemberg Santos Moraes - Matrícula *****865;

Kellen Lúcia Pires Lamarão - Matrícula *****623;

Leidiane Freitag Nepomuceno - Matrícula *****903;

Letícia Beatriz Soares Velozo - Matrícula *****146;

Luiza Graziely Campos Silva - Matrícula *****213;

Marcelo da Silva Lima - Matrícula *****287;

Marcia Maria Almeida da Silva - Matrícula *****068;

Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino - Matrícula *****901;

Maria do Carmo da Hora de Assis - Matrícula *****839;

Nayara Ferreira Calda Otto - Matrícula *****917;

Nicolle Camacho da Silva - Matrícula *****687;

Rennison Lauro de Andrade Neves - Matrícula *****989;

Ronald Gabriel Marques Oliveira - Matrícula *****484;

Roneida Paiva de Souza Meireles - Matrícula *****727;

Rosileia dos Santos Oliveira Lima - Matrícula *****762;

Tiago do Nascimento - Matrícula *****389;

Ulisses da Silva Guedes - Matrícula *****109;

Vinicius Custódio Jorge - Matrícula *****966;

Yasmin Teixeira - Matrícula *****210.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 53, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 67642934

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3368 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014613/2025-19.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luiz Carlos Espanholi	*****221	Motorista	01.10.2023 a 30.09.2025	1ª "C"	1ª " D"	01.10.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 67564718

Portaria nº 3391 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, a servidora **ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA** , Chefe de Equipe de Engenharia, Matrícula nº *****370, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica - DER/RO, Matrícula nº *****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

Termo de Contrato nº 1431/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato nº 1431/2025/PGE-DERADM	0009.004509/2025-16	6 (seis) meses	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Aço Corrugado, para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 67622235

Portaria nº 3392 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 18 de dezembro de 2025, os servidores MARCOS GONÇALVES, Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº *****012 - Fiscal Titular de Contrato e EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativa, Matrícula nº *****610 - Fiscal Suplente.

Termo de Contrato nº 1431/2025/PGE-DERADM

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato nº 1431/2025/PGE-DERADM	0009.004509/2025-16	6 (seis) meses	ARMCO STACO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA	Contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Aço Corrugado, para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 67622768

Portaria de férias nº 16269 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY**, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(19/02/2026 a 10/03/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/05/2026 a 02/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50914

Portaria de férias nº 16272 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADAIR GOMES**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2025 a 21/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50915

Portaria de férias nº 16275 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME FIALHO**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01 *, matrícula *****468, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/12/2024 a 21/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/12/2024 a 21/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 21/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50920

Portaria de férias nº 16277 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDO RENATO GOMES DA SILVA, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 ***, matrícula *****397, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50923

Portaria de férias nº 16278 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VAGNER DOS REIS MARANA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula *****880, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50924

Portaria de férias nº 16280 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA, MOTORISTA**, matrícula *****785, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50926

Portaria de férias nº 16281 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANILO DOMINGOS, DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02**, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50927

Portaria de férias nº 16282 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO MARCOS LUCIANO, MOTORISTA**, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 13/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50928

Portaria de férias nº 16283 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCONDES FEITOSA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****059, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50929

Portaria de férias nº 16285 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BARRETO LIMA, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 ***, matrícula *****330, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2025 a 22/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50930

Portaria de férias nº 16284 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO ARCANGELO**, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 *, matrícula *****850, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/11/2025 a 30/11/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2025 a 30/11/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50931

Portaria de férias nº 16287 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DASILLA DOS REIS ANIBAL**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/12/2025 a 21/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50933

Portaria de férias nº 16288 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS**, MOTORISTA, matrícula *****224, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2025 a 15/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 06/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ

DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50934

Portaria de férias nº 16289 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, DER - Chefe de Núcleo de Laboratório - CDS-01 ***, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50935

Portaria de férias nº 16290 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO DE MOURA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50936

Portaria de férias nº 16291 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEFERSON DE CASTRO REIS, DER - Chefe de Núcleo de Topografia - CDS-01 ***, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/12/2025 a 04/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50937

Portaria de férias nº 16292 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DOS SANTOS FROTA, TOPÓGRAFO**, matrícula *****655, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/12/2025 a 29/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC50938

Portaria de férias nº 16293 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022, publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2025 a 23/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANOEL LEITE DA SILVA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2025 a 23/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 3399 de 19 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000729/2025-32.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Sidney Elisberto de Oliveira Trindade	*****282	Fiscal de Transporte	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C"	2ª " D"	01.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 67654792

Portaria nº 3372 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014616/2025-44.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elilson Fabiano Pereira	*****129	Mecânico	17.11.2023 a 16.11.2025	2ª "B"	2ª "C"	17.11.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral/DER

Protocolo 67580259

Portaria nº 3386 de 18 de dezembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0065308038), Declaração (0063840427) e Portaria 2697 (0065622527), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.070799/2022-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, a pedido, a **licença de 8 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, do servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula n. *****717, lotado na Corregedoria Geral, nos dias **05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14/01/2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, ficando para fruição o novo período de **04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/03/2026**, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 67617930

TERMO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90331/2025**

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 242/2025/PGE-DERADM (0063285496), Despacho PGE-DER (0063768422) e Despacho PGE-GABADJ(0064225630), bem como o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90331/2025 pelo pregoeiro mediante o Termo de Julgamento (67457163), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 2378/2025/DER-CI(67506598), exarado pelo Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, ADJUDICAR ao licitante vencedor o respectivo item 1, referente ao Processo n.º 0009.003288/2025-51, cujo objeto é a formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de veículos tipo caminhão comboio de lubrificação, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, de acordo com o resultado:

Item 1 - Adjudicado à empresa **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.728.475/0002-09**, pelo fornecimento de **18 (dezoito) unidades**, ao valor unitário de **R\$ 581.000,00** (quinhentos e oitenta e um mil reais), perfazendo o montante global de **R\$ 10.458.000,00** (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme Termo de Adjudicação e Homologação (67625166).

ELIZA ELIS HENZ

Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 67622056

Portaria nº 3404 de 19 de dezembro de 2025

Disciplina o funcionamento das Unidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o período do recesso administrativo relativo ao exercício de 2025, e das outras providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de

2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024 que “Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos de 2025 do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO ainda que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo em 02 (dois) períodos, o primeiro com início em 22 a 26 de dezembro de 2025 e o segundo de 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026, conforme quadro demonstrativo dos servidores no Anexo I.

Art. 2º - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER manterá, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para plantão observará os seguintes requisitos:

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas deste Departamento.

Art. 4º- O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

ANEXO I		
DIRETORIA-GERAL / DIRETORIA-ADJUNTA / DIRETORIA-EXECUTIVA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****991	EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****160	ANDERSON DIAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****244	VICTORIA MAIA LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****759	ADENIR FERREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****373	RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****229	CINTHIA AP. FOGAÇA BARBOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****514	LUIZA ZANELLA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****151	DORIEDISON DE SOUZA DO NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****358	NÁTALY BELEZA CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****371	PATRICIA DA SILVA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****842	JOÃO V. ALENCAR MARLO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****621	DOUGLAS FERNANDES NOGUEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
ASSESORIA TÉCNICA DO DIRETOR GERAL-ASTECDG		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****247	ALESSANDRA LUNA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****511	GESIANE MATIAS ESTEVES	22/12/2025 a 26/12/2025

*****8982	KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****8200	THEODORO ABU SAMRA RAHAL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****749	ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHÃES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****751	NÉLIO DE SOUZA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****681	PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-CPLAN		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****728	ANTÔNIA MARIA PEREIRA DE AMARAL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****844	ANA CAROLINA BARRETO MACEDO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****680	EDUARDO SOUSA BARBOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****199	FERNANDA SILVA SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****955	ALLAN JOSE URBANKI DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****690	FERNÃO LEME CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****623	MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti	22/12/2025 a 26/12/2025
*****272	LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****688	FLÁVIA REZENDA QUEIROZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****324	ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK	22/12/2025 a 26/12/2025
*****761	LUCAS SOUZA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****195	MARIANA RENATO RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****109	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****589	JESSICA DE AGUIAR REIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****708	EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****227	VINICIUS MAIA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****335	EVA CAROLINE CARILHO VALENÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****680	MIRELLA FRANCA DE JESUS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****958	FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****961	TATIANE MARTINS MAIA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****252	VITOR GUILHERME DO AMPARO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****034	VÍTORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****627	SIMONY FREITAS DE MENEZES	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE USINAS DE ASFALTO-COUSA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****	CAROLLINE VICTORIA LOPES PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****325	FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****944	GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****471	LETÍCIA LANA DE MELO NUNES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****648	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	22/12/2025 a 26/12/2025

*****373	MYCHEL SILVA DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****338	NATÁLIA DE SOUSA BARROS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****296	RUI PANDOLFO FILHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****023	ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****926	ADRIANO FURTUNATO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****703	ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****829	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****315	FERNANDA LEITE NEVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****669	GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****560	HANS HILLMAN MARADEI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****184	JEAN CASTRO BRASIL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****993	JOSÉ HAMILTON VICENTE DE SOUSA FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****216	KARINE PARENTE RIBEIRO DE GOUVEA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****772	LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****245	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****343	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****802	MÁSSIO RIROSCHE ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****916	PAULO CESAR CASARIN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****021	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****819	RAFAELA MOTA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****205	RAIATI GOMES DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****834	RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****747	SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-CAF		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****750	MARIA QUÉZIA REIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****821	FELIPE COSTA MANUSSAKIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****826	VERA DAS GRAÇAS M. DO N. FERREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****818	GUILHERME AMARAL OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****453	HILDE CARMEM ZIMMERMANN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****293	DANA DE OLIVEIRA ANDRADE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****505	ELBA BRITO DA SILVA MOSCHINI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****491	JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON	29/12/2025 a 02/01/2026
*****388	ADNÁLDESON PASSOS CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****625	MARIA DO SOCORRO SOARES VIERA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****622	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****418	MAYCO LUCAS SOARES VERAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****282	EDILSON TRINTADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****578	KLEBER VILAFORTE DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025

*****084	CARLOS DANIEL DA SILVA BEZERRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****579	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****203	HIGOR CASTRO TEIXEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****887	JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****569	FERNANDO LINO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****162	ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****101	JOÃO BATISTA DA PENHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****685	NICOLAS OLIVEIRA DE MATOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****904	VAGNO COSTA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****367	WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****588	ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****979	ANDRIA SILVA OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****100	CARLOS ANTONIO SANTOS DE SOUSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****527	CESAR PEREIRA PINHEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****463	DINA FERREIRA SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****377	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****369	ESTER DA ROCHA RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****313	FRANCISCA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****055	GERVESON PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****	PEDRO SIQUEIRA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****765	JASMIRA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****780	LARISSA ARAGAO CARDOSO OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****398	LUZENI DE FATIMA FERNANDES AZEVEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****662	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****436	RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****218	SUZIANE MARTINS MENDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****916	THALISSON GOMES NOGUEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****332	ALAYDE PEREIRA BARBA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****707	AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****601	ANA RITA COSTA GOMES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****062	CLARICE CARVALHO PONTES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****559	DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****294	DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****836	DAIANA PEDROTTI DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****157	DIRCE IZIDORO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****876	HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****803	JOÃO GUILHERME TORRES MACHADO SANTANA	22/12/2025 a 26/12/2025

*****333	JULIA VIRIATO COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****615	MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****336	MARIANA GIL COSTA LEVINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****325	PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****476	URACY HITZCHIKI DOS REIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****594	ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****894	ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****138	AMANDA GOMES DE BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****268	ANA TAIS DA SILVA DINIZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****973	ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****219	ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****252	ITALO FONSECA MARQUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****641	ISABELLA LOPES DO AMARAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****227	JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****755	LIZANIA PALOMA COSTA SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****334	LUAN GABRIEL LOPES DE MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****744	LUIZ EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****065	MAIARA MORAES DE CASTRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****329	MARCELO ADRIANO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****139	MARIA EDUARDA MACEDO LEÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****377	MARILENE FERREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****660	MARLENE BARROS DE CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****873	REBECCA SOUZA RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****726	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****469	CLENILSON ALVES TEIXEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****923	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****768	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****509	PAULO MÁRCIO MENDONÇA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****096	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****748	VICTÓRIA GABRIELLA AZEVEDO GAIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS - CPPOO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****931	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****073	LEONARDO MESQUITA ARAGÃO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****406	CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****314	JONATHAN CAVALCANTE PIETROBELI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****102	RAMON NASCIMENTO SOUSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****523	BRENA JULIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****875	ANDERSON BATISTA DE CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025

*****305	ALINE DA SILVA PASSOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****659	MATEUS RODRIGUES DE LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****434	JUNIOR VIDAL DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****892	OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****404	JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****619	POLIANA DE MELO PESSÔA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****520	KLINSMAN DUARTE COELHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****548	AMANDA CAROLINE REBELO RAMALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****917	AMÁBILY CRISTINA MASSAI RIBEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****942	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****281	JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****648	LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****739	DAIENNE MANTHAY POTIN	22/12/2025 a 26/12/2025
*****684	EDILEIDE FREITAS DE LIMA OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****060	LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****270	LORIEN ELANOR REIS ALVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****322	NICHOLLAS OSCAR SILVA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****511	LUCAS FABRÍCIO BENEVIDES DA ROCHA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****133	JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****133	JORGE LUIZ DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****841	MARIA LENY DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****039	ALISSON VINÍCIUS AVANÇO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****340	LOURIVAL FILBERG	22/12/2025 a 26/12/2025
*****089	MICHAEL ANDERSON MAIA DE BRITO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****567	EDSON ALVES DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****377	ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****392	MAYLA DA SILVA REIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****058	WELITON VIEIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****314	LEONARDO SAMPAIO ALMADA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****612	UÊMEN ALVES FORMIGA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****476	LEIA CAROLINA LISOWSKI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****733	ANDREA DE LIMA COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****912	VANESSA TEIXEIRA DURÃES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****047	ROBERTO RODRIGUES SIMÕES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****138	VICTORIA BEATRIZ BARROS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****601	MAYSIA REGINA DIAS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****136	RENATA BONELLI ROMEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****435	CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME	29/12/2025 a 02/01/2026
*****867	ELIEZER MORAIS FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****497	GABRIEL MACHADO REBOUÇAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****725	CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRAMER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****578	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****321	MARCELO RESENDE DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****926	NAYRON BRUNNO DE SOUSA CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****334	LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JUNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****140	BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****973	VICTÓRIA RÉGIA SOUZA RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****589	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****126	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****725	VALÉRIA LOURENÇO DIAS LANG	29/12/2025 a 02/01/2026
*****876	THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****592	CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****621	UBIRATAN BERNARDINO GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****502	KÊNIA VITOR DA PAIXÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****308	LUIZ GUILHERME SOARES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****244	EDMAR VALERIO GRIPP DA SILVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****461	ENOCH DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****041	IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****753	NEIDIANE FARIAS COSTA REIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****293	RAFAEL GUEDES CESAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****845	VANESSA GONÇALVES DE LIMA TEIXEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****080	LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****775	JEFERSON DE CASTRO REIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****544	JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****793	FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****257	ANDRÉ SOLSOL DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****715	VALCI CASTRO PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****550	ELIANAI MARTINS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****742	FABIANO FERREIRA CHAVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****730	BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****726	WICTOR ADRIANO DINIZ RUELA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****519	ELVIS OLIVEIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****145	EMERSON ANASTASSIOY LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****190	CLEUDIMAR VALVERDE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****605	MIGUEL DA SILVA BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****560	ARTHUR GARCIA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****644	LUCAS DE PAULA GONÇALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****655	MARCELO DOS SANTOS FROTA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****158	LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****314	LEONARDO SAMPAIO ALMADA	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE LOGISTICA-CLOG		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****587	WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****756	FABIANA CARVALHO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****134	FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****677	EDVAR FONSECA AZEVEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****983	SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****169	ANTÔNIO WILSON DIAS DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****917	JÚLIA DE OLIVEIRA MORAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****474	ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	22/12/2025 a 26/12/2025
***** 029	DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****007	RAFAEL MATEUS DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****938	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****819	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****026	MARIA ALCILIADORA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****649	DEIVD OSCAR DE SOUZA BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****691	CLÁUDIA JEANE CÉSPEDES OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****966	SIDNEY BENARROSH DA COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****956	JADER GUILHERME SANTOS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****159	ELIS CRISTINY TORQUATO DA COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****498	ANDREA FELÍCIO DA SILVA GAMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****533	ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****858	ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****667	YARA HONÓRIO DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****079	MADSON PEREIRA DAS NEVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****677	JIGLEANE CASTRO TORRES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****208	ROGÉRIO DA CUNHA CAETANO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****848	MARIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU	22/12/2025 a 26/12/2025
*****796	JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****454	MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****973	JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****588	FÁTIMA GOMES MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****454	MARIA LÚCIA FUTERKO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****633	RONALDO JORGE OLMEIDO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****576	CLEITON MONTES DO NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****223	ALTAIR BELTRAN	22/12/2025 a 26/12/2025
*****420	HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE	22/12/2025 a 26/12/2025

*****759	WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****607	GABRIEL ANTELO CORTEZ ELER	22/12/2025 a 26/12/2025
*****307	ARIVALDO COSTA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****794	THOMAZ GOMES NETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****643	JAKELINE CAVICHIOLE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****485	FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****056	EUDES RODRIGUES NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****053	PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****062	HYAGO FLORENCIO DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****230	EROS SILVA CUNHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****852	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO - COF		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****857	ANA LAURA RAMALHO GUERRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****599	ARTUR RAMOS VIEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****623	BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****716	CLEBERSON PAULO PACHECO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****034	DIANA MARIA SAMORA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****889	EDMILSON HOBOLD MACHADO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****847	ENDERSON DA SILVA LOPES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****067	GABRIELA DOS SANTOS MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****132	HALISSON LOPES BRUNO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****320	MARCIO DE CARVALHO CRUZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****988	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****284	TALITA TORRES RIBEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****370	ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****962	AMAGDO DE SOUZA GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****864	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****962	EDVAN OLIVEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****132	EMILY YHASMIN MARTINS DO CARMO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****879	GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****756	ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JUNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****456	JOSE AUGUSTO BARCELLOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****446	KEVIN WESLEY CARNEIRO LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****273	LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****633	LEANDRO RISSO AMARAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****315	LUCICLÉIA MORAIS DA COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****092	ROGÉRIO JESUS NICÁCIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****216	SIMONE FELIX SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****781	TAE WON DAMBRÓS SON	29/12/2026 a 02/01/2026
*****210	THIAGO TEIXEIRA DIAS	29/12/2026 a 02/01/2026
*****031	VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ	29/12/2026 a 02/01/2026
*****922	CAMILA STURM SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****688	KLAYSON FURTADO MENDONÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****032	MARLON EDUARDO DIAS ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-CIA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****339	HELOISA RODOVALHO SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****132	PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****487	VÂNIUS GARCIA PAIVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****661	PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****227	FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****327	HELLOÊ SOBRAL DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****060	JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****316	ROGÉRIO LEME RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
CORREGEDORIA GERAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****802	NAIRA ALVES CASINI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****052	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LINMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****373	ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****199	MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****717	JONES SILVA DE MENDONÇA	29/12/2026 a 02/01/2026
*****074	ROSANA ALVES FEITOSA	29/12/2026 a 02/01/2026
*****163	GABRIEL DA SILVA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****738	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****475	ELEN ROSE PETEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****287	ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****872	LUCAS SANTOS DA SILVA - ESTAGIÁRIO	29/12/2025 a 02/01/2026
CONTROLADORIA INTERNO-CI		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****284	CLÁUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****950	CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****007	GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****191	MARCIO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****068	SARAI MARTINS DE PONTES SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****064	WANDERLEYA CARPINA FARIAS ALVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****315	ALISSON FREIRES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****267	ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****014	EDUARDO LUCIANO SARTORI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****565	ROBINILSON GUSEN BRAGA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****509	VLADIMIR EICH DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****826	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
GERÊNCIA DE PASSE LIVRE-GPASLV		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****655	LEONARDO BENTO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****051	ISAURA ALVES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****967	HELENA MESSIAS DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****700	REGINA SANTA FÉ V. CAVALCANTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****613	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****443	LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****132	HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****856	OSMAR NOGUEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****709	HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****697	ODALICE DA SILVA XAVIER	22/12/2025 a 26/12/2025
*****422	DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****575	MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****842	IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****391	NADILSON PAIVA CARDOSO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****198	MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****075	HILDA DOS SANTOS BARBOSA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****116	JACOB PEREIRA REBOUÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****805	IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****793	AVELINO ANTONIO DE SÁ TELES	29/12/2025 a 02/01/2026
GERÊNCIA DE IMPRESSA-GI		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****129	ANTONIA MARIA DE LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****324	ANA KELLHY DA SILVA ROSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****127	PEDRO HENRIQUE RESENDE DA COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****356	YARA DA SILVA MARQUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****547	GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****553	LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****642	LEVI FERNANDES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****392	RICARDO FURTADO DA FROTA	29/12/2025 a 02/01/2026
OUVIDORIA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****596	ANCISCO COELHO DE BRITO NETO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****618	RAIMUNDO DONATO FERREIRA DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE JI-PARANÁ-CDJIP		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****612	EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****624	EVESTILE FLAUZINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****119	VALDINEY GOMES PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****012	MARCOS GONÇALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****408	NELSON RABELO	29/12/2025 a 02/01/2026
1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COLORADO D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****705	ADEMIR SICONSKI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****521	JOSÉ ARMANDO FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****989	OSMAR DONIZETTI CIPRIANO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****659	FRANCISCO ALVES MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****393	KARINA LISBOA PINHEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ARIQUEMES		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****189	MURILO SOARES DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****745	FRANCIELE DALPRA GALDINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****822	CARLA DO NASCIMENTO CACHOEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****950	LORRAINNY SILVA KAGICH	22/12/2025 a 26/12/2025
*****724	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****285	RAUL SAMPAIO JUNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****565	GERCY LUIZ MOULAZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****938	FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****610	PAULO PAIVA FONTINELE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****300	MARCELO RIBEIRO GOMES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****016	LAISA KAREN ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****284	FLAVIO ZACARIAS DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****278	ANTONIO ALVES DA COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****237	GEMAEEL PAULINO FRANCO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****824	SILMAR DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****453	LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****558	FRANCIMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****700	LOURECI VIEIRA DE ARAUJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****158	HELENO DE JESUS NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****277	ANTONIO AGOSTINHO DE ABREU	22/12/2025 a 26/12/2025
*****954	ZENOBIO FRANCO DE ARAÚJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****643	ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO	29/12/2026 a 02/01/2026
*****060	CAMILA SANTOS SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****045	MARCELO CABOCLO FLORES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****882	MAURINA MOSCA GONÇALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****519	MARIA NILZA CARDOSO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****758	JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****220	ADÁLIO FERREIRA PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****158	THAYNARA PAZ SOUZA GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****809	ISABELA FRANÇA VIEIRA AGUIAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****828	IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****273	ANA MARA QUINTÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****538	JAIRSON REIS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****505	MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****643	HEMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****906	ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****393	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****268	RUBENS MACEDO DE BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****018	PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****746	ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****537	JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****393	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****224	EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****233	FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAUJO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****723	ADEMIR DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****855	ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****556	CIRO SANTOS NOVAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****888	REMIZIO PETRI SARMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****286	CARLÚCI SANTANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****676	LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****201	VALDINEY DE GOIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****515	DIRCEU DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****401	GERSON ZACARIAS DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****595	REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****012	CLAUDIO JACOB	29/12/2025 a 02/01/2026
*****668	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****469	GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****976	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****258	WASHINGTON LUIS DE MOURA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****045	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****516	LUANA LOURENÇO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****046	JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****479	RAIMUNDO NONATO DINIZ GAGO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****063	ALBERTO ALVES ARAÚJO JÚNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****010	JUSCELINO FRACALOSSO ALVARENGA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****478	LUCIANO GOMES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****896	ELIZEU POLTRONIERI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****891	SAMOEL PEREIRA BELATO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****303	TOSHIE TANJI FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****293	VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
3ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE OURO PRETO D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****170	ATHILA JUAN AMARAL RAPOUSO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****737	ELIZEU DA SILVA RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****043	GUSTAVO HENRIQUE DE O. PINTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****062	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****062	JHON LENONNON XAVIER DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****565	LETÍCIA FLORES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****598	LUCAS BARBOZA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****869	ROGERLI FAMBRI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****070	ROMÁRIO PRATES MACIEL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****107	ROSILENE LIMA DE LACERDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****066	VALCIR MASSARY	22/12/2025 a 26/12/2025
*****345	VALDEMY MARIANO NETO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****504	VANDA DE SOUZA ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****943	WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****308	DNALDO DE ANDRADE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****189	ADRIANO ARRABAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****814	ALEXANDRO ESCABELO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****318	AGEU PEREIRA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****997	ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****579	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****353	ANDRÉ SANTIAGO L. DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****093	BRUNO OLIVEIRA LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****770	DANIEL CRISTE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****801	DEYSE CAMILA B. ESTANISLAU	29/12/2025 a 02/01/2026
*****886	ELIAS PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****406	ERNESTO JOSE DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****874	ESTER NUNES ALVES ANTUNES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****425	EDINILSON LOPES ARRUDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****242	GILBERTO CANDIDO MARTINS	29/12/2025 a 02/01/2026

*****928	ISABEL MARIO FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****160	ISRAEL ROBERTO DO AMARAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****188	JACONIAS RODRIGUES PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****227	JOSÉ ADELSON DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****124	JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****696	JOEL FURTUNATO DE MORAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****236	JORGE BISPO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****455	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****066	JUCICLEI INACIO CANCELLIER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****902	JURANDIR ALMEIDA FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****355	LAYSLA MARCELLA C. DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****248	LUIZA ALVES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****255	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****545	MACIEL ANDERSON ASTOF DE BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****733	MANOELITO VITORIO DE JESUS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****733	MARCOS MACHADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****273	NOEME MARIA VIANA DE CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****829	ONÉSIMO DE ANDRADE BERG	29/12/2025 a 02/01/2026
*****265	OTAVIO PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****230	PAULO ANTONIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****047	RODRIGO DIAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****321	ROGÉRIO PEREIRA PEGO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****869	ROGERLI FAMBRI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****070	ROMÁRIO PRATES MACIEL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****496	ROBSON MAGNO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****339	SERGIO BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****412	WESCLEY SANTOS DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****781	WAGNER JOSÉ DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****231	ZEZITO DOS SANTOS MORAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
4ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CACOAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****606	DEMAR ROBSON GARAY	22/12/2025 a 26/12/2025
*****901	ALACIDE DULCI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****374	ANA PAULA PASCOAL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****361	ANGELA CRISTIANI RIBEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****193	FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****681	GABRIELY ELISA PERRUDE SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****188	IVANETE RODRIGUES MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****827	JAIR DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025

*****269	JANDER REINALDO AINEQUE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****584	JOSE CARLOS VIDAL LEITE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****371	JOSE SOARES DE FREITAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****228	LINDINALVA BISPO SANTANA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****152	LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****708	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****088	MARCIO FERREIRA BARBOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****267	MARIO RIBEIRO DE NOVAIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****494	PAULO RODRIGO CALSON FILHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****069	REGINALDO TOSTES TAVARES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****604	RONALDO LAURINDO DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****753	SELMA TEIXEIRA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****117	SERGIO FABIO DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****072	SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****570	TOME LOPES RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****174	VERA LUCIA PADILHA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****985	ACIR DE SOUZA LEITE	29/12/2026 a 02/01/2026
*****571	ADILSON CIUPAK	29/12/2026 a 02/01/2026
*****250	ANANIAS ANSELMO PIAZZAIA DE MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****384	ANDERSON DOS REIS SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****393	ANNY SANTOS MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****584	ANTONIO MARCOS TOMIATTI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****229	CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****215	CAROLYNA LEHUM DO VALLE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****235	CICERO SABINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****250	CLAUDIA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****183	DANIELE MARQUES PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****772	DOUGLAS CLEIR DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****064	ELENOR VELTEN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****773	ELIAS BATISTA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****362	EMERSON FRANCISCO DOS S. RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****092	EMERSON MORENO MACHADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****594	ERNANI FONTANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****846	ESMAEL VICENTE DE MENEZES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****818	HEVERTON PEREIRA SANTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****958	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****984	ILAIR JOSE PANTANO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****876	JOÃO TAVARES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****153	JOCIMAR DELMONDES MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026

*****746	JONAS OTACIANO MARTINS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****232	JOSE ALCIDINO DE MELO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****287	JOSE ANTONIO ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****019	JOSE MARTINS LOPES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****138	JOSE MOREIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****726	KAYKE LOURENÇO SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****780	MARCELO MENDES DE MATOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****368	MARCIA VIEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****590	MARIVETE DALAZEN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****265	MATEUS EVANGELISTA CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****761	NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****270	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****070	SERGIO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****961	TIAGO SANTOS PASSOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****990	VILMAR FABIANO ROCHA	29/12/2025 a 02/01/2026
5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****165	ADAILSON SANTOS VIEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****679	JAIR DOS SANTOS MATIAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****282	JUNIO CESAR ROSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****821	LUCENO ARAÚJO DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****237	PEDRO AMERICO MENEGUELLI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****967	SERGIANA COELHO NOBRE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****345	AMARILDO CARDOSO RIBEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****421	ÂNDREA RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****146	ANTONIO MAIA CAVALCANTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****296	CLARINDO CUSTODIO VICENTE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****061	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****027	EUGENIO CARLOS COLAÇO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****088	JOSSIAS SEEMANN PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****230	URI RENAN PEREIRA NOVAIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****374	JAIR NASCIMENTO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****085	PAULO ROBERTO DE MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****332	JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****174	MOISES GREGORIO PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****974	DANIEL ENRIQUE PAULI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****953	GEOVANA ESQUIVEL ZANOLLI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****803	MARCIO CENES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****238	AMELIA MINICHELLI SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****002	ARVIRIO NANDI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****508	BONIFACIO PROENÇA DE SOUSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****660	ERNANDES DE SOUZA BONFIM	29/12/2025 a 02/01/2026
*****033	RICARDO BARROS SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****910	ANCELMO ALVES SANTIAGO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****872	IDEIR PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****584	DONIZETE DE LIMA SANTANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****120	ROBSON FERNANDES COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****177	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****058	REGINA PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****509	NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****146	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****397	ALDO RENATO GOMES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****233	VALDECI SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****626	ALBERTO BATISTA LOUREIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****540	CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****727	NILSON OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****048	TADEU DA SILVA LOPES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****565	VANDERLEI ANTONIELLE FREITAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****553	ALAERCIO DIMER DA ROCHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****241	ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****113	CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****430	GELSON MARCOS CALIANI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****167	JOÃO MARCOS TASSI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****828	JORGE HISANORI KOMATSU	29/12/2025 a 02/01/2026
*****525	JOCIMAR RODRIGUES MACHADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****542	JOEL FERREIRA MENDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****817	CAIO CARDOSO DE LIMA CERA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****880	VAGNER DOS REIS MARANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****968	ODAIR GOMES DE MOURA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****995	MARIA FERNANDA CARDOSO MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****262	LEIDIO PEREIRA GOVEIA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****852	RAUL VIEIRA PAES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****003	COSME LOPES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****284	ROSEMIRO MARTINI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****379	WANDERSON ALMEIDA DE PAULA	29/12/2025 a 02/01/2026
6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE MACHADINHO D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****439	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/12/2025 a 26/12/2025

*****318	WALDINEI SCHULTZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****154	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****	ALEXANDRE DA SILVA HYANSEN	22/12/2025 a 26/12/2025
*****348	DENILDE SOARES LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****504	ANDERSON CLAYTON MORET	22/12/2025 a 26/12/2025
*****317	ISRAEL BATISTA PASCOLAR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****797	FRANCISCO ALVES GOMES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****295	ADEILSON MARTINS DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****457	JOSÉ LÍRIO MENDES CORREIA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****268	WANDERSON MACIEL PINHEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****470	VANDERLEI WACHEISKI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****124	JORGE FERREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****996	RAYANE PRISCILA PEREIRA DO PRADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****788	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****365	ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****977	RUDIMAR MARIO SCHLOSSER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****950	ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****864	EDSON WELTEN FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****352	EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****	JOSÉ VITOR DOS SANTOS MARTINS	29/12/2025 a 02/01/2026
7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE ALVORADA D'OESTE		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****882	ALONSO MASCENO DE AQUINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****266	CLAUDIO DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****864	DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****108	ELDENILSON CARLOS RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****789	JOÃO DE ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****296	JONAS DELMIR PESSINI DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****334	MARIA EDUARDA BRITO FRANCELINO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****330	MARIANNY LIMA DE LACERDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****059	MARCONDES FEITOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****775	NIKOLLAS DIAS DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****263	NILSON RODRIGUES DE MATOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****854	RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****146	TIAGO BARROS DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****297	TIAGO ROCHA COLOMBO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****482	VANUSA OLIVEIRA CARVALHO TENÓRIO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****712	VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****978	WEMERSON BATISTA DE ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025

*****308	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****446	AZALTINA FELIX GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****240	BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****796	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****975	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****624	EROFLIM MAIA LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****550	FELIZARDO GONÇALVES OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****458	GENIS CELESTINO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****080	JOSIMAR PEREIRA MORAES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****147	JOSÉ ROBERTO SANTANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****020	LAILSON RODRIGUES DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****602	LUIZ VERÍSSIMO DA ROCHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****714	MARIA IZABEL DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****306	MISAEAL ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****745	PAULO JUNIOR VEDDOY DE ALENCAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****298	VALNEI DE OLIVEIRA TORRES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****594	VALTOIR FREITAS E SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI PARANÁ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****312	ANÉSIO ROSSI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****448	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS JÚNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****556	CLAUDIO CARLOS DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****048	DANIEL MENDES SALES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****251	ERASMO MULLER RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****126	EVALDO CANDIDO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****313	FABIO NUNES PONCE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****014	GERALDO CARLOS VELOSO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****281	JOAQUIM LUIZ VIEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****807	JOSE ALVES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****134	JOSE HUMBERTO SILVA LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****338	JESUALDO COSTA DALLAPICOLA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****520	MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****572	NADIR ALVES DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****463	NELSON GERONIMO VIEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****951	PEDRO FIGUEIREDO OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****308	RONICLEYTON FREITAS SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****359	RONILSON MOREIRA PIRES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****335	SUZANA MOREIRA ALMEIDA RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025

*****925	TAISA SOARES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****871	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****195	ALAN ALVES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****728	ANTÔNIO JORGE DE BRITO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****418	CLEIDISON BUENO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****566	DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****599	DEUZIMAR FONSECA MELOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****551	DOMINGOS LUZ COELHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****288	ELDO GOMES DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****014	ENIVALDO SOARES DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****126	FERNANDO GERONIMO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****570	GERSON DA SILVA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****967	GILSON DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****477	ILDES ALVES MACIEL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****401	ISADORA LAPIMBERG PIRES MEDINA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****650	JOSE LUIS VARGAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****246	LAERCIO LIMA DE CASTRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****732	LAERTE LIMA DE CASTRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****531	LUCIANE FERREIRA LACERDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****148	MARCIO GARCIA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****046	MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****198	MÔNICA DUARTE DA CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****339	NOEL JOSE DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****734	OSCAR DE SOUZA NETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****323	PATRICIA SANTOS NOGUEIRA CALDEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****012	PAULO AFONSO SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****008	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****988	RIONES ALVES MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****476	ROBERTO BASILIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****392	ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****116	ROMILDO ALMEIDA NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****760	SILVIO COSTA BUENO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****776	SUZINEY JOSE DE ASSIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****576	TACI PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****106	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****208	WENDEL RODRIGUES CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
9ª RESIDÊNCIA REGIONAL - VILHENA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****808	LEOCIR BIANCHETO	22/12/2025 a 26/12/2025

*****472	ALEXSANDER ANSELMO TOMAZELLI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****976	HERBERT GONÇALVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****138	NEWTON HIDEO NAKAYAMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****669	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****782	ANTONY EDUARDO CECHINEL RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****745	MARISA FERREIRA NOVAES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****944	MANOEL CHAVES BARBOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****022	MARCIEL DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****582	LEVI HONÓRIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****732	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****973	PAULO CESAR CALIXTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****030	ALESSANDRO AUGUSTO MARIANO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****947	JOSELIAS DA SILVA ARAUJO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****085	CELSO PEREIRA DE MELO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****804	GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****091	ANDERSON ANTONIO BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****975	DANIEL APARECIDO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****848	ALEXANDRO ROJAS ELIAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****506	EDUARDA FERNANDES SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****732	ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****382	CELSO CUSTODIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****091	UANDERSON SANTOS SERVALO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****955	VALDECI BRUNELLI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****579	ROBERTO DOS REIS RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****387	ILSO LOPES MONTEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****995	AUGUSTO DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****479	RODRIGO SILVA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****806	JOÃO PEREIRA NETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****978	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****966	DIEGO DELANI CIRINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****041	MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****123	WACHLLER BRANDÃO PASSOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****487	JAIME RIBEIRO CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****980	MARIA PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****432	NILTON GOMES CORDEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****670	ELÓI DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****859	AIRTON STORQUE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****583	ISAÍAS CORREA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****729	WILSON SIQUEIRA LEITE	29/12/2025 a 02/01/2026

*****148	VINICIUS VOLPE DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****653	ELIAS CASTRO DA CONCEIÇÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****272	ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****536	JUAREZ AVELINO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****885	LUCIANO MARIM GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****247	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****881	NELSON DELFINO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****726	ANGELO ROBERTO DE PAULA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****149	ANTONINHO DEBONI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****238	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****039	CLAUDEMIR DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****799	DONIZETE DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****533	ELIAS ALVES FEITOSA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****160	EVELARDO FEITOSA GOMES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****958	GUTEMBERGUE SOARES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****396	ILETE FERREIRA NUNES DE JESUS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****144	JOAQUIM FONSECA SILVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****004	LAURA BEATRIZ BATISTA TENORIO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****047	MARCOS BRITO PITA DO CARMO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****821	NILSON FRANCISCO DA PAZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****991	ODAIR DIAS DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****756	RODRIGO KIYU ITI TAKAHASHI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****235	ROSA MARIA NANI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****652	ROSANA CARDOZO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****069	RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****139	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	22/12/2025 a 26/12/2025
*****748	ALANNA CAROLINE MARCELINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****241	ANTONIO CARDOSO DE MORAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****552	ANTONIO CARLOS APARECIDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****686	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****630	ARILSON AZEVEDO NOGUEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****729	CALISTRATO GETULIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****071	EDY FABIO ANTÔNIO RAMOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****264	ERIK GABRIEL COSTA DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****685	ERNANDES ALVES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****727	EVANDO INÁCIO DA CUNHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****340	GLEBERSON DA SILVA ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026

*****147	JOSE ANTÔNIO RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****885	JOSE WAUTEMBERG GODOY E SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****290	LAERCIO BERNADINO DE SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****150	LUCIVANE CAMARA LOPES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****219	LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****286	MARCOS CECILIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****360	MIGUEL FERNANDES SOBRINHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****141	MOACIR DEBONI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****247	MOISES PEREIRA DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****289	NELSON ANTONIO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****597	NILSON OLIVEIRA CLARA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****021	ONESIMO DA COSTA AGUIAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****434	PAULO PEDRO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****173	RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****998	RAPHAEL TOMIO COLAÇO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****771	REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****902	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****994	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****747	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****371	VENANCIO RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****000	WERLEN MELO ROSA	29/12/2025 a 02/01/2026
12ª RESIDÊNCIA REGIONAL - JARU		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****506	THARLLY DE AMORIM DIÓGENES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****518	JOSE CONSTANTINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****785	GERALDO MAGELA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****798	EDILSON RAMOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****460	ROBERTA MARINA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****998	ADEMIR LOURENÇO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****849	NELZI AMADO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****541	EDNO ARCENO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****988	GILSON SALES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****562	WESLEY ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****843	AGNALDO MOISES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****286	ELIO FARIA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****181	GENIVALDO DIAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****811	ASSIS LUIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****992	OSVALDO FERNANDES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****521	JOSE PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****770	ALTAIR CAETANO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****111	JEFERSON BELICIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****844	CARLOS CESAR SATHER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****152	FABIO JOSE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****410	WELLYNGTON PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****846	JOSE ALLAN COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****115	ADEIR DE CASTRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****671	ADAIR GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****630	CARLOS DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****870	SIDNEI SOUSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****274	VANDERLEI AZEVEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****539	LETICIA BORDON	29/12/2025 a 02/01/2026
*****823	VALMIRO COLODINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****041	ANDERSON CHAVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****855	DANIEL FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****280	SANDRA RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****797	CLOVIS MARETO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****968	ALLAN DOUGLAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****685	MARCOS PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****353	MATEUS ARAUJO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****976	HALYSSON BRAZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****734	WENDESON FERNANDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****553	JONAS VITORINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****411	IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
13ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PORTO VELHO		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****157	MARCOS LUIS INÁCIO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****001	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****236	IRINÉIA VALE DA SILVA SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****368	LEANDRO SANTOS FARIAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****434	SAMUEL SANTOS RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****865	LEONARDO HENRIQUE FERRAZ RIBEIRO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****704	DANIEL GUIMARAES BATISTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****909	ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****192	DANILO DOMINGOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****975	MOISÉS PORFIRIO ALVES ORTIZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****872	EDJANGO N. DI DOMENICO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****263	LUIS RIBEIRO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****048	CÍCERO ARAUJO DE MATOS	22/12/2025 a 26/12/2025

*****159	VÁLCINEY ASSUNÇÃO DE LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****652	SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****172	SANDRA PERREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****815	OTACILIO PINTO CARDOSO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****375	RAFAEL NUNES SOARES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****409	FLAVIO ALVES DE MORAIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****573	DARIO PAVIDES ANASTACIO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****179	SHEILA FERREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****453	MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****364	GLADIMIR PARENTE DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****365	GUSTAVO MONTEIRO DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****391	ANTONIO ORNELAS CHAVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****827	ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****316	ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****358	FABIO MOTA PAULUS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****328	FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE	22/12/2025 a 26/12/2025
*****301	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****751	FRANCISCO SOARES NAICIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****982	HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****787	JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****557	JOSE SOARES DE CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****968	LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****120	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****616	MARIA OTELINA DAS NEVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****288	MESSIAS ALVES DE MORAIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****291	MIGUEL SOTERO DE ARAUJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****693	ORLANDO DA SILVA DOURADO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****129	OTONIEL MORET JARDIM	22/12/2025 a 26/12/2025
*****844	PABLO FERREIRA PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****3006	PAULO MORAIS DE ARAUJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****383	RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****900	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****389	RUBERVALDO TEODORO DA COSTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****710	VICENTE DE PAULO DE MORAIS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****055	CLENILCE MENDES MALTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****819	GILMAR DA SILVA FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****428	LILIAN DIAS C.LOBO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****208	GABRIEL DOMIZABIO R.BRAZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****549	EDINILSON DO CARMO TRINDADE	29/12/2025 a 02/01/2026

*****976	JAIRO FRANCO LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****370	ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****825	GILSON LEITE RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****486	ANDREA PASSOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****041	VALMIR BATISTA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****337	EDI CARLOS OLIVEIRA DE MESQUITA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****808	MARCOS VINICIUS DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****899	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****644	PAULO DE TARSO SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****616	HAMAITIR PAEZ BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****299	IVONETE PERONE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****270	MALCOLM DE SOUZA JOHNSON	29/12/2025 a 02/01/2026
*****669	REISON CAETANO SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****217	MARCELO ARRUDA PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****215	SIDIVAL DE SOUZA FREITAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****192	JOSÉ LEONARDO LIMA DE SALES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****162	FABIO DA SILVA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****890	DURLI SERRATI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****631	MARCUS AURELIO MENDONÇA DANIN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****738	AILTON DE ARAUJO VIEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****128	MARCELO AZOUGUE SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****361	SIDNEI ALEXANDRE CANDEIRA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****558	ROBSON DE MORAES VILELLA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****062	CHERLES MENDES PINHEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****346	DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****465	MARCIO DIOGENES DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****431	MARCIO BARROSO PASSOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****125	JOSÉ ADSON DE LIMA BEZERRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****688	RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****319	JOSÉ NORMANDO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****492	PEDRO BARROS RIBEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****144	RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****956	ANIZIO SEBASTIÃO MARINHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****090	LUIZ GONZAGA SANCHES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****218	RILEY SANTANA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****363	ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****014	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****228	ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****288	GILBERTO COSTA LEAL	29/12/2025 a 02/01/2026

*****367	HUILTON MONTEIRO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****856	DERONILDO CAVALCANTE FRANCO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****669	EDIVALDO DE SOUZA BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****966	ANTÔNIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****444	JOEL BORGES JIMENES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****649	CHARLES NUNES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****623	EDIRLEI AMANTINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****237	KLINGER MATHEUS DE DEUS NOBREGA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****307	AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****225	FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****162	RENATO AMARAL DE MACEDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****361	AGEU DA SILVA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****173	ROQUE GOMES SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****362	ANDERSON CORREIA DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****625	GILDO GOMES DE ARAÚJO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****718	MARCOS ANTÔNIO CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****369	RAIMUNDO DA CRUZ REIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****416	MADSON CARVALHO SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****617	OLMECINA OLIVEIRA DE ANDRADE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****336	ALMIR MIQUILIS PEDROSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****171	PEDRO SERRATE FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****187	DJALMA DOS SANTOS ROCHA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****898	RENATO ALENCAR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****591	GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****168	MARIA ALTEMISA DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****677	MARCIO FRANCISCO ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****781	CLEMILDO LEOPOLDINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****729	ELCIO ALVES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****768	ICARO CRISTIAN MOURA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****122	MARIO SERGIO DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****240	CARLOS ANDRE PINHEIRO GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****161	ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE EXTREMA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****302	EDSON IAGO DA SILVA TAVARES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****022	LUIZ VANDERLEI DE ANDRADE PIEDADE JUNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****852	JAIR BUSSOLARO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****662	EDER SEIXAS DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****892	LEANDRO BATISTA ROCHA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****762	MISSIVALDO SILVA BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****802	JOSÉ FRANÇA CARNEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****212	JÉSSICA BARROS DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BURITIS		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****917	EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****108	PAULO CEZAR DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****385	ADILSON ALVES SIMÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****390	BERNADINO GUEZE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****910	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****166	CARLOS ANDRÉ DE BRITO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****862	CHARLES TESCH	29/12/2025 a 02/01/2026
*****850	DANILO ARCANGELO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****810	EDIMILI DOS SANTOS BRASIL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****100	EDINA APARECIDA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****597	ELIANA MACHADO SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****709	HELIAS SALOMÃO DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****307	JONADABE SOUZA DOS ANJOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****948	JOSÉ MARCOS SILVA OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****013	JULIANA GONSALVES DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****532	KEILES SANTOS COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****098	LARISSA APARECIDA PEREIRA ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****649	MARCIO DA SILVA MATEUS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****102	MARCOS JONES SANTOS DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****637	MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR	29/12/2025 a 02/01/2026
*****538	RAFAEL BRITO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****530	SIDNEI MOREIRA DANTAS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****725	THIAGO LUÍS DE CRISTO TEIXEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****289	VANESSA APARECIDA MONTEIRO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****332	WELTON LEONARDO AMANTINO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****380	ADRIANO FERNANDES MUTZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****953	DAIANI SCALFONE ALVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****847	DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****987	DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****993	GILMAR CARVALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****588	JOHM LENON PEREIRA DIAS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****340	MARIA APARECIDA DUARTE	22/12/2025 a 26/12/2025

*****223	ORIEL MENDES DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****215	SERGIO ANDRADE DE LIMA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****719	GUARACI OSMAR DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****000	ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****992	CLAUDEMIR APARECIDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****988	DIOGO ALVES SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****902	NAYARA ROSA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****952	PABLO HENRIQUE CÂNDIDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****206	SÉRGIO LUIZ DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****330	ORLANDO PECINI SOBRINHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****089	EDIMAR ROBSON DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****333	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****377	VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE ARIQUEMES		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****320	CLEBER DO PRADO SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****659	EDUARDO FELIPE FERNANDES MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****871	EDUARDO PRADO NERES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****171	EUDES SILVA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****468	GUILHERME FIALHO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****678	GUSTAVO SILVA DA CUNHA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****575	JEFERSON DA SILVA SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****209	JESSICA NELLY ARNOLD	22/12/2025 a 26/12/2025
*****738	ÂNDREA SABRINA NOGUEIRA PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****269	ANTONIO MARCOS LOPES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****399	EMERSON SANTOS DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****944	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****347	FERNANDO MACURIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****917	FLAVIO CARDOSO MACHADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****345	JOÃO NUNES MACIEL FILHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****516	JOCIMAR FERREIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****196	MAXUEL XAVIER DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****497	RAIMUNDO PONTES DA COSTA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****067	RODRIGO TELES DE ASSIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****627	VITOR BRUNO QUADROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****945	WENDER SATIMO BATISTA	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE CACOAL		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	22/12/2025 a 26/12/2025

*****511	ROSANGELA M. S. RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****774	ADAILTON COSTA MARTINS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****172	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****794	DIEGO MAGRI BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****656	ELIAS COELHO DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****671	ELSON JOSE DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****775	EUDES ALBUQUERQUE RABELO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****773	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****552	JOSE PEREIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****724	LUCAS DA SILVA SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****347	LUDOVICI NEGRINI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****339	MAGNO BARBOSA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****010	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****038	NICOLAS DINIZ VELTEN	29/12/2025 a 02/01/2026
*****111	RUBENS PEREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****681	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****262	WĂINI NASCIMENTO DELGADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****713	WILSON JOSÉ GONÇALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE ROLIM DE MOURA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****992	JUAREZ ANOTONIO STOKER	22/12/2025 a 26/12/2025
*****705	MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****731	ROGER STEFANO DA PENHA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****151	IVANILDE MOURA RIBAS SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****289	CLEBER ALVES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****363	SADRAQUE COSTA DE PAULO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****084	ODAIR DIAS FERREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****670	IVO DE ANHAIA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****391	MANOEL LEITE RODRIGUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****197	GEIZIKELLY PACHECO MACEDO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****620	CELIO SANCHES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****576	THIAGO PINHEIRO MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****378	EDNELSON GOESE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****074	ROGERIO DE JESUS LACERDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****600	VALDEMIR ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****380	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****373	FRANCISCO LEITE DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****381	MANOEL LEITE DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****954	JOÃO PEDRO SITOWSKI DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****684	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****133	EDUARDO SALAZAR JORDÃO DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****801	ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****717	MARCIO SILVA MALDONADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****750	GEOVAIR NEIVA MOREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****785	ALEXANDRE APARECIDO FERREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****018	DEVALMIR TAVARES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****174	CLAUDECIR ZANCHI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****871	GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXÃO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****221	WESLEY BISPO HAROLDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****330	FRANCISCO BARRETO LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****222	FABIANO FRANCISCO PEREIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE JI-PARANÁ		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****784	ADÃO LEMOS DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****300	ALZENIR DE FREITAS MELO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****836	ELIAS EDUARDO FERNANDES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****377	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****193	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****776	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****	JOÃO VICTOR PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****277	JORGE IVAN OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****266	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****711	LAURENN DE LIMA HOLANDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****809	MANOEL LINHARES DA FROTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****422	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****510	MARCOS ALVES DE MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****703	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****349	ODAIR JOSE SALES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****574	OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****566	VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****007	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****784	ADÃO LEMOS DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****300	ALZENIR DE FREITAS MELO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****836	ELIAS EDUARDO FERNANDES	22/12/2025 a 26/12/2025

*****377	GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****193	GILBERT RODRIGUES DE ARRUDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****776	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****	JOÃO VICTOR PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****277	JORGE IVAN OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****266	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****711	LAURENN DE LIMA HOLANDA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****809	MANOEL LINHARES DA FROTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****422	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAUJO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****510	MARCOS ALVES DE MOURA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****703	MAXSUEL PAULO OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****349	ODAIR JOSE SALES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****574	OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****566	VALDECIR CARDOSO DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****007	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****856	ADEMIR APARECIDO FABRE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****128	ADIR ROSA DA CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****276	ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****	ANTONIO CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****539	CARLOS FLORES AMARAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****564	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****319	CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****697	DÁSILLA DOS REIS ANÍBAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****899	EDILSON JOSÉ DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****284	EDMILSON INÁCIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****695	EDSON GODOI DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****110	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****856	IZAIAIS DA COSTA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****087	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****176	MAGNA DE JESUS DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****914	MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****002	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****474	MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****274	MILENA SANTANA CALEGARIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****226	OSMAR GIMENES GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****107	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****454	SAMUEL DA COSTA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****538	SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****719	SONIA MARIA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****577	VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****856	ADEMIR APARECIDO FABRE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****128	ADIR ROSA DA CRUZ	29/12/2025 a 02/01/2026
*****276	ADMILSON DE QUEIROZ ANDRADE	29/12/2025 a 02/01/2026
*****	ANTONIO CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****539	CARLOS FLORES AMARAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****564	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****319	CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****697	DÁSILLA DOS REIS ANÍBAL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****899	EDILSON JOSÉ DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****284	EDMILSON INÁCIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****695	EDSON GODOI DE LIMA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****110	ISRAEL SOUZA FUMAGALI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****856	IZAIAIS DA COSTA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****087	LUCIANA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****176	MAGNA DE JESUS DE ALMEIDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****914	MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****002	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****474	MAX LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****274	MILENA SANTANA CALEGARIO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****226	OSMAR GIMENES GOMES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****107	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****454	SAMUEL DA COSTA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****538	SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****719	SONIA MARIA DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****577	VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE VILHENA		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****391	ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****657	AMANDA CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****733	CRISTIANO FERREIRA LOPEZ	22/12/2025 a 26/12/2025
*****847	EDISSON GOMES DOS SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****896	EDSON SILVA MARQUES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	22/12/2025 a 26/12/2025
*****606	FELIPE BRAGA DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****917	JAIR PEREIRA DE SOUZA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****476	JESSE AMANCIO DA SILVA	22/12/2025 a 26/12/2025

*****897	MAURO ALBERTO PAVELEGINI	22/12/2025 a 26/12/2025
*****969	ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****141	ANILTO SANTOS DE MORAIS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****682	ARTHUR MACHADO BUZATTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****222	CARLOS RICARDO GOEBEL	29/12/2025 a 02/01/2026
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****684	GENIVAL GERONIMO BARBOSA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****583	JAIR BERDUSCHI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****694	JOSE RIBAMAR SA CARVALHO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****219	JUNIO DELMASCHIO DE OLIVEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****379	JUSCILEIDE DA COSTA MEDRADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****221	LUIZ CARLOS ESPANHOLI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****299	MARIA MARTINS FAGUNDES*	29/12/2025 a 02/01/2026
*****659	MARLEI FATIMA CAVALI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****143	REGINALDO FREITAS DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
USINA DE JARU		
MAT.	NOME	PERÍODO
*****261	CLÁUDIO VICENZA MATOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****608	THAMYRIS CRISTINA BAIA SANTOS	22/12/2025 a 26/12/2025
*****758	GUSTAVO REZENDE BRASIL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****634	ELIZANDRO GADELHA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****591	FABIANA MESQUISTA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****388	FÁBIO JULIO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****981	PAULO ROBERTO	22/12/2025 a 26/12/2025
*****783	WILSON NUNES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****582	WILLIAN JNIOR PEREIRA	22/12/2025 a 26/12/2025
*****113	WILLIAM DA SILVA AMARAL	22/12/2025 a 26/12/2025
*****103	VALDIOOR DOS SANTOS ALVES	22/12/2025 a 26/12/2025
*****178	IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****281	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****148	RAFAEL NUNES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****202	CRISTIANO BAQUER	29/12/2025 a 02/01/2026
*****273	EMERSON SILVA ORLANDINI	29/12/2025 a 02/01/2026
*****171	JAIR MARTINS DOS SANTOS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****423	FABIO ALVES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****360	MATEUS BORGES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****297	ROBSON DE SOUZA SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****322	JOÃO PEDRO BOTELHO DO NASCIMENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****526	JOENDRESON SANTANA	29/12/2025 a 02/01/2026

*****179	ADRIANO BENTO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****322	CLAUDIANO RODRIGUES DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****443	VANILTO BERNADO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****979	RAFAEL FRANCELINO	29/12/2025 a 02/01/2026
*****881	RONAN BARROS	29/12/2025 a 02/01/2026
*****324	FERNANDO RUFINO BANDEIRA	29/12/2025 a 02/01/2026
*****435	ANDERSON RODRIGUES SOARES	29/12/2025 a 02/01/2026
*****616	RANIERI FERREIRA DA SILVA	29/12/2025 a 02/01/2026

Protocolo 67689669

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **HOMOLOGAR, RATIFICAR e ADJUDICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000382/2025-49, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação, manutenção, limpeza, higienização e instalação das centrais de ar condicionados localizados na sede da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER; na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA- ME - CNPJ Nº 63.790.554/0001-50**, no valor de R\$ **26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Presidente/JUCER

Protocolo 0067226420

Portaria de férias nº 16224 de 17 de dezembro de 2025.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) **DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024**, publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula *****362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 20/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 20/07/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2025 a 10/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/12/2025.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS

Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC50906

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Doação nº 30/2025/JUCER-CIDE **2-DOADOR:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, dos bens constantes do Anexo I do referido Termo de Doação. **5-PROCESSO:** 0018.001793/2023-90 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

Protocolo 67637318

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.002027/2025-12, a contratação de empresa especializada em planejamento, montagem, execução e retirada de decoração de Natal, para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer, pelo período de 30 (trinta) dias; na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **NEXT PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 17.289.231/0001-60**, no valor de R\$ **23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente/JUCER

Protocolo 67666277

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS,
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
RESULTADO FINAL
CHAMADA PPSUS FAPERO Nº 01/2025
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/FAPERO/CNPQ/DECIT-SECTICS-MS/SESAU Nº 01/2025

Em observância ao estabelecido no Programa PPSUS 2025, Chamada FAPERO nº 01/2025, e tendo sido cumpridas todas as etapas do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL após período recursal** referente à todas as **ETAPAS I do item 8.1 AVALIAÇÃO AD HOC, 8.3. ETAPA III - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 9. SELEÇÃO FINAL - ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR (CG)**, segundo a referida Chamada.

Registra-se, ainda, que o resultado ora apresentado incorpora ajustes decorrentes da fase recursal, bem como da ampliação da disponibilidade orçamentária, viabilizada por decisão administrativa de remanejamento de recursos originalmente alocados na rubrica de capital para a rubrica de custeio, o que possibilitou a contratação de propostas adicionais, inclusive aquelas anteriormente classificadas como Recomendadas Não Financiadas (RNF), observados os critérios de mérito, a ordem de classificação e as disposições da Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas analisadas e consideradas: **1- RCA** - Recomendado para contratação com ajustes (Orçamentários e Metodológicos); **2- RCO** - Recomendado para Contratação com ajustes Orçamentários; **3- RNF** - Recomendado Não Financiado; **4- NR** - Não Recomendo. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO da presente chamada.

EDITAL Nº 01/2025/FAPERO-DC				
PROPOSTAS RECOMENDADAS e NÃO RECOMENDADAS - ETAPA I e II				
Proposta	Nome do Proponente	Título da Proposta	Instituição	RESULTADO

01	Adriana Benatti Bilheiro	Estudo de frequência da tuberculose pulmonar, da hanseníase e da leishmaniose tegumentar no cone sul de Rondônia, na Amazônia brasileira	SESAU	NR
02	Adriana Cristina da Silva Nunes	Deteção Molecular de Arboviroses em águas residuais como subsídio para a vigilância em saúde frente aos cenários de mudanças climáticas	UNIR	NR
03	Adriana Dias Silva	Validação de tecnologias para o acolhimento como promotor do cuidado em saúde mental	UNIR	NR
04	Alexandre de Almeida e Silva	Estações de isca tóxica açucarada como ferramenta complementar para o controle de Aedes aegypti (Diptera: Culicidae)	UNIR	NR
05	Alex Augusto Ferreira e Ferreira	Efeitos Combinados da Fotobiomodulação Vascular e Local no Processo Inflamatório Induzido por Envenenamento Experimental por Bothrops atrox: Perspectivas para Aplicação Clínica	FIOCRUZ	RNF
06	Ana Maisa Passos da Silva	Desenvolvimento de RT-qPCR Pan-Gênero para Alphavírus como Estratégia de Expansão da Vigilância Genômica de Arboviroses Negligenciadas na Amazônia Ocidental	FIOCRUZ	RCA
07	Anderson Makoto Kayano	Avaliação da contaminação do leite materno por agrotóxicos na região de Porto Velho, Rondônia: impactos da expansão agropastoril	FIOCRUZ	RCA
08	André de Abreu Rangel Aguirre	Investigação sorológica de Rickettsia spp. em amostras humanas no estado de Rondônia: subsídios para a vigilância epidemiológica no SUS	FIOCRUZ	NR
09	Andreimar Martins Soares	Pesquisa e Conhecimento de Excelência na Amazônia Ocidental de Saúde Única em Rondônia (CONEXAO SAÚDE RONDON): Educação Ambiental, Científica e em Saúde para o enfrentamento	FIOCRUZ	RCA
10	André Luiz Rodrigues Menezes	Soroentomológico: Estudo sobre os vetores e a soroprevalência da Doença de Chagas em ribeirinhos e extrativista na Região Fronteiriça (Brasil/Bolívia) da Amazônia Ocidental do Brasil	IFRO	RCA
11	Anjo Gabriel Carvalho	Prevenção da Morbimortalidade Neonatal em Rondônia: Vigilância da Transmissão Vertical e Avaliação da Cobertura de Propostas Vacinais para Streptococcus agalactiae em Gestantes	FIOCRUZ	RCA

12	Antonio Marques Pereira Júnior	Avaliação da circulação dos Vírus Respiratórios e a correlação com os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Uma abordagem comparativa entre as unidades sentinelas, hospitalares, fronteira e a vigilância ampliada	LACEN	RCA
13	Arlindo Gonzaga Branco Junior	Maneiras de ensinar e Modos de cuidar das populações do campo, da floresta e das águas em uma Capital da Amazônia Legal	UNIR	RCA
14	Carolina Bioni Garcia Teles	Desenvolvimento de Tratamentos Tópicos para Leishmaniose: Novas Formulações de Cloroquina e Educação em Saúde Pública	FIOCRUZ	NR
15	Cícera Alexsandra Costa dos Santos Rocha	vigilância de arbovírus e caracterização do perfil imunoinflamatório em populações indígenas e não indígenas da fronteira Brasil-Bolívia, com integração de dados de detecção viral e resposta do hospedeiro	IFRO	NR
16	David Lopes Maciel	PREVMAMA_IA: sistema de apoio à decisão clínica para triagem mamográfica com inteligência artificial treinada em bases brasileiras	UNIR	NR
17	Deusilene Souza Vieira Dallacqua	Desenvolvimento de Ensaio Duplex RT-qPCR One-Step para Detecção Simultânea dos Vírus das Hepatites B e Delta Utilizando Viral-Like Particles	FIOCRUZ	RCO
18	Dhelio Batista Pereira	Estudo preliminar do impacto da vacina dT na resposta imune e nas habilidades cognitivas em crianças após malária por Plasmodium vivax	CEPEM	RCO
19	Diego de Souza Gonçalves	Caracterização fenotípica e genotípica de amostras de leveduras patogênicas isoladas de pacientes atendidos nas instituições de saúde de Porto Velho, Rondônia	FIOCRUZ	NR
20	Elainy da Silva Camilo Loiola	O sentido do trabalho como mediador entre trabalho decente e sofrimento psíquico em profissionais da atenção básica do sistema único de saúde em Guajará-Mirim (RO)	UNIR	NR
21	Erasmio Moreira de Carvalho	Maturidade em Saúde Digital da Atenção Primária à Saúde: proposição de índice para diagnóstico que atenda pequenos e médios municípios da Amazônia	UNIR	NR

22	Estevão Rafael Fernandes	Violência de Gênero contra Mulheres Profissionais de Saúde nas Unidades Públicas de Saúde em Porto Velho, Rondônia: Diagnóstico, Análise e Estratégias	UNIR	NR
23	Eugênia de Castro e Silva	Avaliação das Implicações do HBsAg no Prognóstico e Resposta Antiviral de Portadores Crônicos do HBV e HDV na Amazônia Brasileira	CEPEM	RNF
24	Fabricio Moraes de Almeida	Modelagem computacional e pre-diagnóstico de patologias pós-parto com base na análise espectral e morfológica de estruturas vasculares placentárias utilizando dados	UNIR	RNF
25	Flavio de São Pedro Filho	Inovação tecnológica e governança na gestão pública no contexto Amazônico	UNIR	NR
26	Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Padronização de ensaios moleculares na perspectiva do diagnóstico das leishmanioses para o SUS: consolidação de protocolos e novas estratégias de diagnóstico	FIOCRUZ	RCA
27	Geisa Paulino Caprini Evaristo	Agrotóxicos e Câncer em Rondônia: Investigação Científica para a Proteção da Saúde Pública	FIOCRUZ	RCA
28	Gicele Sucupira Fernandes	A humanização do SUS em Rondônia a partir das perspectivas indígenas	UNIR	RCO
29	Jackson Alves da Silva Queiroz	Identificação e caracterização molecular dos principais vírus causadores de infecção respiratória aguda na região da Amazônia Ocidental	FIOCRUZ	RCA
30	Juliana Pavan Zuliani	Perfil de Mediadores Presente em Amostras de Pacientes Vítimas de Ofidismo por Bothrops Submetidos à Terapia com Laser de Baixa Intensidade	FIOCRUZ	RCA
31	Juliana Targino Silva Almeida e Macedo	Dasypodidae novemcinctus (tatu-galinha) e Euphractus sexcinctus (tatu-peba) infectados pelo Mycobacterium leprae em microrregiões endêmicas por hanseníase humana na zona rural do território da Zona da Mata Rondoniense	UNIR	RNF
32	Kaio Alexandre da Silva	Utilização de algoritmos de Machine Learning para o monitoramento de casos de leishmaniose cutânea em Rondônia	IFRO	NR

33	Leandro do Nascimento Martinez	Triagem racional de compostos com potencial antimalárico frente às espécies de Plasmodium spp.: estratégias para novas terapias e monitoramento ex vivo da sensibilidade a fármacos de referência em cepas de Porto Velho, Rondônia	FIOCRUZ	RCO
34	Leormando Fortunato Dornelas Júnior	Bioprospecção de morcegos e ectoparasitos com potencial zoonótico na reserva extrativista do rio ouro preto (RESEXRP), Guajará-mirim, Rondônia	USP	RCA
35	Luís Marcelo Aranha Camargo	Saúde infinita - modelo de intervenções educativas e assistenciais em saúde em populações remotas de Rondônia	USP	NR
36	Maisa da Silva Araújo	Avaliação de óleos essenciais com atividade de repelência ao principal vetor da malária na Região Norte do Brasil (Anopheles darlingi)	FIOCRUZ	RCA
37	Marcos Eduardo Passos da Silva	Resistência e virulência de bactérias gram-negativas em neonatos: vigilância genômica como ferramenta para o controle de infecções em UTI neonatal de Porto Velho -Rondônia	FIOCRUZ	RCA
38	Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Impacto e lições aprendidas na implementação do teste de G6PD e da Tafenoquina na eliminação da malária no Brasil: um estudo de vigilância pós-implementação	CEPEM	NR
39	Mauro Shugiro Tada	Caracterização Epidemiológica da Transmissão da Malária em Áreas Indígenas do município de Guajará Mirim - Rondônia	CEPEM	RCO
40	Mauro Valentino Paloschi	Biomarcadores Transcriptômicos em Ofidismo: Uma Abordagem com Inteligência Artificial para o SUS	FIOCRUZ	RCA
41	Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	Doenças zoonóticas e seus vetores em Centro de Controle de Zoonoses e ONGs de proteção animal na zona da mata do estado de Rondônia	UNIR	NR
42	Micaela de Melo Cordeiro Eulálio	Avaliação dos neutrófilos na ativação do inflamassoma NLRP3: um possível alvo terapêutico para o tratamento de acidentes ofídicos	FIOCRUZ	NR
43	Michelle de Oliveira e Silva	Vigilância Molecular e Genômica de Recorrências de Malária na Região Amazônica	FIOCRUZ	RCO
44	Nairo Brilhante da Silva	Emprego de Nanopartículas Funcionalizadas com VHHs na Identificação de Venenos Botrópicos e Crotálicos	CEPEM	NR

45	Najla Benevides Matos	Infecções Sexualmente Transmissíveis no Pré-natal e Seus Impactos nos Desfechos Clínicos de Gestantes da área urbana e comunidades ribeirinhas de Porto Velho-Rondônia, Amazônia Ocidental	FIOCRUZ	RCA
46	Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Saúde Indígena em Rondônia: Trabalho e Organização no Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho (DSEI PVH)	UNIR	NR
47	Rafaela Diniz Sousa	Perfil epidemiológico de bactérias resistentes aos carbapenêmicos isoladas de amostras biológicas encaminhadas ao IACEN-RO e avaliação do potencial antimicrobiano de peptídeos derivados de toxinas de serpentes sobre bactérias isoladas	FIOCRUZ	NR
48	Ronaldo Leão de Miranda	Internet das Coisas no SUS: Diagnóstico das Barreiras e Facilitadores em Hospitais Públicos da Macrorregião II de Rondônia	UNIR	NR
49	Samantha de Freitas Campos	Plano de Segurança do Paciente: Protocolo para Fixação de Tubo Orotraqueal na Prevenção de Lesões por Pressão em Pacientes Críticos	SESAU	NR
50	Sayonara dos Reis	Diagnóstico diferencial em pacientes com suspeita de leishmaniose tegumentar: uma nova perspectiva para determinação da etiologia de lesões cutâneas em hospitais de referência	FIOCRUZ	RCA
51	Soraya dos Santos Pereira	Investigação da eficácia de anticorpos monoclonais VHHs quanto a capacidade de neutralizar dos efeitos inflamatórios e hemorrágicos do envenenamento por Bothrops atrox	FIOCRUZ	RCA
52	Sergio de Almeida Basano	Saúde Infinita II - Educação Continuada de Agentes Comunitários de Saúde e Assistência Remota à Saúde na promoção da saúde em área ribeirinha da Amazônia Ocidental Brasileira	CEMETRON	RCA
53	Silvia Ataidés Alves Santana	Comparação entre eletroestimulação neuromuscular por acupuntura e eletroestimulação neuromuscular convencional na prevenção da atrofia muscular em pacientes adultos críticos: estudo controlado randomizado simples-CEGO	SESAU	NR

54	Suyane da Costa Oliveira	ETNOFARMACOLOGIA EM POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL: Bioprospecção de plantas medicinais com potencial antiofídico para aplicação no Sistema Único de Saúde	FIOCRUZ	NR
55	Tárcio Peixoto Roca	Rastreamento e Caracterização Molecular do HTLV-1/2 em portadores das Hepatites B e Delta na Amazônia Ocidental	FIOCRUZ	RCA
56	Thiago Reixach Pires de Souza	Desenvolvimento de plataforma de prospecção e avaliação in vitro de novos fármacos, incluindo moléculas da biodiversidade, auxiliadas por ferramentas de inteligência artificial contra infecções bacterianas causadas por A. baumannii e K. pneumoniae	FIOCRUZ	NR
57	Wilson Gómez Manrique	Microplásticos em peixes de consumo: risco de contaminação humana nas comunidades ribeirinhas de Guajará-Mirim e Costa Marques, Rondônia	UNIR	RNF
58	Yuri de Lucas Xavier Martins	Exercícios físicos e prevenção de fatores de risco associados à doença renal crônica em adolescentes internos do ensino médio integrado	IFRO	NR

RCA - Recomendado para contratação com ajustes (orçamentários e metodológicos); RCO - Recomendado para contratação com ajustes orçamentários; RNF - Recomendado não financiado; NR - Não Recomendo.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

Diretor Científico

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

PAULO RENATO HADDAD

Presidente FAPERO

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 67612033

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL N. 323/2025/DETRAN-CTECGAB****NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução n. 723/2018/CONTRAN](#) e art. 14, §2º, da [Resolução n. 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) requerimento de análise da defesa;
- b) cópia da notificação de instauração;
- c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) procuração; e
- e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 67607645

Portaria nº 2429 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.062827/2024-73;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato n.011/2022/PGE-DETRAN (0029708673), celebrado entre o Detran/RO e a empresa **PEN6 LTDA**, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GEOVANI BERNO	*****306	Gestor
RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	*****980	Gestor Interino
LUCAS DA SILVA RESENDE	*****274	Fiscal
JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	*****088	
JOE ARAÚJO DOS SANTOS	*****955	
MARLI FABIANA DA SILVA	*****927	Fiscal Interino(a)
FERNANDA FERREIRA PERES CORDEIRO	*****379	
MICHELE ARAUJO CARVALHO SOUZA	*****432	

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1434 de 4 de agosto de 2025 (0062860603).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/12/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67625756

Portaria nº 2422 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041269/2025-93;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, estatutário, matrícula n.*****451, para responder, em substituição à servidora AERIKA ALMEIDA SILVA, matrícula n.*****618, pelo cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 2ª Categoria (Cerejeiras), CDS-01, no período de **11/12/2025 a 18/12/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67606474

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421048/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Magistério PN I, matrícula n. *****186, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Costa Marques/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67575571

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.028033/2023-08,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula n. *****057, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Ji-Paraná/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67582323

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.090884/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora CELIA DA SILVA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnica em Administração, matrícula n. *****947, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.068528/2022-81,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE, ocupante do cargo de Técnica em Administração, matrícula n. *****773, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67582987

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.421324/2018-04,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora JOVITA SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula n. *****082, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborativas no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO.

Rondônia, 18 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67583212

Portaria nº 2423 de 18 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.041296/2025-66;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES, comissionada sem vínculo, matrícula n. *****769, para responder, em substituição a servidora DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. *****574, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Parecis), CDS-03, no período de **5/1/2026 a 19/1/2026**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 67608207

Portaria de férias nº 16299 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 20/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA DA SILVA SOARES, DIGITADOR**, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50946

Portaria de férias nº 16300 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO PRUDENTE, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50947

Portaria de férias nº 16301 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2025 a 22/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****060, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 22/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50948

Portaria de férias nº 16298 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/03/2026 a 01/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/03/2026 a 14/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50951

Portaria de férias nº 16297 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA BARROS SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/04/2026 a 29/04/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2026 a 21/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50952

EXTRATO

EXTRATO DO 14º TACNT N. 059/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e DENILZA LOURENÇO DA SILVA (CPF n. ***.549.312-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 059/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025, nas mesmas condições preestabelecidas. Acrescenta-se ao objeto a especificação do cadastro imobiliário da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO n. 7.254, matrícula/inscrição: 03.25.078.0020.001. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 12.798,28 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). E o valor anual passará a ser de R\$ 153.579,36 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.026789/2017-66.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DENILZA LOURENÇO DA SILVA

Locadora

Protocolo 67587368

Portaria nº 2424 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 012/2021 e seus aditivos, celebrado entre o Detran/RO e Leidyamar Comercial e Distribuidora Ltda, nos autos n. 0010.076634/2022-38, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA INTERINA
NÁDIA AMARAL MARQUES	*****072	FISCAL
ALCIDIA MARQUES DE SOUZA	*****428	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2357 de 11 de dezembro de 2025 (0067365745).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/11/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67613628

Portaria nº 2425 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 029/2019 e seus aditivos, celebrado entre o Detran/RO e Cassia Cristina Marangoni de Viveiros Me (Grupo Gerador), nos autos n. 0010.023054/2019-42, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR
CLEUDEL MIR MARTINEZ DA SILVA	*****426	GESTOR INTERINO
GIOTO ALVES LOURENÇO	*****003	FISCAL
CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS	*****723	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 2361 de 11 de dezembro de 2025 (0067368299).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/11/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67616231

Portaria nº 2427 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030753/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 002/2017 e seus aditivos, celebrado entre o Detran/RO e Saae - Alta Floresta, nos autos n. 0010.076761/2017-70, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WANESSA NAYARA RAMOS SANCHES	*****864	GESTORA
RODRIGO MATIAS DE MORAES	*****916	GESTOR INTERINO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/11/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67618387

Portaria nº 2431 de 18 de dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.067709/2024-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de gestores e fiscais do Contrato n. 956/2025/PGE-DETRAN (0064220966), celebrado entre o Detran/RO e Ana C. de Oliveira Barros, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	*****980	GESTOR
JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	*****215	GESTORA INTERINA
GEOVANI BERNO	*****306	FISCAL
FERNANDA FERREIRA PERES	*****379	FISCAL INTERINA

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1910 de 13 de outubro de 2025 (0065332183).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67629921

Portaria de férias nº 16296 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO DE SOUZA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****609, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 20/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50953

Portaria de férias nº 16295 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 07/05/2025, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HÉLIO MONTEIRO DO NASCIMENTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****485, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(06/04/2026 a 05/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/03/2026 a 31/03/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC50954

Portaria de férias nº 15920 de 11 de dezembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/03/2026 a 06/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2026 a 16/04/2026) e (10/12/2026 a 19/12/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025) e (28/03/2026 a 06/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2026 a 16/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/12/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC50955

EDITAL Nº 324/2025/DETRAN-CTECGAB**RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEIS****Edital de Chamamento n. 3/2025/DETRAN-DIPAFI****Processo Administrativo n. 0010.014019/2025-81**

Objeto: Edital de chamamento público para levantamento de imóveis disponíveis no mercado para futura locação.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, torna público aos interessados, que o Edital de Chamamento Público em epígrafe resultou na apresentação de 01 (uma) proposta, formalizada pela Faculdade Estácio de São Paulo de Rondônia - FSP, a qual atende aos critérios estabelecidos no Edital, conforme avaliação prévia realizada pela Comissão Técnica designada. Dessa forma, considerando que a Empresa foi a única interessada, e que após análise da Comissão Técnica esta atende aos critérios estabelecidos no Edital, esta Autarquia adotará os procedimentos necessários a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, na forma do Artigo 170 do Decreto Estadual n. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, conforme previsão explícita no subitem 6.2. do Edital em referência.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 67623659

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 90041/2025/DETRAN/RO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N. 90041/2025/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "ABERTO", com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.025641/2025-14.

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 km (Caminhão Carroceria Tipo Baú 4x2, de 5,5 metros, com Plataforma de Elevação e Caminhão Trucado 6x2 com Baú, de 12 metros com Plataforma de Elevação) visando atender as

necessidades das Unidades do Detran/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.809.693,34 (um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/1/2026, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2025.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pregoeiro

Protocolo 67667922

Portaria nº 2436 de 19 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.040712/2025-17;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****628	VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	2024/2025	30	n. 13861 de 6/11/2024	n. 2371 de 12/12/2025	2/10/25	31/10/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÁ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 67654467

Portaria nº 2435 de 19 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.040208/2025-17

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL

*****401	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	2024/2025	10	n. 13861 de 6/11/2024	n. 2371 de 12/12/2025	29/10/25	7/11/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 67654443

Portaria nº 2452 de 19 de dezembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.041247/2025-23;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
Seduc: *****344 Detran: *****095	LAURA DEZANETTI	2024/2025	20	n. 13861 de 6/11/2024	n. 2371 de 12/12/2025	15/7/2025	3/8/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 67667123

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO N. 0011.011627/2025-23

OBJETO: Revisão anual do valor do auxílio-alimentação. Lei Estadual n. 5.105/2021, artigo 1º, §1º.

O **Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e o Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de novembro de 2025, ed. 210, fls.51.

Considerando as informações contidas no Ofício nº 6822/2025/SEGE-DESP, onde a SEGE-DESP informa a impossibilidade de implantação da revisão anual do valor do auxílio-alimentação aos empregados da EMATER-RO, para a competência de dezembro/2025;

Considerando as orientações emanadas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão-SEPOG, quanto as demandas relativas às despesas dos órgãos vinculados ao Governo do Estado;

RESOLVE

Suspender os efeitos do ATO nº 2/2025/EMATER-PRES, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 230, na data de 05.12.2025, até a finalização da instrução processual necessária à contemplação do Ato.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUIZ CLAUDIO ALVES PEREIRA.

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0067344603

Decisão nº 40/2025/EMATER-CPLMS

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Lei 14.133/2021 (artigo 6º, inciso XIII e artigo 82 ao 86) e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, **DECLARAR A ADESAO** a Ata de Registro de Preços nº 04/2025/MAPA, Pregão Eletrônico 90015/2024/MAPA, no valor total de R\$ 3.648.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais) Id. 0067341544, em favor da empresa DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.990.234/0001-59, conforme parecer referencial nº. 7/2024/PGE-GAB Id. 67590079, processo nº 0011.012183/2025-43. Porto Velho, 18 de Dezembro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Luiz Claudio Pereira Alves - Diretor Presidente/EMATER-RO.

Protocolo 67590309

Decisão nº 41/2025/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a Contratação de água encanada e tratada, para atender as unidades da EMATER-RO no município de Primavera de Rondônia, por prazo indeterminado, no valor total estimado de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** em favor da empresa **SAAE - Sistema de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia**, inscrita no **CNPJ N.º 02.984.038/0001-71**, conforme Parecer nº 84/2025/PGE-EMATER Id.0066573271 - processo n.º 0011.002647/2025-11. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho - RO, 18 de dezembro de 2025. Renata Rosa de Souza, Diretora - Vice - Presidente - EMATER-RO.

Protocolo 67616287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.011515/2025-72-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) André Luis Castro de Carvalho R\$ 801,00 período de 25 e 26/11/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67680011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.011453/2025-07-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Hermes José Dias Filho R\$ 3.738,00 período de 30/11 a 03/12/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67684119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.011793/2025-20-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Edivania Ramos da Costa R\$ 667,50 período de 02 a 05/12/2025, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 67685322

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 1158 de 17 de dezembro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025, e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o disposto no art. 10 da LCE nº 1.308, de 24/11/2025, publicada no DOE/RO nº 221 de 24/11/2025 (0066192959);

Considerando o teor da Portaria nº 27 de 17/1/2023, publicada no DOE/RO nº 18 de 27/1/2023 (0067400743);

Considerando o teor do Requerimento datado de 11/12/2025 (0067380501);

Considerando o teor da Certidão nº 3154 emitida pela SEGEP-NCP (0067288730);

Considerando o teor da Decisão nº 2956/2025/IPERON-PRES (67496799).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, referente ao 2º quinquênio, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor ANTÔNIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ, matrícula nº *****775, CPF: ***.928.052.-**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, designado para exercer a função de Procurador Diretor Procuradoria Setorial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 67561695

Portaria de férias nº 16260 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS**, IPERON - ASSESSOR V - CDS 5*, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/04/2026 a 01/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2026 a 24/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50907

Portaria de férias nº 16261 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(23/03/2026 a 01/04/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2026 a 27/05/2026) e (09/09/2026 a 18/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50908

Portaria de férias nº 16262 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/03/2026 a 19/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50909

Portaria de férias nº 16264 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA FERREIRA FERNANDES MOURA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50910

Portaria de férias nº 16263 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA ALENCAR DINIZ**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****961, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/05/2026 a 15/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/05/2026 a 06/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50910

Portaria de férias nº 16265 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA FERREIRA FERNANDES MOURA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2026 a 14/01/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2026 a 22/10/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50911

Portaria de férias nº 16266 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/05/2026 a 13/05/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2026 a 15/04/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50912

Portaria de férias nº 16267 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATYELLI EMILY OHARA LIMA**, IPERON - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****707, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/02/2026 a 23/02/2026)**, referente ao exercício de **2026**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2026 a 23/09/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50913

Portaria de férias nº 16268 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50916

Portaria de férias nº 16270 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENE MAYLA SILVA MENDONÇA**, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11*, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/08/2025 a 14/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2025 a 14/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (08/06/2026 a 17/06/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50917

Portaria de férias nº 16271 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula *****199, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/12/2026 a 17/12/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50918

Portaria de férias nº 16273 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO**, IPERON - GERENTE X - CDS 10*, matrícula *****669, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (09/12/2025 a 18/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (04/02/2026 a 13/02/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50919

Portaria de férias nº 16276 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula *****436, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 19/02/2025) e (13/12/2025 a 22/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/02/2025 a 19/02/2025) e (19/08/2026 a 28/08/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50921

Portaria de férias nº 16274 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/11/2025 a 05/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/11/2025 a 05/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50922

Portaria de férias nº 16279 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, PROGRAMADOR, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **03/07/2024 a 22/07/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2024 a 22/07/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/02/2026 a 21/02/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC50925

Portaria de férias nº 16286 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****943 Nome ANTONIO FERREIRA DE CASTRO Cargo Motorista	Início (01-07-2026) Fim (30-07-2026)			
2	Matricula *****938 Nome ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA Cargo IPERON - ASSESSOR IX - CDS 9*	Início (01-04-2026) Fim (30-04-2026)			
3	Matricula *****441 Nome EDSON JOSE CORBIM CAULA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (23-02-2026) Fim (24-03-2026)			
4	Matricula *****992 Nome FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE Cargo COORDENADOR GERAL	Início (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			

5	Matricula *****980 Nome JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO Cargo MOTORISTA LC 67/92	Inicio (02-01-2026) Fim (31-01-2026)			
6	Matricula *****978 Nome JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-02-2026) Fim (02-03-2026)			
7	Matricula *****418 Nome MARCIO BEZERRA DA CUNHA Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
8	Matricula *****981 Nome MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA Cargo IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*	Inicio (01-01-2026) Fim (30-01-2026)			
9	Matricula *****982 Nome RAFAEL FERREIRA LOPES Cargo IPERON - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CDS 15*	Inicio (01-05-2026) Fim (30-05-2026)			
10	Matricula *****987 Nome WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA Cargo IPERON - Assessor V - CDS-05 *	Inicio (04-02-2026) Fim (05-03-2026)			

Protocolo DOC50932

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074690/2022-90,

RESOLVE:

Convalidar a cedência, a contar de 31 de julho de 2003, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA**, Assistente em Previdência, matrícula *****333, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056227827

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.074690/2022-90,

RESOLVE:

Convalidar a cedência, a contar de 11 de junho de 2001, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula *****335, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0056235041

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.083704/2021-62,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus **para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, matrícula *****431, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 67555855

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.006642/2025-11,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus **para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA**, matrícula *****333, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**.

Rondônia, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 67565371

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 655 DE 10/12/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1089, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 228 de 03 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.005077/2025-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALUÍZIO SOL SOL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº **xxx.259.932-xx**, ocupante do cargo de **auditor de controle externo**, nível/classe **especial**, referência **F**, matrícula nº **x2-0**, com carga horária de 30 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **08 de outubro de 2025**, data em que o segurado completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Conselheiro Presidente do TCE-RO

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0067337161

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/CAERD (id 0067345401)

PROC. SEI RO Nº 0003.005575/2024-74

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 001/2022/CAERD refere-se a contratação de empresa especializada em recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio na CAERD a estudantes dos cursos de nível médio, técnico e superior na capital e interior, conforme especificação do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 20/12/2025 a 19/12/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 2.061.208,80

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.364 – Estagiários

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

JULIO CESAR DA SILVA/Representante Legal/CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 67639332

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/CAERD (id 0066312737)

PROC. SEI RO Nº 0003.069423/2022-38

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é a repactuação do Contrato nº 004/2024 referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA REPACTUAÇÃO: As partes pactuam que os valores estabelecidos no presente contrato serão objeto de repactuação, conforme condições e percentuais discriminados na tabela constante nesta cláusula, a qual constitui parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 20.721,41

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.362 – Segurança Patrimonial

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

VALDINEIA FERNANDES/Representante Legal/IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 67660857

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024/CAERD (id 0067315890)
PROC. SEI RO Nº 0003.069423/2022-38
CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é a repactuação do Contrato nº 016/2024 referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA REPACTUAÇÃO: As partes pactuam que os valores estabelecidos no presente contrato serão objeto de repactuação, conforme condições e percentuais discriminados na tabela constante nesta cláusula, a qual constitui parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 5.156,88

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.362 – Segurança Patrimonial

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

VALDINEIA FERNANDES/Representante Legal/IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 67667526

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3915/SEMOSP/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/PMNM/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 180-GP/2025, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, mediante oportunidade de conveniência, o **ERRATA** ao Edital de Licitação, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial da União Seção 3, no dia 04/12/2025| nº 231 Página 339 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 4123, Página 63, datado de 04/12/2025 nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

7.24. Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

LEIA-SE:

7.24. Independente da vigência do Contrato, os reajustes serão corrigidos pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC. vinculados à data do orçamento estimado.

Exclusão integral do item 5.9 e subitem 7.11.2

Informamos que permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos

Nova Mamoré - RO, 17 de dezembro de 2025

SILVIO FERNANDES VILLAR

Agente de Contratação
Portaria nº 180-GP/2025

Protocolo DO38278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 2888/2025, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 1000 (MIL) BALÕES Nº 7 CHEIOS COM GÁS HÉLIO, PARA ATENDER O EVENTO RÉVEILLON VIRADA DE ANO 2025 PARA 2026". Em favor da Empresa: ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA - 28.700.832/0001-30, valor total adjudicado homologado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Alto Paraíso - RO, 17 de dezembro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38301

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2433/2025, a despesa com: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E UTENSILIO DOMÉSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO", em favor das empresas: 01) A. PAZINATO MARINGA, inscrita sob o CNPJ nº 04.352.905/0001-81; 02) F. GALDINO DA SILVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.681.123/0001-21; 03) PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.492.887/0001-31; 04) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.571.459/0001-01; 05) R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.565.097/0001-22; 06) BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.623.813/0001-30; 07) ANDRADE & DEZANI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.110.685/0001-45. Valor total homologado de R\$ 51.582,25 (cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Alto Paraíso-RO, 17 de dezembro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38303

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2426/2025, a despesa com: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPORTIVO E BRINQUEDOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO", em favor das empresas: 01) R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.561.770/0001-77; 02) KENNEDY VALERIO ORTOLANE 035xxx742xx, inscrita sob o CNPJ nº 32.748.350/0001-27; 03) 2M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.785.853/0001-01. Valor total homologado de R\$ 19.930,81 (dezenove mil novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Alto Paraíso-RO, 17 de dezembro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38302

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PMAP/2025

PROCESSO: 1-1248/SEMTAS/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: J C F RIBEIRO ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 7.2.1 Contrato nº 023/PMAP/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de um Centro de Reabilitação.

DO PRAZO: O prazo estabelecido no item 7.2.1 do Contrato nº 023/PMAP/2025, será prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, no período compreendido entre 20/12/2025 a 19/03/2026. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: C09BFEB4, data de circulação 22/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38317

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMAP/2024

PROCESSO: 1-967/SEMOSP/2024 - Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: LANG CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.226.140/0001-24.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 044/PMAP/2024, com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços de construção da CAPELA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO MIGUEL.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do Contrato nº 044/PMAP/2024 por 60 (sessenta) dias corridos, compreendidos entre 23 de dezembro de 2025 e 20 de fevereiro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-967/2024. Obs.: Termo assinado nos autos respectivo. O Termo em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 5CB7B2F6, data de circulação 22/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38316

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/PMAP/2025

PROCESSO: 1-2761/SEMOSP/2025 - Ata de Registro de Preços nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADA: ROTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.682.219/0001-53.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGENS GEOTÉCNICAS COM ENSAIO CBR.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.105,50 (dezenove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste contrato.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 9823ED80, data de circulação 22/12/2025.

Alto Paraíso/RO, 18 de dezembro de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO38318

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2751/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA em favor da empresa J. F. GONZAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.429/0001-11, o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTOS E PRODUÇÕES, " por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2025, originária do Município de Teixeiraópolis/RO, no valor de R\$ 116.902,50 (Cento e dezesseis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 19 de dezembro de 2025.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO38320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ROL FUNCIONÁRIOS PREFEITURA DE CHUPINGUAIA, SEMUSA, SEMAS e FMIA EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, Publica Relação de Funcionários existentes no quadro da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA, Fundo Municipal de Assistência Social – SEMAS e Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA exercício 2025. Informamos que as Publicações na sua íntegra deste ROL estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460.

Chupinguaia 18 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
PREFEITO

Protocolo DO38304

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, incluindo impressora, computadores, nobreaks, mesas e cadeiras de escritório e outros, destinados a atender às necessidades atuais, melhorar o desempenho e fortalecer o desenvolvimento operacional e as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **2332/2025**. Valor total de R\$: 183.109,14 (cento e oitenta e três mil, cento e nove reais e quatorze centavos). Data

para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **22 de dezembro de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 19 de dezembro de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO38322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1912.02.08-2025/SEMOURB
“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMOURB. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA, conforme PLANO DE TRABALHO e TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, conforme solicitado através do Memorando nº 235/SEMOURB-GERAL/2025, ID. CCD.E68 e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: R\$ 62.563,37 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 05/01/2026 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 05/01/2026 às 09:00 hs.

Início do pregão: 05/01/2026 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1912.02.08-2025/SEMOURB.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.1220009.2264	4.4.90.52.00	Convênio nº 231/2025- PGE-DERADM	560
		CONTRAPARTIDA	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d’Oeste – RO, 18 de dezembro de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO38305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025/CPLMS PROCESSO N.º 2026/SEMOSP/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/2025/GAB/PMB, torna pública a Reabertura com Alteração da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025/SLC, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21 Objeto: **Contratação de empresa para a construção de ponte mista (concreto e aço) sobre o Rio Candeias, Linha C-34, no Município de Buritis/RO.** Valor estimado: **R\$ 4.711.468,47.** Sofreu Alteração no edital da licitação. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 29/01/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção do edital nos endereços: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 18 de dezembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO38308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 1-136/2025

PARTES:

- MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**
- EGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº **04.062.730/0001-78**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção remanescente da 1ª e 2ª etapa da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Jarú, Quadra 09, Setor 03, Lote 12/A, no município de Cacaulândia/RO.

PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias**, a contar da ordem de serviço.

VALOR: O presente termo aditivo resulta em **acréscimo de 7,58%** ao valor do contrato, correspondente a **R\$ 112.871,22 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o contrato, após os aditivos, o valor de **R\$ 1.693.938,72 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o percentual acumulado de **13,83%** de acréscimo.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO.****CACAULÂNDIA/RO, 18 de dezembro de 2025.**

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO38309

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

Processo Administrativo nº 1-9/2024

PARTES:**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/SEMOSP****MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ sob nº 35.533.228/0001-21.

OBJETO: Formalização de reajuste contratual anual, referente à obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado pré-moldado sextavado, nas vias urbanas do Município de Cacaulândia/RO, vinculada ao Convênio CR nº

943691/2023, nos termos do Contrato nº 37/2024.
VALOR: Aplicação do índice INCC-M acumulado de 7,07%, incidente sobre o saldo contratual apurado no valor de R\$ 890.811,83, resultando em reajuste de R\$ 62.980,40, passando o saldo contratual reajustado para R\$ 953.792,23.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

CACAULÂNDIA/RO, 18 de dezembro de 2025.
DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO38310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2025

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, E ENTREGA DE ATÉ 200 (DUZENTAS) KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS, que adjudica nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresas(s).
Fornecedor: JC RESPLANDE LTDA – 17.747.568/0001-73
Subtotal Adjudicado: R\$ 65.100,00 | Subtotal Orçado: R\$ 89.666,00 | 27,3972% | R\$ 24.566,00 |
TOTAL GERAL DO PROCESSO
Total Adjudicado: R\$ 65.100,00 | Total Orçado: R\$ 89.666,00 | Economia% 27,3972% | Economia R\$: 24.566,00

Osmy Toledo de Souza
Prefeito

Protocolo DO38307

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 813/2025

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o Pregão Eletrônico nº 049/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia 18/12/2025, às 11h30 (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R\$ 1.391.216,51 (Um milhão trezentos e noventa e um mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 19 de Dezembro de 2025.
VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N:0113/202

Protocolo DO38312

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 50/2024
PROCESSO Nº: 2058/2024
CELEBRAÇÃO: 18/12/2025

PARTES: Município de Nova União/RO por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 08.987.945/0001-50 e a empresa R RIBEIRO NETO SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.479.526/0001-05.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

VALOR: O valor Global do presente termo permanece inalterado conforme os termos do contrato 50/2024.

DO PRAZO: A prorrogação de prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2026.

Nova União - RO, 18 de dezembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO38311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 118/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1047/SEMADRH/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Cartuchos E Toners Para Impressora fracassado em pregão anterior, para atender às demandas das secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 15.807,45 (Quinze mil oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).** **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR ITEM. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 18 de dezembro de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO38325

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/SEMUSA/2025

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11.328.835000/1240-21, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE VISA ATENDER AO ESF LAGOA NOVA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA (CNES:5497310), ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, S/N, ZONA RURAL E AO ESF PALMARES DO OESTE (CNES: 2807289), DISTRITO DE VILA PALMARES DO OESTE, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. **Prazo:** A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO. **Fornecedores:** AMYL SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 60.520.648/0001-10, contrato nº 062/2025 - **Valor R\$ 2.196,00** (Dois mil cento e noventa e seis reais); **Fornecedores:** B.D.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 52.496.119/0001-09, contrato nº 063/2025 - **Valor R\$ 4.322,00** (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais); **Fornecedores:** BCM ATACADISTA LTDA CNPJ nº 33.164.783/0002-89, contrato nº 064/2025 - **Valor R\$ 3.984,00** (Três mil novecentos e oitenta e quatro reais); **Fornecedores:** BEM BRASIL IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 17.623.813/0001-30, contrato nº 065/2025 - **Valor R\$ 655,94** (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **Fornecedores:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ nº 41.947.390/0001-99, contrato nº 066/2025 - **Valor R\$ 9.814,00** (Nove mil Oitocentos e quatorze reais); **Fornecedores:** ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 54.322.844/0001-88, contrato nº 067/2025 - **Valor R\$ 8.050,00** (Oito mil e cinquenta reais); **Fornecedores:** LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 53.867.026/0001-06, contrato nº 068/2025 - **Valor R\$ 23.660,00** (Vinte e Três mil Seiscentos e sessenta reais); **Fornecedores:** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 24.675.507/0001-03, contrato nº 069/2025 - **Valor R\$ 4.030,00** (Quatro mil e trinta reais); **Fornecedores:** NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 05.207.997/0001-79, contrato nº 070/2025 - **Valor R\$ 14.293,00** (Quatorze mil Duzentos e noventa e três reais); **Fornecedores:** O P QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 22.228.679/0001-03, contrato nº 071/2025 - **Valor R\$ 11.147,50** (Onze mil Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **Fornecedores:** SJS

EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 48.462.984/0001-59, contrato nº 072/2025 – **Valor R\$ 804,16** (Oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos); **Fornecedores:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, contrato nº 073/2025 – **Valor R\$ 1.299,95** (Um Mil Duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Fornecedores:** V S DOS SANTOS LIVRARIA & PAPELARIA inscrita no CNPJ nº 05.255.167/0001-17, contrato nº 074/2025 – **Valor R\$ 65.726,38** (Sessenta e cinco Mil Setecentos e vinte e seis reais e Trinta e oito centavos); **Fornecedores:** COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, contrato nº 075/2025 – **Valor R\$ 10.294,96** (Dez Mil Duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). Theobroma/RO, 19 de Dezembro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO38313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Aquisição de 01 (UM), **ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM - MODELO EXECUTIVO - 60 LUGARES, DESTINADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO TFD DE PACIENTES DOS SERVIÇOS ELETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, a fim de viabilizar a execução de serviços e ações de Saúde no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO. O valor estimado da licitação e de **R\$2.624.666,66**. **Data** da abertura e início da disputa: **06/01/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 19/12/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Protocolo DO38315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025 SEMPOG (ID 3669240).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001- 16, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPOG.

CONTRATADA: ARF ANDRADE REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA CNPJ nº 48.309.583/0001-63

OBJETO: Execução dos serviços de Assessoria Técnica e Jurídica em Regularização Fundiária (REURB), destinados à Diretoria de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no Distrito Bom Futuro.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29.034/2024

ASSINAM O TERMO: ELIZETE GONÇALVES DE LIMA Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Percy José Cleve Kuster representante da ARF ANDRADE REORGANIZACAO FUNDIARIA LTDA CNPJ: 48.309.583/0001-63.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

GESTORA: Francenildes Macedo dos Santos

FISCAL: Marinaldo Gonzaga

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA Ariquemes, na data assinatura.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90107/2025
PROC. N.º 17283/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022 com base no Relatório Final PE 90107/2025 de 17/12/2025 (ID 3675735) e com razões remissivas ao Parecer 1383 de 18/12/2025 (ID 3679011), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tais como agulhas, bandagens, cintas pélvicas, macas de resgate, tubos supraglóticos, entre outros, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90107/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 17283/2025, em favor das empresas: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 19.316.524/0001-14, item: 16, 20, 21, 22, 23, 24, 30, valor total: R\$ 27.695,00, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA - CNPJ - 18.031.325/0001-05, itens: 3, 11, 12, 13, valor total: R\$ 36.260,55, GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 48.346.338/0001-26, itens: 4, 5, 6, 10, valor total: R\$ 3.020,85, MARCA D'AGUA LTDA - CNPJ - 64.377.518/0001-21, itens: 8, 25, 26, valor total: R\$ 19.368,66, ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE xxx776578xxx - CNPJ - 42.302.904/0001 -11, itens: 7, 9, valor total: R\$ 2.418,27, CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ - 43.496.995/0001 -36, Itens: 27, 28, valor total: R\$ 12.985,95, ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 08.651.657/0001-20, item: 1, valor total: R\$ 2.475,00, item: 14, valor total: R\$ 8.800,00, DMD EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ - 37.265.248/0001 -94, item: 31, valor total: R\$ 9.600,00, VAD MEDICAL COMERCIO LTDA - CNPJ - 26.185.580/0001 -22, item: 34, valor total: R\$ 1.470,00. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ R\$ 124.094,28 (Cento e vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ariquemes/RO, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO38324

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

RESOLUÇÃO N.º 008/CMAS 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual do Sistema Único de Assistência Social -SUAS exercício 2026. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em acato a deliberação na primeira plenária sobre a pauta discutida na reunião Ordinária realizada no dia 19/12/2025. CONSIDERANDO: A Lei n.º 8.742, de 07/12/1993-LOAS, alterada pela Lei n.º 12.435/2011; A Lei Municipal n.º 1357 de 06/03/2020; A Resolução do CNAS n.º 109/2009, que aprova a tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais; A Resolução n.º 269, de 13/12/2006-Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município de Vale do Paraíso/RO, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2026 referente ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária. Vale do Paraíso/RO, 19/12/2025

Josiane de Lima Neimog
Presidente do CMAS

Protocolo DO38323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Auditora (ID 15448), resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 058/2025

Processo nº 1966/SEMEC/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARENA DE RODEIO, ARQUIBANCADAS, TENDAS E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SAGROU - SE VENCEDORA AS EMPRESAS:

A G PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 21.132.190/0001-70 - Com o Valor Global de R\$ 849.152,00 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais);

S T A LIGHTING LTDA- Inscrita no CNPJ: 26.353.266/0001-01 - Com o Valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 49.975.935/0001-82 - Com o Valor Global de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais);

V. BORSATO - Inscrita no CNPJ: 10.583.792/0001-28 - Com o Valor Global de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)

C L SANTOS - Inscrita no CNPJ: 22.277.050/0001-53 - Com o Valor Global de R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)

LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA - Inscrita no CNPJ: 01.905.016/0001-06 - Com o Valor Global de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais);

PORTAL TENDAS LTDA - Inscrita no CNPJ: 42.785.361/0001-30 - Com o Valor Global de R\$ 152.530,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 19 de dezembro de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Protocolo DO38321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025

CONTRATO Nº. 033/PGM/2023, de 21 de junho de 2023

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 18/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual; Fundamento Legal: Art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/1993; Processo: 613.1.2.1-2023/SEMEC; Vigência: 06/02/2026; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38328

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 012/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 18/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.D51 - 0002489.02.02-2025 /SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38329

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025

CONTRATO Nº. 034/PGM/2023, de 21 de junho de 2023

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/PGM/2023; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 613.1.2.1-2023/SEMEC; Vigência: 06/02/2026; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38330

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 004/PGM/2024, de 19 de fevereiro de 2024

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): A SOARES DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 53.073.529/0001-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Processo: 0002314.02.02-2024/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Adriely Soares do Nascimento.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38331

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 005/PGM/2024, de 19 de fevereiro de 2024

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, CNPJ nº 03.174.630/0001-70; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Processo: 0002314.02.02-2024/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Julio Felipe da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38332

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025

CONTRATO Nº. 010/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): A SOARES DO NASCIMENTO ME, CNPJ nº 53.073.529/0001-00; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.CB2 - 0002490.02.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Adriely Soares do Nascimento.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38333

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 011/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.CDA - 0002490.02.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38334

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025

CONTRATO Nº. 015/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BF.DFE - 0002489.02.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38335

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025

CONTRATO Nº. 016/PGM/2025, de 21 de fevereiro de 2025

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 19/12/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): ALTO ALEGRE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 51.462.766/0001-29; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato; Vigência: 06/02/2026; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: BFE61 - 0002489.02.02-2025/SEMEC; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/CPL/2025**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E MATERIAL PERMANENTE**, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar através do Ministério da Saúde. Processo Administrativo: ID: FC.54B - 0002011.01.10-2025 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. **LOTE 1**, no valor total de: **R\$ 149.990,00** (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa: **TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 05.880.596/0001-85. LOTE 2** no valor total de: **R\$ 113.224,57** (cento e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79. LOTE 3 e 5** no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil) em favor da empresa: **OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17. LOTE 4:** no valor total de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa: **R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - 62.636.961/0001- 44. LOTE 6:** no valor total de **R\$ 28.893,00** (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais), em favor da empresa: **FLORESCE MERCANTIL LTDA - 02.143.789/0001-65. LOTE 7:** no valor total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), em favor da empresa: **RIO MEDI COMERCIO ASSISTENCIA E REPRESENTACAO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA - 09.105.835/0001-80.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Dezembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO38337

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2025**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1564/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de porta e janela de vidro temperado, para atender as necessidades do Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Chefe de Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **RATIFICA** o resultado

da **Dispensa Eletrônica nº 022/2025**, e autoriza a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 12/12/2025 (ID 365135), Relatório LICITANET de 18/12/2025 (ID 368729), Termo de Adjudicação 01 de 18/12/2025 (ID 368784), Termo de Homologação 65 de 18/12/2025 (ID 368787) e Parecer Jurídico 549 de 18/12/2025 (ID 368640), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA. CNPJ: 13.218.691/0001-46.

Valor: R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO38326

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1564/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de porta e janela de vidro temperado, para atender as necessidades do Gabinete Do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Chefe de Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 022/2025**, e autoriza a contratação, conforme especificações constantes no Edital DE LICITAÇÃO de 12/12/2025 (ID 365135), Relatório LICITANET de 18/12/2025 (ID 368729), Termo de Adjudicação 01 de 18/12/2025 (ID 368784), Termo de Homologação 65 de 18/12/2025 (ID 368787) e Parecer Jurídico 549 de 18/12/2025 (ID 368640), em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA. CNPJ: 13.218.691/0001-46.

Valor: R\$ 4.802,00 (quatro mil, oitocentos e dois reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de dezembro de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO38327

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEF SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC	SEJUS	SUPERINTENDÊNCIA DE	SESAU

JEREMIAS MENDES DE SOUZA	MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	CONEPDFFESPREN David Inácio dos Santos Filho
IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES
IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SETUR GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SEOSP ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	DER EDER ANDRE FERNANDES DIAS
JUCER CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS	IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos
CETRAN André Franc Araújo Galeazzi	IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE		